GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1.º lugar

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XX Nº 214 | SEGUNDA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1996 | PREÇO: R$ 0,83

SUMÁRIO

SEÇÃO I — PÁGINA

ATOS DO PODER EXECUTIVO 9017
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 9020
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 9023
SECRETARIA DE SAÚDE 9025
SECRETARIA DE OBRAS 9025
SECRETARIA DE TRANSPORTES 9026
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 9026
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 9026
SECRETARIA DE TRABALHO 9026

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 9029
CASA MILITAR 9029
SECRETARIA DE GOVERNO 9030
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 9031
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 9031
SECRETARIA DE SAÚDE 9033
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 9039
SECRETARIA DE AGRICULTURA 9041
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 9041
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 9042
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 9042
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 9042

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 9043
SECRETARIA DE GOVERNO 9043
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 9043
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 9043
SECRETARIA DE SAÚDE 9043
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 9044
SECRETARIA DE OBRAS 9044
SECRETARIA DE TRANSPORTES 9045
SECRETARIA DE AGRICULTURA 9045
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 9046
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 9046
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 9047
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 9047
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 9047
ÍNDICE 9047

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fundo de Amparo ao Trabalhador
SECRETARIA DE TRABALHO
GDF

PROGRAMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Uma força para quem quer uma vida melhor

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.246, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Odilon Aires)

Veda a comercialização de ingressos para eventos culturais, esportivos ou de lazer nas condições que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de ingressos para eventos culturais, esportivos ou de lazer a preços superiores aos efetivamente cobrados pelo promotor do evento.

Art. 2º - É vedada a venda, a qualquer preço, de ingressos não destinados a comercialização.

Art. 3º - As infrações ao disposto nesta Lei sujeitam os autores a multa a ser fixada pelo Poder Executivo e à apreensão dos bilhetes, sem prejuízo de outras sanções.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de novembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.247, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento do Distrito Federal, para o exercício de 1996, no montante de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento do Distrito Federal (Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995), no montante de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento do Crédito Suplementar, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de novembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.500.000		1.500.000
26.194 SECRETARIA DE TRANSPORTE - ENT. SUP. DER	1.500.000		1.500.000
TRANSPORTE	1.500.000		1.500.000

TRANSPORTE RODOVIARIO	1.500.000		1.500.000
CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	1.500.000		1.500.000
160880537.1859.0000 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.500.000		1.500.000
INVESTIMENTOS	1.500.000		1.500.000
160880537.1859.0002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1.500.000		1.500.000 *
INVESTIMENTOS	1.500.000		1.500.000
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1.500.000		1.500.000
TRANSPORTE	1.500.000		1.500.000
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.500.000		1.500.000
CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	1.500.000		1.500.000
160880537.1106.0000 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO	1.500.000		1.500.000
INVESTIMENTOS	1.500.000		1.500.000
160880537.1106.0001 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO (*)	1.500.000		1.500.000
INVESTIMENTOS	1.500.000		1.500.000
00909/001 TOTAL	1.500.000		1.500.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS	1.500.000		1.500.000
22.101 SECRETARIA DE OBRAS	1.500.000		1.500.000
TRANSPORTE	1.500.000		1.500.000
TRANSPORTE URBANO	1.500.000		1.500.000
VIAS URBANAS	1.500.000		1.500.000
160910575.1101.0000 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	1.500.000		1.500.000
INVESTIMENTOS	1.500.000		1.500.000
160910575.1101.0041 PAVIMENTACAO ASFALTICA DO SETOR RESIDENCIAL NORTE	600.000		600.000
INVESTIMENTOS	600.000		600.000
160910575.1101.0042 PAVIMENTACAO ASFALTICA DO SETOR DE OFICINAS	300.000		300.000
INVESTIMENTOS	300.000		300.000
160910575.1101.0043 EXECUCAO DE OBRAS DE DRENAGEM EM SAO SEBASTIAO	600.000		600.000
INVESTIMENTOS	600.000		600.000
00909/002 TOTAL	1.500.000		1.500.000

ANEXO III EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

EDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
160880537.1106 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO	1.500.000		1.500.000
160880537.1106.0001 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO (*)	1.500.000		1.500.000
99 DISTRITO FEDERAL	1.500.000		1.500.000
INVESTIMENTOS	1.500.000		1.500.000
00909/003 TOTAL	1.500.000		1.500.000

GDF

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones:(061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

22.000 SECRETARIA DE OBRAS
22.101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
160910575.1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	1.500.000		1.500.000
160910575.1101.0041 PAVIMENTACAO ASFALTICA DO SETOR RESIDENCIAL NORTE	600.000		600.000
06 REGIAO VI - PLANALTINA	600.000		600.000
INVESTIMENTOS	600.000		600.000
160910575.1101.0042 PAVIMENTACAO ASFALTICA DO SETOR DE OFICINAS	300.000		300.000
06 REGIAO VI - PLANALTINA	300.000		300.000
INVESTIMENTOS	300.000		300.000
160910575.1101.0043 EXECUCAO DE OBRAS DE DRENAGEM EM SAO SEBASTIAO	600.000		600.000
14 REGIAO XIV - SAO SEBASTIAO	600.000		600.000
INVESTIMENTOS	600.000		600.000
00909/004 TOTAL	1.500.000		1.500.000

DECRETO Nº 17.798, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o exercício de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública Distrital direta e indireta por servidor público civil aposentado e servidor público militar reformado ou da reserva remunerada.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 118 da Lei 8.112, de 11.12.90, aplicável ao Distrito Federal por força do disposto no art. 5º da Lei 197, de 04.12.91,e

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o RE nº 163.204-6, firmou entendimento no sentido de que a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o Mandado de Segurança nº 22.182-8, pronunciou-se no sentido de que a acumulação de proventos com vencimentos disciplina-se constitucionalmente de modo igual, tratando-se de servidor público militar ou civil, ou seja, proventos não podem ser acumulados com vencimentos;

Considerando, ainda, em conseqüência, que o servidor inativo somente poderá tomar posse em cargo efetivo se fizer opção pela remuneração deste, com renúncia à percepção dos respectivos proventos, face ao impedimento de se exercer cargo público de forma gratuita, decreta:

Art. 1º - O servidor público civil inativo e o militar reformado ou da reserva remunerada do Distrito Federal, da União, dos Estados ou dos Municípios somente poderá tomar posse em cargo efetivo ou assumir emprego permanente na Administração Pública Distrital direta, nas autarquias, nas fundações, nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista, se fizer opção pela remuneração do cargo ou emprego, ressalvados os casos de acumulação permitidos na atividade.

§ 1º A condição de inativo deverá ser declarada até a data da posse no cargo efetivo ou da assinatura do contrato de trabalho do emprego permanente, formalizando-se o termo de opção a que se refere o *caput.*

§ 2ºA inobservância pelo servidor do disposto no parágrafo anterior importará a nulidade do ato de nomeação ou do contrato de trabalho, com ressarcimento à administração da remuneração percebida em razão do exercício do cargo ou emprego, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

§ 3º O servidor a que se refere este artigo readquirirá o direito à percepção dos proventos quando exonerado do cargo efetivo ou dispensado do emprego permanente.

Art. 2º - O servidor inativo que estiver no exercício de cargo efetivo ou emprego inacumuláveis, na Administração direta e indireta do Distrito Federal, deverá declarar tal condição e formalizar o termo de opção previsto no § 1º do art. 1º, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste Decreto, sob pena de suspensão do pagamento, ressarcimento à Administração da remuneração percebida em razão do exercício do seu cargo ou emprego, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Art. 3º - A Secretaria de Administração baixará as instruções complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de novembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.799, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

Cria Comissão para elaboração de normas regulamentadoras de sigilo de documentos e informações.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial para elaboração de normas regulamentadoras sobre sigilo de documentos e informações no Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal;

II - Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção DF;

III - Federação Nacional dos Jornalistas;
IV - Ministério Público do Distrito Federal;
V - Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador.
§ 1º A presidência da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria de Segurança.
§ 2º A Comissão terá o prazo de vinte dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 01 denovembro de 1996
108 de República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 31 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 131.000.653/96
INTERESSADO : VERA LÚCIA DE OLIVEIRA AGUIAR
ASSUNTO : SUPRIMENTO DE FUNDOS

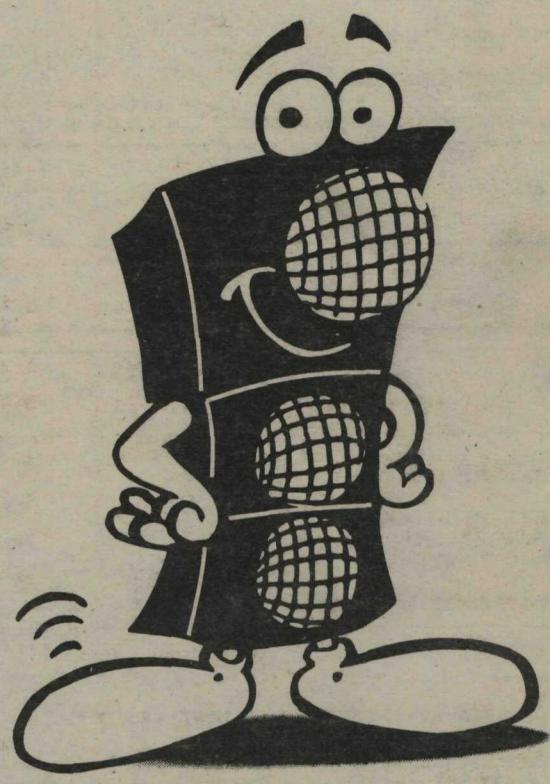
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, dc 21 dc junho dc 1993, a inexigibilidadc dc licitação dc quc trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 380/96 no valor de R$ 1.464,45 (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.001.523/96
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, dc 21 dc junho dc 1993, a inexigibilidadc dc licitação dc quc trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 384/96 no valor de R$ 4.424,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO





Apostando no Futuro



Estatuto da Criança e do Adolescente

Contém a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, retificada no *Diário Oficial* de 27 de setembro do mesmo ano.

A referida Lei dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, como: os direitos à saúde, à vida, à liberdade, ao respeito, à dignidade, às convivências familiar e comunitária, à educação, à cultura e ao esporte, etc.

Abrange temas polêmicos como guarda, tutela, adoção e medidas de proteção. Composta de índice temático e descrição da legislação correlata ao assunto.



IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial

INFORMAÇÕES E VENDAS:
SIG, Quadra 06 Lote 800. Caixa Postal 30.000. CEP 70604-900 Brasília - DF
Telefone: (061) 313-9905 Fax: (061) 313-9528

SEDIV

GDF

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 852, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.009.582/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

ACRESCINO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	20.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				5.000
(240101/00001)	20.101	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				5.000
110070021.2132		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				5.000
110070021.2132.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.33	000	5.000	5.000
00904/001 -200080					TOTAL	5.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

REDUCAO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	20.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				5.000
(240101/00001)	20.101	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				5.000
110070021.2132		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				5.000
110070021.2132.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	5.000	5.000
00904/002 -200081					TOTAL	5.000

PORTARIA Nº 853, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 191.000.775/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

ACRESCINO

FISCAL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				6.000
(150203/15203)	21.202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				6.000
030070021.4004		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				6.000
030070021.4004.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	061	6.000	6.000
00905/001 -200080					TOTAL	6.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

REDUCAO

FISCAL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				6.000
(150203/15203)	21.202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				6.000
030070021.4004		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				6.000
030070021.4004.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.35	061	6.000	6.000
00905/002 -200081					TOTAL	6.000

PORTARIA Nº 854, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 147.000.304/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XIX - Candangolândia, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

ACRESCINO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				70.000
(190121/00001)	11.121	REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA				70.000
030070021.8003		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				70.000
030070021.8003.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	70.000	70.000
00908/001 -200080					TOTAL	70.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

REDUCAO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				70.000
(190121/00001)	11.121	REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA				70.000
030070021.8003		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				70.000
030070021.8003.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.13	000	35.000	
			31.90.16	000	20.000	
			31.90.91	000	10.000	
			31.90.92	000	5.000	70.000
00908/002 -200081					TOTAL	70.000

PORTARIA Nº 855, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 011.000.386/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

ACRESCINO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				50.000
(230104/00001)	16.104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				50.000
080070021.2006		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				50.000
080070021.2006.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	000	50.000	50.000
00901/001 -200080				TOTAL		50.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				50.000
(230104/00001)	16.104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				50.000
080070021.2006		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				50.000
080070021.2006.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	50.000	50.000
00901/002 -200081				TOTAL		50.000

ATO DECLARATÓRIO Nº 244, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996, declara:

1. A taxa de juros de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996, relativa ao mês de outubro de 1996, exigível a partir do mês de novembro de 1996, é de 1,86% (um inteiro e oitenta e seis centésimos por cento).

MÁRIO TINOCO DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Recurso Voluntário nº 459/96

Recorrente : **CONDOMÍNIO DO BLOCO A DO SCLN 306**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO DO BLOCO A DO SCLN 306, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000121/96, pertinente ao Auto de Infração nº 9122/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de julho de 1996 (documentos de fls. 06). Constata-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 18 de março de 1996 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 25 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 502/96

Recorrente : **RITA CASSIA DIAS BARBOSA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

RITA DE CASSIA DIAS BARBOSA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002627/95, pertinente ao Auto de Infração nº 9415/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de julho de 1996 (documentos de fls. 20). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de junho de 1996 (recibo de fls. 22), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 511/96

Recorrente : **DAMASCO MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E FERRAGENS LTDA**

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

DAMASCO MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E FERRAGENS LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.010553/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 522/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de agosto de 1996 (documentos de fls. 79). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 8 de agosto de 1996 (pag. 6494), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 519/96

Recorrente : **AMARILDO NUNES FERREIRA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI

AMARILDO NUNES FERREIRA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.000328/96, pertinente ao Auto de Infração nº 276/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de agosto de 1996 (documentos de fls. 12). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de julho de 1996 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 520/96

Recorrente : **OSWALDO BIATO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

OSWALDO BIATO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000368/94, pertinente ao Auto de Infração nº 10376/94, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de agosto de 1996 (documentos de fls. 10). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de julho de 1996 (recibo de fls. 9), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 521/96

Recorrente : **OSWALDO BIATO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

OSWALDO BIATO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001954/93, pertinente ao Auto de Infração nº 2847/93, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de agosto de 1996 (documentos de fls. 7). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de julho de 1996 (recibo de fls. 6), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de outubro de 1996.

Recurso de Ofício nº 508/96

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **FIAT AUTOMÓVEIS S/A**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 043.000310/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 32804, de 21 de março de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 556/96

Recorrente : FIAT AUTOMÓVEIS S/A

Advogado : MARCELO MELLO MARTINS

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

FIAT AUTOMÓVEIS S/A, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.000310/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 32804/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 96) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de setembro de 1996 (documentos de fls. 216). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 29 de agosto de 1996 (pag. 7093), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 512/96

Recorrente : MADEIREIRA CENTRO SUL LTDA

Advogado : ANTONIO LUIZ BARBOSA E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

MADEIREIRA CENTRO SUL LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.010790/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 437/95-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 244) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de agosto de 1996 (documentos de fls. 173). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 8 de agosto de 1996 (pag. 6494), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de outubro de 1996.

Recurso de Ofício nº 453/96

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **MONDAY MONDAY PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.011656/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 643, de 23 de outubro de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2**. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3**. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 577/96

Recorrente : SOS MÉDICO CIRÚRGICO S.A.

Advogado : ELITON GUIMARÃES VAZ

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

SOS MÉDICO CIRÚRGICO S.A., irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000017/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 1034/95, interpôs, via procurador

habilitado (mandato incluso às fls. 137) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de outubro de 1996 (documentos de fls. 195). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 20 de setembro de 1996 (pag. 7802), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 575/96

Recorrente : TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

Advogado : OSWALDO RABELLO MENDES JR. E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.000602/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 32668/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 60) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de outubro de 1996 (documentos de fls. 222). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 20 de setembro de 1996 (pag. 7802), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 574/96

Recorrente : BRADESCO SEGUROS S/A

Advogado : JORGE LUIZ COSTA SOARES E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

BRADESCO SEGUROS S/A, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002631/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 166/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 721) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de outubro de 1996 (documentos de fls. 716). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 20 de setembro de 1996 (pag. 7802), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 573/96

Recorrente : **ARQ. SHOP DEC. INT. COM. REP. LTDA**

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

ARQ. SHOP DEC. INT. COM. REP. LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000022/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 976/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de outubro de 1996 (documentos de fls. 103). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 20 de setembro de 1996 (pag. 7802), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 572/96

Recorrente : **BIOEX DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

BIOEX DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013332/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 906/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de outubro de 1996 (documentos de fls. 54). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 20 de setembro de 1996 (pag. 7802), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 571/96

Recorrente : **DROGARIA SOS LTDA**

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

DROGARIA SOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011493/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 668/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de outubro de 1996 (documentos de fls. 55). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 20 de setembro de 1996 (pag. 7802), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 569/96

Recorrente : SUDOESTE VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA

Advogado : LEANDRO GASPARINO BITENCOURT COSTA E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

SUDOESTE VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002520/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 154/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 113) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de outubro de 1996 (documentos de fls. 132). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 20 de setembro de 1996 (pag. 7802), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 568/96

Recorrente : WB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado : CARLOS CELSO DA SILVA E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

WB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003305/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 246/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 21) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de outubro de 1996 (documentos de fls. 39). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 27 de setembro de 1996 (pag. 8045), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 563/96

Recorrente : RESTAURANTE E PIZZARIA NACIONAL LTDA

Advogado : CARLOS CELSO DA SILVA

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

RESTAURANTE E PIZZARIA NACIONAL LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.006783/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 124/94, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 84) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de junho de 1996 (documentos de fls. 123). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 11 de junho de 1996 (pag. 116), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 561/96

Recorrente : **DROGARIA SOS LTDA**

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

DROGARIA SOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011494/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 667/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de agosto de 1996 (documentos de fls. 97). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 8 de agosto de 1996 (pag. 6493), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 560/96

Recorrente : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A

Advogado : CARLOS ALBERTO BASTON

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.012739/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 830/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 71) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de setembro de 1996 (documentos de fls. 94). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 23 de agosto de 1996 (pag. 6950), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 559/96

Recorrente : JLF COMÉRCIO DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA

Advogado : EDVALDO SILVA SANTOS

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

JLF COMÉRCIO DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013331/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 972/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 71) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de setembro de 1996 (documentos de fls. 95). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 23 de agosto de 1996 (pag. 6950), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 557/96

Recorrente : **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO MEC E PRESTADORES DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

Advogado : MARIA BEBIANA F.S. CASTANHO

Recorrida : Subsecretaria da Receita

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO MEC E PRESTADORES DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002222/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 04), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de agosto de 1996 (documentos de fls. 40). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 30 de julho de 1996 (pág. 6270), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94.. **1 . RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 544/96

Recorrente : NAD'ARTE NATAÇÃO E ASSESSORIA DESPORTIVA LTDA

Advogado : JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

NAD'ARTE NATAÇÃO E ASSESSORIA DESPORTIVA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013224/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 885/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 1158) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de outubro de 1996 (documentos de fls. 1193). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 16 de setembro de 1996 (pag. 7645), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 540/96

Recorrente : **PLANALTO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA**

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

PLANALTO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013552/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 978/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de outubro de 1996 (documentos de fls. 196). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 27 de setembro de 1996 (pag. 8044), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 527/96

Recorrente : **NORBERTO MOREIRA SOARES**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

NORBERTO MOREIRA SOARES, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001279/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de setembro de 1996 (documentos de fls. 76). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 2 de setembro de 1996 (pág. 7200), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94.. **1 . RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 522/96

Recorrente : **JONAS MOTO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

Recorrido : Subsecretaria da Receita

JONAS MOTO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.010248/95, pertinente ao Auto de Infração nº 477/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de agosto de 1996 (documentos de fls. 1495). Constata-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 24 de julho de 1996 (recibo de fls. 6088), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 30 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 517/96

Recorrente : MONDAY MONDAY PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

Advogado : GILBERTO ALVES NERY E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

MONDAY MONDAY PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011656/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 643/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 376) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de setembro de 1996 (documentos de fls. 392). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 23 de agosto de 1996 (pag. 6950), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 23 de outubro de 1996

PROCESSO Nº: 030.005929/96
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONSERTO MAQUINA/GUILHOTINA
RATIFICO, nos termos do Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, em favor da SOMADOR ASSIST. E COM. EM MÁQUINAS REGISTRADORAS LTDA., no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para fazer face às despesas com o conserto da guilhotina do CEDF.
A dispensa foi efetuada nos termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da SE/DF para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.008130/96
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇO/TRADUÇÃO
RATIFICO, nos termos do Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, em favor da MULTILINGUE TRADUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA; no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face as despesas em atender ao Programa Bolsa Escola com traduções do folheto explicativo do referido programa para a línguas inglesa.
A dispensa foi efetuada nos termos do Inciso II, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.
Publique-se e encaminhe à DAG/SE, para as providências complementares

Em 1º de novembro de 1996

PROCESSO Nº : 082.023202/95
INTERESSADO : Fundação Universidade de Brasília
ASSUNTO : Contrato
RATIFICO, fulcrado no art. 26, da Lei nº 8.666/93, a presente prestação de serviço de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMa, em favor do Centro de Seleção e Promoção de Eventos/Universidade de Brasília.
A aludida dispensabilidade encontra amparo no inciso XIII, artigo 24 do referido diploma legal.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Educacional Projeção - Taguatinga Norte

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 57/82 - SE/DF

Nome do Aluno	Reg.	nº	fl.	nº	Livro nº
Auxiliar de Contabilidade	(Relação	Nº 17/96)			
Adriano Carrijo de Paula		742		51	03
Antonio Janiel Sousa Costa		743		51	03
Casandra de Jesus Santos		744		52	03
Denilta Bispo de Souza		745		52	03
Euclides Armandes de Souza Junior		746		52	03
Everaldo Ferreira dos Santos		747		53	03
Fabio Soares de Carvalho		748		53	03
Flavio Bolhe dos Santos		749		53	03
Ione Batista de Oliveira		750		54	03
Joylce Rodrigues		751		54	03
Letildes do Amaral Botelho da Silva		760		57	03
Lucia Maria Alves de Araujo		752		54	03
Luciano Gomes de Melo		753		55	03
Marcelo Lima Ferreira		754		55	03
Marcio Ribeiro de Souza		755		55	03
Olinda Silva Medeiros		756		56	03
Rodrigo da Silva Pinto		757		56	03
Rosiane Melo de Carvalho		758		56	03
Willian Ferreira da Silva		759		57	03
Auxiliar de Processamento de Dados	(Relação	Nº 18/96)			
Cintia Marinho Evangelista		737		49	03
Glauco Vaz de Rezende		738		50	03
Marcela Ferreira Ramos		739		50	03
Pablo Roberto Almeida		740		50	03
Sérgio Ricardo de Souza Gonçalves		741		51	03

Antonio Roberto Justino
Diretor - Reg. 612 MEC

Sônia Maria de Sousa
Secretária Aut. 14/DIE/SE

Centro Educacional Pré-Universitário de Brasília

Ato de Autorização: Portaria nº 14/76 - SEC/DF

Nome do Aluno	Registro	Folha	Livro
Habilitação Básica em Mecânica (Relação nº 17/96)			
Luiz Fernando Horácio de Sá	123	42	01

Rita de Cássia Pedrosa Vieira
Chefe / SR

Maria Bernadete de Aguiar Leite
Diretora / DOA

COLÉGIO ISAAC NEWTON - CENTRO EDUCACIONAL

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº. 085, de 13 de Setembro de 1994 -SE/DF

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (RELAÇÃO Nº 02/96)	REGISTRO Nº	FOLHA	LIVRO
Abrahão Ferreira Feitosa	145	049	01
Andréa Farias dos Santos	146	049	01
Adriana Camilo Ferreira da Silva	147	049	01
Alessandra Moreno Santana	148	050	01
Alzelita Lopes Bemvindo	149	050	01
Ana Aparecida de Souza Reis	150	050	01
Ana Cristina Gonçalves	151	051	01
André Simeão Ribeiro de Faria	152	051	01
Ângela Costa da Rocha	153	051	01
Cecilia Marçal Romeiro	154	052	01
Claudemir Antônio de Sa	155	052	01
Cleidimar Lima de Queiroz	156	052	01
Clesia Tavares Torres	157	053	01
Cristiane de Almeida Santana	158	053	01
Cristiano Ozório Cruz	159	053	01
Cristina dos Anjos Otero Seabra	160	054	01
Doralice Vieira da Silva	161	054	01
Eder Manoel Feitosa de Paiva	162	054	01
Edis Rodrigues Júnior	163	055	01
Eduardo de Jesus Rufino	164	055	01
Eliane Tavares Torres	165	055	01
Everaldo Félix dos Santos	166	056	01
Eveline Galvão Ferreira	167	056	01
Fábio de Freitas Rosa	168	056	01

Flávia Caldeira de Souza	169	057	01
Francisco Ferreira dos Santos Júnior	170	057	01
Franklin Derlan Pinheiro Oliveira	171	057	01
Geraldo Cardoso Ramos	172	058	01
Gilvete Cardoso dos Santos	173	058	01
Gleiston de Jesus Moraes	174	058	01
Graciene de Souza Vicente	175	059	01
Henrique Felipe Guedes	176	059	01
Hiran Magalhães Menon	177	059	01
Hudson Paulo Bezerra Teixeira	178	060	01
Ileina Maria da Costa Braz	179	060	01
Ilton Elias Botosso Figueiredo	180	060	01
Ione da Silva Rodrigues	181	061	01
Jane da Silva Barboza	182	061	01
José de Oliveira Barros	183	061	01
José de Ribamar do Nascimento Freitas	184	062	01
José Eustáquio dos Reis Júnior	185	062	01
José Francisco Alves Rodrigues	186	062	01
Júlio César G. de Oliveira	187	063	01
Juvenilson Pereira dos Santos	188	063	01
Karla Cruz Oliveira	189	063	01
Lucia de Fátima Almeida dos Santos	190	064	01
Lucia Pereira da Silva	191	064	01
Luiz Gustavo Ribeiro	192	064	01
Mairla de Brito Araújo	193	065	01
Marcelo Ferreira Henrique	194	065	01
Marcio de Jesus Mendes	195	065	01
Margarete Alvim Santana	196	066	01
Maria Aparecida Neves da Silva	197	066	01
Maria Auxiliadora de Menezes	198	066	01
Maria de Fátima Pereira dos Santos	199	067	01
Maria José Alves	200	067	01
Maria José Timóteo Teixeira	201	067	01
Maria Nolêto Queiroz	202	068	01
Marilza Tibério de Lima	203	068	01
Mariza Oliveira de Carvalho	204	068	01
Noemia Campelo Alves	205	069	01
Osvaneide Alves Soares	206	069	01
Rodrigo Pereira	207	069	01
Rosângela da Silva Machado	208	070	01
Sandra Oliveira Nepomuceno	209	070	01
Sheyla Figueiredo de Carvalho	210	070	01
Welton Martins de Oliveira	211	071	01

Maria das Graças Moura Meireles
Secretária Escolar - Reg. 846 - DIE/SE

João Antônio Ramos Filho
Diretor - Reg. 4.375 - SR/COR/MEC

CENTRO EDUCACIONAL ALFA - Asa Norte

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 58 De 03 de Agosto de 1993-SE/DF.

NOME DO DIPLOMADO(A)	REG.Nº	FL.Nº	Livro Nº
Auxiliar de Contabilidade	Relação nº	004/96	
Antonio Luiz Gomes de Sá Teles	563	189	01
Artur Balbino Oliveira Silva	564	189	01
Adivo Augosto de Oliveira	565	190	01
Carlos Eduardo Oliveira da Cruz	566	190	01
Claudice Alves Santos	567	190	01
Eduardo Henrique Oliveira Martins Silveira	568	191	01
Darlan Rodrigues Bertoldo	569	191	01
Daniele Araújo de Souza	570	191	01
Divino Torres Costa	571	192	01
Fábio Sassi Brunelli	572	192	01
Isa Mara Souza	573	192	01
Keila Leoncio Cavalcante	574	193	01
Maria Aparecida Costa Boiba	575	193	01
Maria José Batista de Lima	576	193	01
Valquiria Aparecida Ferraz	577	194	01
Vanêssa Bianca Gonçalves Rodrigues	578	194	01
Walter Alves Braga	579	194	01
Adriana Euclidia Suhet	580	195	01
Adalmir Ferreira de Souza	581	195	01
Ana Guiomar Albuquerque de Lima	582	195	01
Gilvan Domingos dos Passos	583	196	01
Lisandra de Queiroz Gomes	584	196	01
Maria Luzia Daniel Tomaselli	585	196	01
Rubens Lima de Freitas	586	197	01
Vilma de França Silva	587	197	01
Eliane Figueiredo Falcão	588	197	01
Francisca Joseleida Pereira dos Santos	589	198	01
Jorge Antonio De Souza Stanchi	590	198	01
Rondinelly da Silva Nascimento	591	198	01

CLEIA MARIA SOARES BEZERRA
REGISTRO Nº 9600666/BRASÍLIA-DF
DIRETORA PEDAGÓGICA
C.E. ALFA - ASA NORTE

EVILÁSIA MARTINS VASCONCELOS
REGISTRO Nº 905-SEC
SECRETÁRIA ESCOLAR
C.E. ALFA - ASA NORTE

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17 e 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos dos Pareceres nº 18/74-CEDF e 248/90-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008328/96, resolve:

I-Determinar que o Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Planaltina, regularize a vida escolar de IVONETE MARIA NASCIMENTO, mediante os seguintes procedimentos:
a)atribuição de nota mínima de promoção nos componentes curriculares da 4ª série do 1º grau, conforme grade curricular em vigor;
b)registro, no Histórico Escolar, do ano de 1996 como o de conclusão da 4ª série do 1º Grau, no Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Planaltina;
c)registro em ata, de todos os atos escolares praticados para a presente regularização.
II-Recomendar ao Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Planaltina que, proceda ao registro das observações necessárias ao completo esclarecimento da situação da aluna, na Ficha Individual e no Histórico Escolar.
III-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, Resolve:

RESOLUÇÃO DE 12 DE JULHO DE 1996
Processo nº 082002096/96
Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FACTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, objetivando complementar recursos no valor de R$ 4.371,00, para fazer face às despesas relativas ao acréscimo de 25% ao objeto do contrato nº 33/96, amparado pelo § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8666/93; bem como prorrogar o prazo de vigência do referido ajuste até 13/08/96.

RESOLUÇÃO DE 12 DE JULHO DE 1996
Processo nº 082002096/96
Aprovar o 1º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a LOGOS MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, objetivando complementar recursos no valor de R$ 2.161,50, para fazer face às despesas relativas ao acréscimo de 25% ao objeto do contrato nº 34/96, amparado pelo § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8666/93; bem como prorrogar o prazo de vigênica do referido ajuste até 13/08/96.

RESOLUÇÃO DE 06 DE AGOSTO DE 1996
Processo nº 082001072/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a MÉTODO EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA, objetivando a manutenção das instalações de água fria, esgoto sanitário, águas pluviais e prevenção e combate a incêndio nas Unidades de Ensino Urbanas e Rurais da Rede Oficial do DF, referente ao lote "B", compreendendo as escolas das DRE's de Planaltina, Sobradinho, Guará, Núcleo Bandeirante e Plano Piloto/Cruzeiro. O referido ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 1996.

RESOLUÇÃO DE 06 DE AGOSTO DE 1996
Processo nº 082001072/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a POLI ENGENHARIA COMÉRCIO E REP. LTDA, objetivando a manutenção das instalações de água fria, esgoto sanitário, águas pluviais e prevenção e combate a incêndio nas Unidades de Ensino Urbanas e Rurais da Rede Oficial do DF, referente ao lote "A", compreendendo as escolas das DRE's de Ceilândia, Gama, Taguatinga, Brazlândia, Samambaia e Santa Maria. O referido ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 1996.

RESOLUÇÃO DE 15 DE AGOSTO DE 1996
Processo nº 082004179/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a AJL-Engenharia e Construção Ltda, objetivando a manutenção de esquadrias metálicas e de madeira das unidades de ensino da FEDF, localizadas nas Zonas Urbanas e Rurais do Distrito Federal. O referido ajuste entrará em vigor da data de sua assinatura e terá duração até 31/12/96.

RESOLUÇÃO DE 02 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082012736/96
Aprovar o 1º Termo Aditivo ao convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE BASE - MEB, objetivando a alteração da cláusula terceira do convênio nº 50/96-FEDF.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 870ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 1996 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 5658, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082028040/94
Aceitar a doação de uma máquina de escrever Olivetti L/98 nº 1997045, em reposição a uma máquina de tombamento nº 152512, pertencente ao patrimônio da DRE de Ceilândia Oficina Pedagógica e arquivamento definitivo dos autos.

RESOLUÇÃO Nº 5659, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082016166/96
Aceitar a doação dos bens relacionados na Nota Fiscal constante à fls. 03, na carga patrimonial da Seção de Provimento e Produção desta FEDF, doados pela Professora LAURA MARIA COUTINHO, conforme Termo de Doação à fls. 02.

RESOLUÇÃO Nº 5660, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082015694/96
Aceitar a doação de 205 poltronas de auditório, para uso dos Centros Educacionais 01 e 02 do Cruzeiro desta FEDF, doadas pela FHDF, conforme documento de fls. 03 do citado processo.

RESOLUÇÃO Nº 5661, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082003590/90
Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED/DF, objetivando a união de esforços entre as partes no sentido de oferecer, gratuitamente, o atendimento exclusivo e/ou complementar a até 205 (duzentos e cinco) alunos portadores de deficiência física grave ou associada a outras deficiências e portadores de deficiência mental. O referido convênio vigorará até 31/12/96, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 5662, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082012736/96
Referendar a Resolução de 02 de outubro de 1996, que aprovou o 1º Termo Aditivo ao convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE BASE - MEB.

RESOLUÇÃO Nº 5663, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082003890/90
Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando regular as relações entre as partes, para fins de cooperação mútua, conforme especificado no Termo de Ajuste. O referido ajuste terá vigência até 31 de dezembro de 1998, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 5667, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082010802/89
Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO DEFERAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, objetivando prestar atendimento gratuito, na sede da segunda, em horário integral a alunos portadores de necessidades educativas especiais com idade cronológica acima de 18 anos, em núcleos cooperativos e em Programas de Integração do portador de necessidades educativas especiais (p.n.e.e.) no mercado competitivo de trabalho. O referido ajuste terá vigência até 31/12/98, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 5668, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082000805/96
Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA, objetivando alterar a letra "c", item I, da Cláusula Segunda do contrato nº 36/96.
RESOLUÇÃO Nº 5669, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082001072/96
Referendar a Resolução de 06 de agosto de 1996, que aprovou o contrato entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a MÉTODO EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA.
RESOLUÇÃO Nº 5670, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082001072/96
Referendar a Resolução de 06 de agosto de 1996, que aprovou o contrato entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a POLI ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RESOLUÇÃO Nº 5671, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082008449/96
Indeferir o pedido de reconsideração solicitado por CICINIO LEMOS VELLOSO, matrícula nº 58.769-9.
RESOLUÇÃO Nº 5672, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082016386/91
Aprovar o 1º Termo Aditivo ao convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER, objetivando a prorrogação do referido convênio, bem como alterar a cláusula quarta, conforme especificado no Termo de Ajuste.
RESOLUÇÃO Nº 5673, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082008546/86
Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS-AMPARE, objetivando a união entre as partes no sentido de prestar assistência pedagógica e reabilitacional gratuita a até 60 (sessenta) alunos portadores de Deficiência Múltipla, maiores de 18 anos, para atendimento ao Núcleo Ocupacional, bem como portadores de Deficiência Múltipla (Paralisia Cerebral), perfazendo um total de 120 (cento e vinte) alunos. O referido ajuste terá duração até 31/12/98, a partir da data de sua assinatura.
RESOLUÇÃO Nº 5674, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082004179/96
Referendar a Resolução de 15 de agosto de 1996, que aprovou o contrato entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a AJL-Engenharia e Construção Ltda.
RESOLUÇÃO Nº 5675, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082004179/96
Aprovar o 1º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a AJL-Engenharia e Construção Ltda, objetivando a redução dos preços pactuados por meio do contrato nº 76/96, no percentual de 17% (dezessete por cento) incidindo esse desconto sobre os preços unitários de planilha de custos, nos termos do Parágrafo 5º do Art. 65 da Lei nº 8666/93, permanecendo inalteradas as demais condições, inclusive o valor total contratado.
RESOLUÇÃO Nº 5676, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082010829/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a TBA - Informática, objetivando a locação de serviços para acesso remoto à Internet, conforme cláusulas e condições detalhadas no Termo de Ajuste. O referido contrato terá validade por 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.
RESOLUÇÃO Nº 5677, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082010800/96
Aprovar o contrato de cessão de meios para o transporte de sinal de vídeo analógico, através de enlace em fibra óptica, a ser firmado entre a

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A. O referido ajuste terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 5678, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082004488/92
Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL, objetivando a união de esforços entre as partes no sentido de manter nas dependências da segunda, localizada à QR 315 HC/02 lote 03 Samambaia, educação pré-escolar gratuita até 90 crianças na faixa etária de 04 a 06 anos, com intuito de promover o seu desenvolvimento global nos aspectos cognitivo, social, perceptivo motor e afetivo, nas condições detalhadas no TAJ. O referido ajuste vigorará até 31/12/98, a partir da data da sua assinatura.
RESOLUÇÃO Nº 5679, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082002096/96
Referendar a Resolução de 12 de julho de 1996, que aprovou o 1º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FACTA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RESOLUÇÃO Nº 5680, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082002096/96
Referendar a Resolução de 12 de julho de 1996, que aprovou o 1º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a LOGOS - MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5682, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082017953/96
Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO GASTRONÔMICO BRASILEIRO -IGB, objetivando a união de esforços entre as partes no sentido de colaborar na formação específica de alunos dos cursos de gastronomia do mencionado Instituto, nas disciplinas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Francês. O referido ajuste terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/98.
RESOLUÇÃO Nº 5683, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082003759/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a MICROFAX - Assistência Técnica Ltda, objetivando a manutenção corretiva de 80 (oitenta) máquinas de escrever eletrônica, marca remington. O prazo de vigência do referido ajuste será até 31/12/96, a partir da data de sua assinatura.
MARISTELA DE MELO NEVES MENDES - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal - Substituta. Conselheiros: **ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, EVA WAISROS PEREIRA e DORA VIANNA MANATA.**

CONSELHO FISCAL

ATA DA 1202ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos trinta dias do mês de setembro de mil e novecentos e noventa e seis, às 14:00, na sala de reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1202ª Reunião do Conselho Fiscal, sob a presidência da Senhora Maria Cristina de Araújo com a presença do Conselheiro Lúcio Soley Lomonaco. Ausente a Conselheira Odette Carneiro Lapa. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. Na parte reservada às comunicações, o Colegiado solicitou o registro na presente ata da necessidade de designação de suplente para o Colegiado, e que se dê conhecimento ao Senhor Presidente do Conselho Diretor da referida solicitação. 1º) Processos nºs 082002116/96 e 082000277/96. Interessados: Centro de Educação para o Trabalho e Escola Classe Sobradinho dos Melos. Assunto: Ocorrência de furto. Após exame da matéria, o Colegiado resolveu acolher os pareceres da CTCE às fls. 65/67 e 63/65; bem como encaminhar os autos à Diretoria Executiva para as providências complementares. 2º) Processos nºs 082006864/96 e 082009076/96. Interessados: SAP e Escola Classe 03 do Paranoá. Depois de analisar os autos, o Colegiado resolveu acolher os pareceres da CTCE às fls. 107/110 e 86/90; bem como encaminhar os autos à Diretoria Executiva para adoção de medida visando o ressarcimento da quantia aos cofres da FEDF, vez que os autos não serão encaminhados ao TCDF, tendo em vista que o valor do dano é inferior a 04 UPDF, de acordo com o artigo 156 da Resolução nº 38/90, alterado pela Resolução nº 68/94, da Egrégia Corte de Contas do DF. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do sub-item 4.1 da Instrução No. 13 de 1o., de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Prorrogar, consoante o que dispõe o Artigo 152 (caput) da Lei 8.112/90, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da C.P.A.D., instituida pela Ordem de Serviço de 08/08/96, publicada no DODF de 12/08/96, que apura os fatos constantes no processo No. 061.000.671/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do sub-item 4.1 da Instrução No. 13 de 1o., de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Prorrogar, consoante o que dispõe o Artigo 152 (caput) da Lei 8.112/90, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da C.P.A.D., instituida pela Ordem de Serviço de 08/08/96, publicada no DODF de 12/08/96, que apura os fatos constantes no processo No. 061.000.666/96.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996
2138ª SESSÃO

PROCESSO Nº : 112.004.290/96
REFERÊNCIA : FINATEC - FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - Rerratificação

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, e de acordo com a decisão da Diretoria, re-ratifica sua decisão proferida na 2.136a. sessão, realizada em 26/SETEMBRO/96, referente a contratação da FINATEC - FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICO, para assessoramento no acompanhamento da execução dos serviços de recuperação estrutural da Estação Rodoviária de Brasília, sendo que os valores do contrato passarão a ser os seguintes: valor total da contração R$ 138.996,20 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos) sendo R$ 75.816,11 (setenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e onze centavos) com recursos provenientes do custeio da NOVACAP e R$ 63.180,09 (sessenta e três mil, cento e oitenta reais e nove centavos) com recursos indicados na Ordem de Serviços nº 348/96 do DPCO/SO. O prazo de execução previsto na citada Ordem de Serviço se encerrará em 31 de dezembro de 1996 e o prazo de execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias corridos.RELATOR: Conselheiro VICTOR DE PINHO FOIS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 25 de outubro de 1996

Processo: 113.000.029/96
Interessado: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
Assunto: Fornecimento energia elétrica
Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R$ 773,68 (setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB

HENRIQUE LUDUVICE

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 29 de outubro de 1996

PROCESSO: 052.000.736/96.
INTERESSADO: XERLET ELETRÔNICA LTDA.
Aplico à referida empresa multa no valor de R$ 533,67 (quinhentos e trinta e treis reais e sessenta e sete centavos), conforme previsão do edital do Convite 026/96/PCDF, referente ao atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho nº 0933/96, conforme disposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

Em 30 de outubro de 1996

PROCESSO: 052.000.736/96.
INTERESSADO: HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Aplico à referida empresa multa no valor de R$ 377,84 (trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme previsão do edital do Convite 026/96/PCDF, referente ao atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho nº 0931/96, conforme disposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de outubro de 1996

REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.258/96
INTERESSADO : IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 96NE00298, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) , para fazer face às despesas com aquisição de 01 (uma) assinatura do BOLETIM IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, para esta Secretaria.
A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

SÍLVIO TENDLER

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 1996

O Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve: I - Instituir comissão de Seleção dos filmes curtas-metragens em 35 mm, para o 29° FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO. II - Designar os Senhores IGNÁCIO LYONEL LUCINI, PEDRO DE LACERDA NETO, FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE, WANDERLEI JOSÉ DA SILVA e a Senhora JOHANNE ELISABETH HALD MADSEM, para sob a Presidência do primeiro comporem a comissão ora criada por este ato.

SÍLVIO TENDLER

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 18 de outubro de 1996

PROCESSO: 081.002690/96
INTERESSADO: MÁRCIA VANUSA A. OLIVEIRA GAMA
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00763/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 29 de outubro de 1996

PROCESSO: 081.002857/96
INTERESSADO: SANDRA LENA VARGAS E OUTROS
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00909/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

SÍLVIO TENDLER

SECRETARIA DE TRABALHO

CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996
14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Dispõe sobre a homologação das Resoluções "Ad Referendum" nº 27 e 28, de 15 de outubro de 1996.

O Conselho do Trabalho do Distrito Federal. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 832/95 e pela Lei complementar nº 005/95, juntamente com os Decretos nº 16.961 e nº 16.962, de 22 de novembro de 1995, resolve:
Art. 1º - Aprovar a Resolução ad referendum nº 27, de 15 de outubro de 1996, que autorizou o BRB - Banco de Brasília S.A. a executar os devedores do Programa BRB TRABALHO e a Resolução nº 28. de 15 de outubro de 1996, que autorizou a Secretaria de Trabalho a adotar medidas para a execução de programas referente à formação de mão-de-obra e preparação de jovens para o mercado de trabalho.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CELSO - Bancada do Governo
HENRIQUE PEIXOTO DE MELO - Bancada dos Trabalhadores
CLÁUDIO COSTA VARGAS - Bancada dos Empregadores

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

PROCESSO Nº :030.009.278/96
INTERESSADO: S/A CORREIO BRASILIENSE - DEPTO. DE ASSINATURAS
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICOS

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R$ 408,00 (quatroceptos e oito reais), referente a Nota de Empenho 96NE00478, emitida em 24/10/96, na modalidade estimativa, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 000, destinada a cobrir despesas com assinatura anual do Jornal Correio Brasiliense para o Setor de Captação de Vagas do DEPEM/DF.
A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Respondendo

COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

DELIBERAÇÕES DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNSOL/DF,

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 17/10/96.

REUNIÃO DE 17/10/96

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R$)	JULGADO
Maria de Fátima Pereira Silva	170.BT-01026/96	Samambaia	500,00	Aprovado
Maria Rodrigues de Souza	170.BT-01049/96	Samambaia	500,00	Aprovado
José Rodrigues da Silva	170.BT-02167/96	Paranoá	2.205,00	Aprovado
Jairo Alexandre dos Santos	170.BT-02203/96	Brazlândia	2.426,00	Aprovado
Cícero Torres da Silva	170.BT-02301/96	Brazlândia	2.607,16	Aprovado
Célio Oliveira de Almeida	170.BT-02404/96	Ceilândia	1.400,00	Aprovado

João Alves Moreira	170.BT-02428/96	Brazlândia	1.000,00	Aprovado
José Edvaldo de Padua	170.BT-02444/96	Sobradinho	800,00	Aprovado
Adalberto Rodrigues da Silva	170.BT-02511/96	Brazlândia	2.050,00	Aprovado
José Libio Ribeiro Rolim	170.BT-02517/96	Brazlândia	1.975,00	Aprovado
Terezinha de Jesus - ME	170.BT-02547/96	Brazlândia	3.282,00	Aprovado
Lúcia Duarte Lima	170.BT-02605/96	Gama	900,00	Aprovado
Francisco de Assis Costa	170.BT-02638/96	Santa Maria	800,00	Aprovado
Espedita Comélio de Medeiros	170.BT-02640/96	Gama	500,00	Aprovado
José Bonfim Brotos	170.BT-02691/96	Ceilândia	2.370,00	Aprovado
Eurimelia Correa Marcal de Souza	170.BT-02727/96	Gama	2.235,00	Aprovado
Rita de Cácia Rodrigues de Sousa	170.BT-02791/96	Gama	3.000,00	Aprovado
Divino Aparecido dos Santos	170.BT-02830/96	Samambaia	2.040,00	Aprovado
Terezinha Alves Monteiro	170.BT-02907/96	Gama	3.754,00	Aprovado
Zeney Guimarães Ferreira	170.BT-02921/96	Brazlândia	1.000,00	Aprovado
Tropicalia Com. Rep. Congelados Ltda ME	170.BT-02939/96	Gama	3.000,00	Aprovado
Diolina Suares dos Santos	170.BT-02964/96	Planaltina	2.850,00	Aprovado
Maria do Carmo Pereira de Paula	170.BT-02973/96	Planaltina	1.584,60	Sobrestado
J. Zota Comércio Ltda	170.BT-02992/96	Planaltina	2.000,00	Aprovado
Analina Alves de Paula	170.BT-02995/96	Samambaia	1.945,00	Sobrestado
Mariolina Cardoso de Souza	170.BT-03005/96	Samambaia	1.500,00	Aprovado
Maria Alexandre de Oliveira	170.BT-03041/96	Samambaia	500,00	Aprovado
Sandra Miguel da Fonseca Souza	170.BT-03042/96	Gama	3.000,00	Aprovado
Maria Divina Melo Carmo	170.BT-03048/96	Gama	750,00	Aprovado
Cláudia Melo do Carmo	170.BT-03049/96	Gama	500,00	Aprovado
Antônia Borges de Oliveira	170.BT-03055/96	Gama	500,00	Aprovado
Costa Pereira Bar Açougue e Mercearia	170.BT-03087/96	Brazlândia	500,00	Aprovado
Edreane Alves Vaz	170.BT-03094/96	Brazlândia	1.198,60	Aprovado
Antônia Pasqual Oliveira Bezerra	170.BT-03102/96	Rec. das Emas	1.200,00	Aprovado
Mariana Campos de Oliveira	170.BT-03126/96	Samambaia	609,00	Sobrestado
João Batista Aguiar da Ponte	170.BT-03146/96	Planaltina	800,00	Aprovado
Leides Ribeiro da Silva	170.BT-03150/96	Planaltina	2.430,00	Aprovado
Ana Joaquina dos Santos	170.BT-03168/96	Planaltina	938,00	Aprovado
Ana Francisca Dias dos Santos	170.BT-03177/96	Ceilândia	1.000,00	Aprovado
Mário Estevam Neiva Costa	170.BT-03207/96	Planaltina	3.600,00	Sobrestado
Maria de Fátima Souza Oliveira	170.BT-03224/96	Samambaia	1.224,00	Sobrestado
Jorge Abud da Silva Sobrinho	170.BT-03235/96	Planaltina	2.609,00	Aprovado
José Aparecido Barbosa	170.BT-03242/96	Planaltina	2.563,30	Sobrestado
Severino Cordeiro Sobrinho	170.BT-03267/96	Samambaia	2.399,00	Aprovado
Ivo P. dos Santos - ME	170.BT-03272/96	Paranoá	1.814,00	Aprovado
Vanildo Pereira Caixeta	170.BT-03293/96	Brazlândia	3.600,00	Aprovado
Prod. Chac. Com. Ind. Doces Caseiros	170.BT-03313/96	Brazlândia	2.866,00	Aprovado
Magali dos Anjos Damasceno	170.BT-03314/96	Brazlândia	2.480,00	Aprovado
Antonia de Souza	170.BT-03336/96	Samambaia	1.400,00	Aprovado
Casa Nova Pintura e Reformas Ltda	170.BT-03355/96	Planaltina	3.571,31	Rejeitado
José Antonio Pereira da Silva	170.BT-03389/96	Planaltina	2.080,00	Sobrestado
Drogaria Farmil Ltda	170.BT-03395/96	Samambaia	1.476,00	Aprovado
Hélio Sales da Silva	170.BT-03410/96	Ceilândia	500,00	Aprovado
Selemar Pereira de Vasconcelos	170.BT-03435/96	Ceilândia	1.200,00	Aprovado
Jacy Medeiros Noleto	170.BT-03449/96	Rec. das Emas	1.000,00	Aprovado
Aguinaldo Dias de Oliveira	170.BT-03450/96	Rec. das Emas	1.929,85	Aprovado
Edimar Neris de Sousa	170.BT-03456/96	Rec. das Emas	2.155,00	Sobrestado
Maria Aparecida Justino da Silva	170.BT-03458/96	Brazlândia	1.632,00	Aprovado
Francisco Aldo de Araújo	170.BT-03459/96	Brazlândia	5.000,00	Aprovado
Leila Maria Rocha de Jesus	170.BT-03465/96	Gama	925,00	Sobrestado
Antonio Angelo Lopes	170.BT-03484/96	Gama	900,00	Aprovado
Arineis Maria da Silva Samara - ME	170.BT-03524/96	Planaltina	4.253,00	Sobrestado
Eflory Martins de Jesus	170.BT-03541/96	Samambaia	490,00	Aprovado
Marta Maria Gomes Alves de Almeida	170.BT-03552/96	Ceilândia	1.000,00	Aprovado
Raimunda Gonçalves Landim	170.BT-03559/96	Ceilândia	2.593,00	Aprovado
Maria de Fátima Azevedo do Prado	170.BT-03560/96	Ceilândia	1.000,00	Aprovado
Maria Helena da Costa	170.BT-03565/96	Ceilândia	924,00	Aprovado
Jurema Fogaça Hofstatter	170.BT-03577/96	Ceilândia	2.858,00	Aprovado
Gilmar da Silva Nonato	170.BT-03584/96	Planaltina	3.052,65	Aprovado
Geraldo Gonçalves de Souza	170.BT-03590/96	Planaltina	1.094,00	Aprovado
Vera Lúcia Brum Chaves	170.BT-03596/96	Samambaia	1.223,31	Aprovado
José Messias Ribeiro Araújo	170.BT-03618/96	São Sebastião	1.621,43	Aprovado
Lourdes Ribamar Santos	170.BT-03697/96	Samambaia	300,00	Aprovado
Rosemeire Pereira da Silva	170.BT-03732/96	Gama	1.660,00	Aprovado
Francisco de Souza Nunes	170.BT-03747/96	Gama	1.000,00	Sobrestado
Marlucia Alves Santos	170.BT-03785/96	Ceilândia	1.000,00	Aprovado
James Morais Madeira	170.BT-03812/96	Samambaia	2.519,00	Sobrestado
Valnice Rosa de Castro	170.BT-03835/96	Ceilândia	1.500,00	Aprovado
Edgar Carlos de Sousa	170.BT-03876/96	Ceilândia	5.000,00	Sobrestado
Orestina Maria dos Santos	170.BT-03878/96	Ceilândia	980,00	Aprovado
Deusvani Cardoso Ferreira	170.BT-03918/96	Rec. das Emas	2.300,00	Aprovado
Arley Francisco Cornelio Rocha	170.BT-03935/96	Gama	954,88	Aprovado
Bar Mercearia Ciplle Ltda	170.BT-03939/96	Gama	500,00	Aprovado
Francisca Farias Pinto	170.BT-03954/96	Gama	960,00	Aprovado
Maria Antonia da Silva	170.BT-03966/96	Brazlândia	500,00	Aprovado
Lindalva Alves de Oliveira	170.BT-04047/96	Gama	400,00	Aprovado
Maria Pereira Alves	170.BT-04105/96	Samambaia	1.180,00	Aprovado
Sebastião Alves de Sena	170.BT-04108/96	Samambaia	1.080,00	Aprovado
Josefina Maria de Jesus Santos	170.BT-04136/96	Ceilândia	1.970,00	Aprovado
Marlenson Gomes Portuga	170.BT-04187/96	Ceilândia	2.550,00	Aprovado
Marilourdes Carvalho Marques	170.BT-04216/96	Gama	500,00	Aprovado
Luciani Maria Rodrigues	170.BT-04399/96	Planaltina	3.630,00	Aprovado
Paulo Henrique Queiroz Boeze	170.BT-04457/96	Santa Maria	955,00	Aprovado

PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES, Representante da Secretaria de Trabalho; SUELY TOUGUINHA NEVES MEDINA,Representante do BRB; BARÃO DE MELLO DA SILVA, Representante da Secretaria de Fazenda; ANA ROSA CARVALHO DE ABREU, Representante da Ação da Cidadania.

DELIBERAÇÕES DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNSOL/DF,

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 24/10/96.

REUNIÃO DE 24/10/96

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R$)	JULGADO
Argeni Montalvao Ramos	170.BT-02093/96	Rec. das Emas	2.495,00	Sobrestado
Jose Arteiro Alves	170.BT-02457/96	Ceilandia	2.250,00	Aprovado
Sonia Regina Dourado Santos Alves	170.BT-02660/96	Gama	1.000,00	Aprovado
Flavio Lucio Dos Santos	170.BT-02674/96	Gama	2.000,00	Aprovado
Dezuita Alves Nunes	170.BT-02757/96	Gama	2.270,00	Aprovado
Judite Fonseca De Sousa	170.BT-02784/96	Gama	950,00	Aprovado
Adilson Vieira Lopes	170.BT-02788/96	Gama	3.160,00	Aprovado
Jose Ferreira Brandao	170.BT-02881/96	Gama	1.842,88	Aprovado
Maria Do Carmo Pereira De Paula	170.BT-02973/96	Planaltina	1.287,90	Sobrestado
Washington Luiz Cicero De Moraes	170.BT-03022/96	Ceilandia	500,00	Sobrestado
Iremar Goncalves De Araujo	170.BT-03063/96	Gama	700,00	Sobrestado
Rosa Lopes Da Silva	170.BT-03078/96	Gama	800,00	Aprovado
Mosaniel Rodrigues De Amorim	170.BT-03135/96	Planaltina	4.940,00	Aprovado
Ramiro Ribeiro Da Silva	170.BT-03200/96	Ceilandia	3.390,00	Aprovado
Mario Estevam Neiva Costa	170.BT-03207/96	Planaltina	3.600,00	Aprovado
Maria De Fatima Souza Oliveira	170.BT-03224/96	Samambaia	1.224,00	Aprovado
Jose Aparecido Barbosa	170.BT-03242/96	Planaltina	2.563,30	Aprovado
Maria De Fatima Costa Batista	170.BT-03352/96	Planaltina	300,00	Aprovado
Maria Edite De Sousa	170.BT-03445/96	Ceilandia	300,00	Aprovado
Rildo Alves Da Silva	170.BT-03425/96	Paranoa	400,00	Aprovado
Amarildo Alves Do Carmo	170.BT-03455/96	Rec. das Emas	1.418,72	Sobrestado
Edimar Neris De Sousa	170.BT-03456/96	Rec. das Emas	1.739,00	Sobrestado
Leila Maria Rocha De Jesus	170.BT-03465/96	Gama	925,00	Aprovado
Genuir Irair Bento	170.BT-03480/96	Gama	578,49	Aprovado
Francisco Das Chagas Faustino Dos Santos	170.BT-03323/96	Samambaia	1.000,00	Aprovado
Emerson Borges Leal	170.BT-03397/96	Ceilandia	500,00	Aprovado
Maria Dos Anjos Pereira Gomes	170.BT-03270/96	Paranoa	500,00	Aprovado
Carlos Eugenio De Souza	170.BT-03288/96	Gama	2.100,00	Aprovado
Beatriz De Morais Valle	170.BT-03533/96	Planaltina	3.500,00	Aprovado
Railene Ribeiro Da Luz	170.BT-03554/96	Ceilandia	500,00	Aprovado
Carmem Gomes De Souza	170.BT-03558/96	Ceilandia	800,00	Sobrestado
Wilson Pereira De Queiroz	170.BT-03646/96	Sobradinho	900,00	Aprovado
Maria Dos Santos Pereira	170.BT-03659/96	Sobradinho	1.719,00	Sobrestado
Maria Iris Xavier Pereira	170.BT-03681/96	Sobradinho	900,00	Aprovado
Wander Laan Dantas De Oliveira	170.BT-03688/96	Rec. das Emas	2.000,00	Aprovado
Antonia Telles De Mello	170.BT-03691/96	Sao Sebastiao	3.700,00	Aprovado
Eunice Pereira Da Rocha Barreira	170.BT-03693/96	Samambaia	1.000,00	Aprovado
Francisco De Souza Nunes	170.BT-03747/96	Gama	1.000,00	Aprovado
Roberto Rosa Dos Santos	170.BT-02429/96	Brazlandia	1.400,00	Aprovado
Ailon Pereira Da Silva	170.BT-03778/96	Ceilandia	2.000,00	Aprovado
Maria Dantas De Araujo Batista	170.BT-03886/96	Ceilandia	250,00	Aprovado
Sonia Da Silva Neves	170.BT-03889/96	Ceilandia	1.400,00	Sobrestado
Gisele Pires De Araujo Silva	170.BT-03947/96	Gama	2.600,00	Sobrestado
Mehujael De Assis Moraes	170.BT-03951/96	Gama	1.250,00	Sobrestado
Gleide Vilela Da Silva	170.BT-03952/96	Gama	500,00	Aprovado
Raimundo Ferreira De Santana Neto	170.BT-03770/96	Ceilandia	1.000,00	Sobrestado
Joao Cirilio Roque	170.BT-03791/96	Taguatinga	3.450,00	Aprovado
James Morais Madeira	170.BT-03812/96	Samambaia	2.519,00	Aprovado
Maria Das Graças Rribeiro Ssilva	170.BT-03874/96	Ceilandia	1.000,00	Aprovado
Levy Florindo De Sousa	170.BT-03875/96	Ceilandia	3.311,00	Aprovado
Edgar Carlos De Sousa	170.BT-03876/96	Ceilandia	5.000,00	Aprovado
Fatima Gomes De Melo	170.BT-03854/96	Sobradinho	2.210,52	Sobrestado
Josenildes Da Silva Amaral	170.BT-04071/96	Ceilandia	2.065,00	Aprovado
Leowane Ribeiro Da Silva	170.BT-03990/96	Sobradinho	500,00	Aprovado
Josefa Eufrasino De Sousa	170.BT-03995/96	Paranoa	680,00	Aprovado
Nilza Maria Dos Santos	170.BT-04076/96	Rec. das Emas	446,09	Aprovado
Maria Das Gracas Correia Pinheiro	170.BT-04077/96	Rec. das Emas	5.000,00	Sobrestado
Maria Do Amparo Costa Lima	170.BT-04092/96	Paranoa	800,00	Aprovado
Adelma Peres Lessa	170.BT-04045/96	Gama	1.200,00	Aprovado
Maria Gorette Cavalcante De Oliveira	170.BT-04061/96	Santa Maria	1.200,00	Aprovado
Maria Salete Casimiro	170.BT-04164/96	Guara	1.100,00	Aprovado
Neuza Martins Dos Santos	170.BT-04258/96	Sobradinho	740,00	Aprovado
Laudimiro Balbino Dos Santos	170.BT-04250/96	Sobradinho	1.298,55	Aprovado
Lerivaldo Azevedo Pinheiro	170.BT-04367/96	Sobradinho	1.770,18	Sobrestado
Jose Welligton De Lima	170.BT-04368/96	Sobradinho	900,00	Aprovado
Jose Marcio Oliveira Fagundes	170.BT-04128/96	Ceilandia	3.265,00	Sobrestado
Deodoro Jose De Lima	170.BT-04063/96	Gama	583,17	Aprovado
Juvercina Alves De França	170.BT-03965/96	Paranoa	2.500,00	Aprovado
Edmia Neto De Oliveira.	170.BT-03738/96	Gama	5.000,00	Sobrestado
Jose Gomes De Oliveira.	170.BT-02377/96	Rec. das Emas	3.400,00	Aprovado

PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES e RAQUEL VILLELA PEDRO Representantes da Secretaria de Trabalho; SUELY TOUGUINHA NEVES MEDINA,Representante do BRB; ANA ROSA CARVALHO DE ABREU, Representante da Ação da Cidadania.

DELIBERAÇÕES DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNSOL/DF,

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 30/10/96.

REUNIÃO DE 30/10/96

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R$)	JULGADOS
Antonio Deodato Da Silva	170.BT-02437/96	Brazlandia	500,00	Aprovado
Maria Conceicao De Souza	170.BT-02590/96	Ceilandia	2.400,00	Aprovado
Maria Raimunda De Souza	170.BT-02749/96	Gama	500,00	Aprovado
Marlene Maria Barreto	170.BT-02837/96	Samambaia	1.000,00	Aprovado
Edmilson Suaris De Souza	170.BT-02906/96	Gama	1.813,80	Aprovado
Carmelita Teixeira Alves	170.BT-02959/96	Samambaia	2.550,00	Sobrestado
David Paulo Do Amaral	170.BT-02924/96	Brazlandia	1.287,00	Aprovado
Maria Do Socorro Rodrigues	170.BT-03025/96	Ceilandia	560,00	Aprovado
Analina Alves De Paula	170.BT-02995/96	Samambaia	1.945,00	Aprovado
Francisco De Assis Silva	170.BT-03020/96	Ceilandia	3.089,00	Aprovado
Washington Luiz Cicero De Moraes	170.BT-03022/96	Ceilandia	500,00	Aprovado
Iremar Goncalves De Araujo	170.BT-03063/96	Gama	700,00	Aprovado
Alair Jose Da Silva	170.BT-03203/96	Ceilandia	2.300,00	Aprovado
Maria Dolores Gomes De Souza	170.BT-03216/96	Ceilandia	460,00	Aprovado
Maria Do Socorro Santos Silva	170.BT-03218/96	Ceilandia	1.000,00	Sobrestado
Maria Zelia Alves Dos Santos Barros	170.BT-03418/96	Ceilandia	1.500,00	Aprovado
Ariovaldo Gomes Da Silva	170.BT-03419/96	Ceilandia	1.768,00	Aprovado
Amarildo Alves Do Carmo	170.BT-03455/96	Rec. das Emas	1.418,72	Aprovado
Edimar Neris De Sousa	170.BT-03456/96	Rec. das Emas	1.739,00	Aprovado
Marta Merces De Queiroz	170.BT-03483/96	Gama	1.700,00	Aprovado

Romildo De Castro Muniz	170.BT-03490/96	Gama	1.000,00	Aprovado
Luiz Teixeira Cruz	170.BT-03329/96	Samambaia	3.266,47	Aprovado
Jose Cardoso Silva	170.BT-03283/96	Gama	3.200,00	Sobrestado
Marli Gonzaga	170.BT-03299/96	Gama	1.200,00	Aprovado
Antonio Beltoldo Da Silva	170.BT-03301/96	Gama	300,00	Aprovado
Carmem Gomes De Souza	170.BT-03558/96	Ceilandia	800,00	Aprovado
Bernadete Pereira De Carvalho	170.BT-03638/96	Sobradinho	1.000,00	Aprovado
Maria Dos Santos Pereira	170.BT-03659/96	Sobradinho	1.719,00	Aprovado
Marcos Antonio Aguiar Dupim	170.BT-03660/96	Sobradinho	500,00	Aprovado
Maria Aldair Lima Strahl	170.BT-03674/96	Sobradinho	1.500,00	Aprovado
Roberto Pereira Da Silva	170.BT-03930/96	Gama	2.310,00	Aprovado
Marcio Antonio De Mesquita	170.BT-03933/96	Gama	750,00	Aprovado
Elizabeth Aragon De Mesquita	170.BT-03938/96	Gama	3.920,00	Sobrestado
Gisele Pires De Araujo Silva	170.BT-03947/96	Gama	2.600,00	Aprovado
Doroteu Cilas Soares	170.BT-03429/96	Samambaia	0,00	Aprovado
Raimundo Ferreira De Santana Neto	170.BT-03770/96	Ceilandia	1.000,00	Aprovado
Fatima Gomes De Melo	170.BT-03854/96	Sobradinho	2.210,52	Aprovado
Maria De Mesquita Da Silva	170.BT-03863/96	Sao Sebastiao	2.399,00	Sobrestado
Sandra Maria Bispo	170.BT-03994/96	Paranoa	500,00	Aprovado
Maria Das Gracas Correia Pinheiro	170.BT-04077/96	Rec. das Emas	5.000,00	Sobrestado
Maria Elza De Souza	170.BT-04029/96	Sobradinho	2.150,00	Aprovado
Luzia Gonçalves De Albuquerque	170.BT-04042/96	Gama	780,00	Aprovado
Cleusa Marilda Dos Santos Castro	170.BT-04048/96	Gama	2.000,00	Aprovado
Maria Janete Brilhante Dos Santos Lima	170.BT-04114/96	Riacho Fundo	1.000,00	Aprovado
Tereza Ferreira Almeida	170.BT-04125/96	Santa Maria	500,00	Aprovado
Ines Mendes De Carvalho	170.BT-04134/96	Ceilandia	2.480,00	Aprovado
Maria Goreth Da Silva Costa	170.BT-04170/96	Gama	1.550,00	Aprovado
Maria Do Ceu Pereira E Silva	170.BT-04179/96	Riacho Fundo	150,00	Aprovado
Magna Maia Da Silva	170.BT-04180/96	Riacho Fundo	3.650,00	Aprovado
Maria Pinto Dias De Jesus	170.BT-04228/96	Ceilandia	829,00	Aprovado
Veronica Gomes Dunz	170.BT-04211/96	Paranoa	588,00	Aprovado
Vagner Rosario Avelar	170.BT-04245/96	Ceilandia	1.260,00	Sobrestado
Lerivaldo Azevedo Pinheiro	170.BT-04367/96	Sobradinho	1.770,18	Rejeitado
Jose Marcio Oliveira Fagundes	170.BT-04128/96	Ceilandia	3.265,00	Aprovado
Edmeia Neto De Oliveira.	170.BT-03738/96	Gama	4.860,00	Aprovado
Valdeci De Fatima Sousa.	170.BT-03508/96	Ceilandia	953,90	Aprovado
Ana Angelica Fontana De Lima	170.BT-04761/96	Gama	900,00	Aprovado

PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES Representantes da Secretaria de Trabalho; VALDEMAR VASCONCELOS FILHO,Representante do BRB; MARIA ILDA MARINHO CORREA, Representante da Ação da Cidadania.



BRASÍLIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

SOS CRIANÇA 1407

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

FAÇA UMA VIAGEM NO TEMPO

Conheça os primórdios da imprensa no Brasil e a engenhosidade das invenções que marcaram o início dessa atividade, que hoje faz parte do cotidiano de todos os brasileiros.

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA.

Horário de visitas: de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas. Domingos e feriados das 14 às 17 horas.

ENTRADA FRANCA

Informações: Telefone (061) 313-9618
IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 06, Lote 800, Brasília - DF

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do Art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Art. 7º do Decreto nº 16.036, de 04 de novembro de 1996 (Regulamento da Lei de Organização Básica do CBMDF, resolve:

NOMEAR o Coronel QOBM/Comb. JOSÉ DA SILVA BOTELHO, Mat. 00048-5, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 1995.

EXONERAR o Coronel QOBM/Comb. JOSÉ DA SILVA BOTELHO, Mat. 00048-5, do cargo de Chefe do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 23 de outubro de 1996.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, em virtude de nomeação para outro cargo, o Delegado de Polícia MAURO AGUIAR MACHADO, matrícula Nº 27.726-6, do Cargo de Natureza Especial de Secretário-Adjunto da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia DARCI SOUZA, matrícula Nº 23.798-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Secretário-Adjunto da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Exonerar, em virtude de nomeação para outro cargo, o Delegado de Polícia JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 23.588-1, do Cargo em Comissão, Código DFA-12, de Assessor da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear a Delegada de Polícia ARLETE MARIA PELICANO, matrícula nº 18.755-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-12, de Assessor da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear o Delegado de Polícia VALMIR ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 21.039-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

Exonerar, em virtude de nomeação para outro cargo, o Delegado de Polícia ULISCES DE SOUZA MORENO, matrícula nº 23.660-8, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Delegado o Delegado de Polícia ULISCES DE SOUZA MORENO, matrícula nº 23.660-8, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia Interestadual, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Delegado de Polícia PEDRO RIBEIRO SOARES, matrícula nº 23.661-6, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia Interestadual, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 23.10.96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, em virtude de nomeação para outro cargo, o Delegado de Polícia ÂNGELO JORGE DE AZEVEDO NETO, matrícula nº 21.039-0, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-12, de Corregedor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia ÂNGELO JORGE DE AZEVEDO NETO, matrícula nº 21.039-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-14, de Chefe de Gabinete da Polícia Civil do Distrito Federal.

Exonerar, em virtude de nomeação para outro cargo, o Delegado de Polícia DARCI SOUZA, matrícula nº 23.798-1, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-14, de Chefe de Gabinete da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 23.588-1, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-12, de Corregedor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia MAURO AGUIAR MACHADO, matrícula nº 27.726-6, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia Especial do Meio Ambiente, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Exonerar, em virtude de nomeação para outro cargo, o Delegado de Polícia VALMIR ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 21.039-0, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia Especial do Meio Ambiente, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 1º de outubro de 1996 (*)

PROCESSO Nº : 030.008.688/96 - **INTERESSADO**: Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Concessão de hora extra - **DESPACHO:** Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 17.274, de 09 de abril de 1996, AUTORIZO em caráter excepcional, a execução e, conseqüentemente, o pagamento dos serviços extraordinários a serem prestados por servidores da Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal, perfazendo o total de 3.089 (três mil e oitenta e nove) horas extras mensais, para o presente exercício, nos termos da legislação em vigor, conforme consta nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Obras, para as providências subseqüentes.

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 192, de 2-10-96, pág. 8180.

Em 1º de novembro de 1996

PROCESSO Nº : 082.018.215/96. INTERESSADO: Paulo Tarso de Oliveira Santos. ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor Paulo de Tarso Oliveira Santos, Professor, matrícula nº 23.792-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 01 a 15 de novembro de 1.996, a fim do participar do "XVII Prêmio INBA-UAM, Tercer Concurso de Danza Contemporânea", a realizar-se no México, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 030.009.760/96, INTERESSADO : PAULO CÉZAR TIMM, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO: Homologo o Parecer nº 653/96-CJ, da Consultoria Jurídica do meu Gabinete e, nos termos do Decreto nº 17.721, de 1º de outubro de 1996, DESIGNO o Dr. **PAULO CÉZAR TIMM**, Diretor-Executivo do Comitê Brasília-DF / Flórida Estados Unidos, para, na qualidade de convidado-observador, integrar a delegação oficial, chefiada pelo Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal, com o objetivo de promover as oportunidades de investimentos do Plano de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, em Miami - Estados Unidos da América, no período de 11 a 21 de novembro do corrente ano.

PROCESSO Nº: 053.001.081/96 - INTERESSADO: LISANDRO DOS SANTOS CHIAREL FILHO, Coronel QOBM e Outros - ASSUNTO: Afastamento do País, no interesse do serviço - DESPACHO: Autorizo nos termos do Art. 1º do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977 e de acordo com o constante do processo, o afastamento do País, com destino à Cuba, no período de 08 a 16 de novembro de 1996, dos Oficiais nominados no processo, a fim de participarem do IV CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE DESASTRES e da I CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE BOMBEIROS. Publique-se e encaminhe-se o processo ao CBMDF para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: 030.009.674/96
INTERESSADO: ARTUR ROBERTO LOPES RODRIGUES - CEL QOPM R/R
ASSUNTO : Requer pagamento e incorporação de Gratificação

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos integrais e relativos ao último Posto que ocupava quando exonerado da função (CEL QOPM), no período de 02 (dois) anos, de acordo com o Parecer nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter Normativo, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

PROCESSO Nº: 030.009.553/96
INTERESSADO: Presidência da República
ASSUNTO : Requisição de Servidor Policial-Militar

Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, o cabo QPPMF ANACÉLIA GRANGEIRO MARTINS, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para fins complementares.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:
NOMEAR o PRIMEIRO-SARGENTO BM DELSO QUEIROZ FLORINDO - Mat. 02.079-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
NOMEAR o SOLDADO BM PAULO VICENTE DA SILVA JÚNIOR - Mat. 04.241-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, categoria de ASSISTENTE, concedida ao servidor EDIMAR DIAS DA SILVA - matrícula 21.546/5, uma vez que o mesmo iniciará o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, a partir do dia 01NOV96.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de ASSISTENTE, ao servidor CASSIMIRO FELIPE DE ALMEIDA - Matricula 22.095/7, por haver interrompido o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, a contar de 01NOV96.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 04 a 08NOV96, do Major QOBM LUIZ CARLOS GUIMARÃES VIANNA - matrícula 35.362/0, o qual viajará com destino àquela cidade para acompanhar montagem da aeronave PT - HLZ (Carcará 01), na Helibrás e cidade de Itajubá/MG, em configuração de resgate aéreo para a atividade de bombeiros.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 1º de novembro de 1996

PROCESSO Nº: 030.009.760/96 INTERESSADO: Paulo Cézar Timm, ASSUNTO : Afastamento do País

DESPACHO: Nos termos do disposto no Parágrafo único, do artigo 11, do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, c/c o Decreto nº 16.628, de 18 de julho de 1995, APROVO a Informação nº 68 /96 - DRPI-SEG e AUTORIZO a concessão de diárias internacionais para o período de 11.11.96 a 21.11.96, na forma proposta pelo Parecer nº 653/96-CJ, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, posteriormente especificada nos itens 4 e 5 da Informação anteriormente referida, bem como a emissão de passagens aéreas no trecho Brasília/Miami/Brasília. Publique-se e encaminhe-se ao DAA/SEG, para as providências complementares.

SWEDENBERGER BARBOSA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O Administrador Regional do Cruzeiro - RA XI, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

1- Conceder o adicional de **DÉCIMOS**, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Tharsis Monteiro de C.Campos **Matrícula:** 33.881-8 **Processo nº:** 139.000.481/94	1/10 DFG-12	02.09.96
Nome: Anadete Gonçalves Reis **Matrícula:** 30.490-5 **Processo nº:** 030.008.739/94	1/10 DFG-12	25.10.96
Nome: Osvaldo Barreto Alves **Matrícula:** 32.753-0 **Processo nº:** 030.000.560/92	Substituição de 1/10 DFA-05 por 1/10 DFG-08	13.10.96
Nome: Carlos Gomes Nascimento **Matrícula:** 34.694-2 **Processo nº:** 139.000.750/95	1/10 DFA-03	30.05.96
Nome: Haroldo da Silva **Matrícula:** 42.825-6 **Processo nº:** 139.001.138/96	1/10 DFG-02	24.10.96

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti R$ 22,93

Remessa via Correios R$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS: Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
I - Designar a Diretora Regional de Obras, desta Administração Regional, para executora e Supervisora do Contrato nº 001/96-SEG, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Governo com interveniência da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando atender a Execução de Serviços de conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas no Distrito Federal, com vigência até 08 de abril de 1.999, compreendendo os itens: N01 - Manutenção de Vias Publicas, N02 - Fornecimento de Massa Asfáltica, N03 Recuperação de Calçadas e Meios-Fios, N04 - Máquinas, Equipamentos e Transporte, N05 - Manutenção e Limpeza de Áreas Públicas e N06 - Conservação de Parques Infantis.
II - A Executora do Contrato, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução apresentando relatório quando do término de cada etapa ou quando solicitado, em estreita observância ás Normas de Execução Orçamentaria e Financeira do Distrito Federal vigentes.
III - Os efeitos desta Ordem de Serviço retroagem a 08 de outubro de 1.996.

MAURO ALVES PINHEIRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item V do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR a servidora MARIA JOAQUINA RORIZ, Encarregada da Seção de Administração de Bens Apreendidos, matrícula nº 41.183-3, do Convênio nº 003/Novacap-RA II Gama, para EXECUTORA do Termo de Autorização de Uso celebrado entre esta Administração Regional e o Instituto Candango de Solidariedade, até 31.12.97, cabendo-lhe observar o artigo 13 do Decreto nº 16.098 de 29.11.94 das Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do DF, constante do processo nº 131.000.107/96.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

Conceder ao servidor LOURIVAL INÁCIO BATISTA, mat.nº 44.453-7, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, a Indenização de Transporte prevista no decreto acima mencionado, apartir de 01.10.96.
Para fazer jús ao pagamento da concessão, caberá o servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º § 1º e 2º do Decreto 13.447, de 17.09.91, com a prestação de relatórios mensais dos serviços externos realizados.
Caberá a Chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06 de marco de 1996 , resolve:
CONCEDER adicional previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de marco de 1996, ao servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME:JOSUÉ EVANGELISTA ALVES Matrícula nº 35.236-5 Processo nº 147.000.134/94	1/10	DFG-02	31.10.96

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1996.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO , no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

1 - Constituir Comissão para, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, realizar o Inventário Físico dos bens móveis e imóveis da Administração Regional de Sobradinho.

2 - O inventário consistirá na contagem dos bens e em sua comparação com os registros da Carga Patrimonial, devendo ser acompanhado de:

- cópia do ato que designou a comissão encarregada do levantamento físico dos bens patrimoniais;
- registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis;
- localização, características, registros patrimoniais, número de registro em cartório e valor dos bens imóveis;
- declaração, firmada pela comissão, de que o levantamento implicou averiguação "in loco" da existência real dos bens móveis e confirmação da propriedade dos imóveis;
- demonstrativo das incorporações, transferências e desincorporações de bens patrimoniais ocorridos no período;
- relatório a respeito das irregularidades apuradas, e das condições de guarda e uso de bens;
- relação dos bens que não constam da Carga Geral, assim como dos não localizados, e informações sobre as providências adotadas pela unidade administrativa, visando a regularizar a situação.

3 - O inventário será emitido em 2 (duas) vias e destinado ao Departamento Geral de Patrimônio/SEFP.

4 - Os titulares dos órgãos/unidades da Administração Regional de Sobradinho deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso da Comissão aos recintos onde existem bens a inventariar.

5 - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Tereza Cristina Cavalcanti	Mat. 43.735-2	Presidente
Antônio de Pádua Viana Teles	Mat. 26.022-3	Vice-presidente
Nelcy de Fátima Louly	Mat. 26.712-0	Membro
Lêda Maria da Silva Ramos	Mat. 43.796-4	Membro
Márcia Rejane Leandro Rocha	Mat. 39.755-5	Membro

MARÍLIA MARTINS DE RESENDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO PERÍODO
00031.000405/92	GALDINO RODRIGUES GUILAM	80.061-9	SINFOR	2º de 31/10/91 a 28/10/96

OTON PEREIRA NEVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, e tendo em vista o artigo 101, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	CARGO
00031.000262/96	ABDALDO ALVES DOS SANTOS	80.006-6	DESEP	ANALISTA DE ADM. PÚBLICA

Averba 1.673 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de: 11/01/64 a 20/04/68 e 01/05/68 a 19/08/68, contados para fins de aposentadoria.

OTON PEREIRA NEVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Licença-Prêmio Por Assiduidade à servidora abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO DIAS	INICIO	TÉRMINO
00031.000270/90	LUZIA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	80.001-5	GABINETE	30	04/11/96	03/12/96

OTON PEREIRA NEVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1996(*)

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o Artigo 34, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 082.009985/96, resolve:
- Tornar sem efeito a Instrução datada de 18 de julho de 1996, publicada no DODF nº 139, de 19 de julho de 1996, que exonerou, a pedido, LUIZ ANTÔNIO SILVA, matrícula nº 24.014-1, do Cargo de Professor MG3Q, do Quadro de Cargos de Pessoal dá Fundação Educacional do Distrito Federal.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 208 de 25-10-96.

ATO DO SECRETÁRIO(*)

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:
- LUIZ ANTONIO SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 24.014-1, Processo nº 082.011576/96, Data da Instrução 18.07.96, a partir 01.07.96.
- JOÃO PAULO RODRIGUES NOGUEIRA DA GAMA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 28.647-8, Processo nº 082.010338/96, Data da Instrução 18.07.96, a partir 29.05.96.
- ROSEANE RODRIGUES DA SILVA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula nº 25.411-8, Processo nº 082.011669/96, Data da Instrução 18.07.96, a partir 01.07.96.
- MARIA APARECIDA DE CASTRO, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 46.418-X, processo nº 082.011393/96, Data da Instrução 18.07.96, a partir 01.07.96.
- JANDIRA MARQUES DE MOURA ARRUDA, Cargo Efetivo: Professor MG1V-GT3, matrícula nº 62.765-8, Processo nº 082.011565/96, Data da Instrução 18.07.96, a partir 01.07.96.
- MARIA LÚCIA DE AZEVEDO, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 44.334-4, Processo nº 082.011566/96, Data da Instrução 18.07.96, a partir 31.05.96.
- ANA MARIA DE SOUZA, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 22.879-6, Processo nº 082.011667/96, Data da Instrução 18.07.96, a partir 01.07.96.
- BALBINO ANTONIO EVANGELISTA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 25.799-0, Processo nº 082.011571/96, Data da Instrução 18.07.96, a partir 27.06.96.
- NAILDE ATAIDE PIMENTEL DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 27.841-6, Processo nº 082.011684/96, Data da Instrução 18.07.96, a partir 02.07.96.
- VÂNGELA DO CARMO OLIVEIRA VASCONCELOS, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, matrícula nº 25.033-3, Processo nº 082.011762/96, Data da Instrução 18.07.96, a partir 02.07.96.
- MARCOS ANTONIO BRAGA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 27.107-1, Processo nº 082.011670/96, Data da Instrução 18.07.96, a partir 01.07.96.
- LOURDES HELENA OLINTO DE MENEZES, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 46.060-5, Processo nº 082.011691/96, Data da Instrução 18.07.96, a partir 01.07.96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 139 de 19-7-96.

INSTRUÇÃO Nº 589, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Artigo 149, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante do O.I. nº 123/96-CPSD, resolve:
1. Dispensar ILDEU RANDOLFO BORGES, matrícula nº 83.464-5, da função de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina.
2. Designar ALDO ANTÔNIO BOROTTO, matrícula nº 97.793-4, para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina.
3. Revogar as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

INSTRUÇÕES DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.017404/96, resolve:
DECLARAR VAGO o cargo de Professor MG2Q-GT3, padrão 09F, ocupado por CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, matrícula nº 66.170-8, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 07.10.96, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.017336/96, resolve:
DECLARAR VAGO o cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, referência 09Y, ocupado por ALEXANDER DE MENEZES, matrícula nº 43.879-0, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 04.10.96, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.018435/96, resolve:
Designar PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO, matrícula nº 44.266-6, como executor interno do Convênio firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2., inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Retificar a instrução de 31 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 210, do dia 01 de novembro de 1994, que concedeu Aposentadoria a CLAUDETE SILVA BARROS, matrícula n. 81.437-7, no Cargo de Professor, Nível 01, Classe Única, Padrão 24D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.014523/94.
02.Retificar a instrução de 03 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 212, do dia 04 de novembro de 1994, que concedeu Aposentadoria a MARIA NEBIA GADELHA DOS SANTOS, matrícula n. 84.075-0, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.015619/94.
03.Retificar a instrução de 01 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 02 de julho de 1992, retificada pela instrução de 06 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 07 de julho de 1992, que concedeu Aposentadoria a MARIA ROSA DE SOUSA CARVALHO BEZERRA, matrícula n. 91.835-0, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do

Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.006032/92.
04.Retificar a instrução de 10 de março de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 048, do dia 11 de março de 1994, que concedeu Aposentadoria a VANILTON SENATORE, matrícula n. 94.872-1, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.017886/93.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Retificar a instrução de 09 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 069, do dia 10 de abril de 1996, que concedeu Aposentadoria a SONIA FREITAS PACHECO PEREIRA, matrícula n. 73.247-8, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir as vantagens do Artigo 2., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.003398/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
Conceder aposentadoria aos seguintes servidores relacionados.

DADOS DE IDENTIFICAÇAO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME: DIRCE FERNANDES DA CRUZ HONORIO MATRíCULA: 81.482-2 CARGO: AGENDE DE EDUCAÇAO/PORTARIA PADRAO: XXII CLASSE: UNICA QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.012288/96	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a" , e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME: PAULO VENANCIO DE LIMA MATRíCULA: 96.499-9 CARGO: PROFESSOR PADRAO: 25F CLASSE: UNICA NíVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.006843/96	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c" , e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, com vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1995.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuicoes regimentais e tendo em vista a competencia que foi delegada pelo Artigo 2o Inciso IV, do Decreto No 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
RETIFICAR as aposentadorias dos servidores abaixo relacionados, para incluir aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei No 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Paragrafo Unico, do Artigo 13, da Lei No 66, de 18 de dezembro de 1989.

DADOS DE IDENTIFICACAO	INSTRUCAO
NOME: MARIA DE LOURDES ABREU DA ROSA MATRICULA: 0075.378-5 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.015214/94	DE: 09/12/1994 DODF No: 237 PUBLICADO: 12/12/1994
NOME: MARIA DA CONCEICAO PIEDADE DA SILVA MATRICULA: 0098.093-5 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 2 PADRAO: 25B QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.002428/94	DE: 26/10/1994 DODF No: 208 PUBLICADO: 27/10/1994
NOME: MARLUCE TRIGUEIRO FERNANDES MATRICULA: 0090.518-6 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 24F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.011098/92	DE: 19/10/1992 DODF No: PUBLICADO: 23/10/1992
NOME: MARIA LUCI TORRES HAMU MATRICULA: 0096.202-3 CARGO: PROFESSOR CLASSE: UNICA NIVEL: 3 PADRAO: 25F QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.003327/94	DE: 29/12/1994 DODF No: 251 PUBLICADO: 30/12/1994

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.016821/96, INTERESSADO: MARIA GORETE SOARES FARIA,ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
Autorizo em caráter excepcional a Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente a servidora MARIA GORETE SOARES FARIA, matrícula nº 66.251-8, prevista no Art. 91 da Lei 8.112/90, pelo período de 30.09.96 a 29.09.98.

PROCESSO Nº: 082.006061/95, INTERESSADO: JOSÉ CARLOS BORGES, ASSUNTO: ABANDONO DE CARGO
Tendo em vista que conflita com a normatização inerente à espécie, retifico o último parágrafo do Julgamento (fls. 75 dos autos), para considerar redução de Carga Horária Especial a partir de 01.03.94 e Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01.12.94 até a data da reassunção do servidor, que deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 11.11.96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 870ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 1996 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 5664, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082015892/96
1. Autorizar o afastamento para fins de estudos de MARCO AURÉLIO BAIMA FERREIRA, Professor MG3Q 03F, matrícula nº 23.772-8, sem prejuízo de seus salários, no período de 25 de outubro a dezembro de 1996, para freqüentar o curso, a nível de Especialização, em Educação Física Especial e Desporto Adaptado, na Universidade de Brasília, nesta Capital.
2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5665, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082028156/95
1. Renovar o afastamento para fins de estudos de CLEOMAR DE SOUSA ROCHA, Especialista de Assistência à Educação, Técnico Administrativo SA401-04Y, matrícula nº 20.453-6, sem prejuízo de seus salários, no período de 31 de dezembro de 1996 a 28 de fevereiro de 1997, para frequentar o curso, a nível de Mestrado, em Arte-Arte e Tecnologia da Imagem, na Universidade de Brasília, nesta Capital.
2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5666, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 082016893/96
1. Autorizar o afastamento para fins de estudos de OLIMPIO SABINO LOURENÇO, Professor MG2 GT3 06C, matrícula nº 68.593-3, sem prejuízo de seus salários, no período de 31 de outubro de 1996 a 31 de outubro de 1997, para freqüentar o curso, a nível de Mestrado, em Educação/Ciências Sociais e Humanas Aplicadas à Educação, na Universidade de Brasília, nesta Capital.
2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5681, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996
Processo nº 030010809/94
Indeferir a solicitação de renovação de afastamento para fins de estudos de ADÉLIA JUSTINA AGUIAR AQUINO, Professor MG3V, matrícula nº 77.798-6.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal - Substituta. Conselheiros: **ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, EVA WAISROS PEREIRA e DORA VIANNA MANATA.**

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1996.
A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de

31/01/96, resolve:
Conceder Licença Gala à servidora CAMILA ÁVILA, matrícula nº 26.528-4, Professor MG3Q, pelo período de 16/08/96 a 24/08/96.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:
Nome: MÁRCIA ANDRADE DA S. MUNIZ , Matrícula: 44.791-9 , Exercício: DGA/DRH , Quinqüênio(s): 1º 22.07.91 a 21.07.96.
Nome: SANDRA XAVIER , Matrícula: 64.516-8 , Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinqüênio(s): 1º 07.06.73 a 06.06.78.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, "b", da Lei8.112/90, resolve:
Conceder afastamento em Virtude do Falecimento de seu pai ao servidor JEFERSON MACHADO FERNANDES, Professor MG3Q, matrícula 60.900-5, no período de 16.10.96 a 23.10.96.

JANDUY PROCÓPIO LEITE JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 04 DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder afastamento em Virtude do Falecimento de seu Irmão à servidora SILENE TORRES CARDOSO RIBEIRO, Professor MG2Q, matrícula 68914-9, no período de 08.10.96 a 15.10.96.

ALDA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder afastamento por motivo de Casamento ao servidor JOSE LUIZ MORAES MARTINS, TP609, matrícula 67.036-7, no período de 17.10.96 a 24.10.96.

NILSON ASSUNÇÃO DE ARAUJO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96 e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "A", da Lei nº 8.112 /90, resolve:
Conceder Licença Gala a Professora GISLAINE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 26.164-5, no período de 05.10.96 a 12.10.96.

MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso de suas competências que lhe foram delegadas pela Instrução Nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:
Designar BENIGNA DE C. DOS S. SOUZA, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 43.030-7, para substituir a Vice-Diretora da Escola Classe Santos Dumont da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, DFG-04, no período de 16.09.96 a 27.02.97, por motivo de Licença Médica, Licença Gestante e férias do titular.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso de suas competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve,

Designar VERA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, Professora MG1Q, matrícula nº 25.300-6, para substituir a Diretora da Escola Classe São Bernardo da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, DFG-04, no período de 23.09.96 a 21.03.97, por motivo de Licença Gestante e férias exercícios 1996 e 1997.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1996.

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo a servidora CONCEIÇÃO SAMPAIO PESSOA, matrícula nº 95146-3 pelo período de 15.10.96 a 22.10.96

MARIA IVONETE DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista os termos do Artigo 97, Inciso III, da Lei 8112/96, resolve:
Conceder licença gala ao servidor MÁRCIO ANTÔNIO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 99.384-0, Professor MG3Q, pelo período de 12/10/96 a 19/10/96.

LAURA MARIA COUTINHO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governo do Distrito Federal, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a Instrução datada de 27.01.93, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 25, datado de 03.02.95, que CONCEDEU APOSENTADORIA a PAULO SOARES QUEIROZ, matrícula nº 116004-4, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, ítem III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com vantagens previstas no artigo 184, ítem II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único da Lei nº 197, de 05 de dezembro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990 do Governo do Distrito Federal resolve:
REVER a Instrução de 02 de outubro de 1996 publicado no DODF nº 195 de 08 do mesmo mês e ano, para incluir FRANKLIN SOARES CALAZANS, na qualidade de filho do ex-servidor ALFREDO MENDES CALAZANS, matrícula nº 103 928-1, à partir de 20 de outubro de 1996. Processo nº 061.008.575/96.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990 do Governo do Distrito Federal resolve
CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217 item I alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a RAIMUNDA CAVALCANTE DE ARAÚJO, viúva do ex-servidor FRANCISCO ARI DE ARAÚJO, matrícula nº 104.122 3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I AOSD - Padioleiro, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 1996. Processo nº 061.009.341/96

DEP. MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governo do Distrito Federal, Resolve:
CONCEDER APOSENTADORIA a NAIZE BEZERRA SÁ, matrícula nº 113.934-7,no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, Ítem III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", parágrafos 4º e 7º. da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.042.590/96.
CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES SILVA, matrícula nº 125.903-2, no Cargo de Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão I (Enfermeira), do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, Ítem III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, publicado no DODF de 07 de março de 1996. Processo nº 061.009.028/96.

DEP. MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto Nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e considerando ainda, a Instrução de 23 de outubro de 1996-FHDF, resolve:

Nomear, para exercer o cargo de ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE, 3a Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Fundacão Hospitalar do Distrito Federal, para lotação em quaisquer das Unidades de Saúde, os candidatos abaixo relacionados habilitados em Concurso Público na Categoria Funcional de ENFERMEIRO, conforme Edital Normativo Nº 07 , de 10 de janeiro de 1996, publicado no DODF de 11 de janeiro de 1996 e Edital de Resultado Final Nº 090, de 03 de junho de 1996, publicado no DODF de 05 de junho de 1996 e republicado no DODF, de 13 de junho de 1996.
Idenise Vieira Cavalcante De Carvalho, Gisele Oliveira Bonan, Maria Isabel Da Cunha, Ana Flávia De Oliveira Lima, Juliana Werneck De Souza, Raimunda Maria Ferreira De Almeida, Vilma Alves Da Silva, Dulcenira Maria Da Silva, Raquel Sousa De Moraes, Anelore Scherer, Sucly Moreira Do Nascimento, Maria De Fátima Fernandes De Oliveira, Fernanda Viana Dartora, Teresa Christine Pereira Morais, Eliana Edwiges Mussio, Claudia Maria Lara, Maria Antonia Rodrigues Da Silva, Jonilson Basilio Da Silva, Sandra Regina Gomes Guimaraes, Kelly Cristine Barros Melo De Freitas, Ticiane Peixoto Da Silva, Daniela Martins Machado, Ana Cristina Alves De Oliveira, Cristiane Neris Abade, Julio Cesar De Paula, Carlos Roberto Caixeta, Josias Leite De Freitas Junior, Elza Vieira De Paula, Luciana Ferreira Machado Sousa, Maria Lucia Pereira Passos, Fernanda Alves Da Silva, Ana Rubia Amancio De Oliveira, Lissandra Rodrigues Martins, Luciene Bruno Fernandes, Lioncila Ferrari De Lannoy, Rosana Sucly De Sousa, Christiane Braga Martins, Cassia Cristina Freitas Leite, Sonia Maria Leal, Maria Emilia Gomes Dos Santos, Mieko Shimoda, Rosenita Alves De Mesquita, Debora De Oliveira Machado, Simeia Da Silva Pereira Antolin, Andreia Moreira Brasil, Gerusa Amaral De Medeiros, Ana Alice Fragoso Farias, Valeria Cunha De Almeida, Jeane Heiner Da Cunha Carvalho, Hilda Emos Rodrigues, Maria Rosemere Travassos Pereira, Valncy Claudino Sampaio, Robson De Oliveira Do Nascimento, Cassimira De Fatima Danelucci, Luciana Silva Araujo, Nelson Rocha De Oliveira, Juscimar Divina Pereira De Morais, Monica Aparecida Poiani, Ana Carmem Faria Lemos, Ivan Pereira De Oliveira, Mirna Pimentel De Matos Ferreira, Mariene Lopes De Almeida, Maria Marta Duval Da Silva, Sandra Renata Nakashoji, Ludmila Dias Pereira, Elaine Ferraz Cascardo, Solange Regina Schwingel, Roberta Fracaro Mees, Claudia Beatriz Nogueira Costa, Keila De Souza, Maura Santana De Almeida, Arabela Maria Barbosa Sampaio, Valdinei Donisete Marques Pinto, Sonia Martins Gonçalves, Surama Maranhao Da Silva, Dinalva De Campos Aires E Silva, Flavia Sodre Silva, Ana Karina Rodrigues De Oliveira, Rejane Antonello Griboski, Marli Santos Duarte, Lidia Nunes Gonçalves, Mirian Cristina Felipe Lucena, Maria Jose Barbosa Chaves, Maria Cristina Rodrigues Coutinho Pontes, Marta Vieira De Araujo Freire, Flavia Isabela Barros Dantas, Maria Helena De Araujo, Maria Das Graças Araujo, Wellington Alves De Lucena, Francisco Afonso Alves Da Silva, Vanessa Zumpichiatti De Campani Rodrigues, Maria Jandira Sardinha, Vanilde Sa Barbosa, Andrea Araciaba Soares Coelho, Graziella Giovanna De Lucas, Beni Das Graças Morais Brito, Sandro Rogerio Gabriel Dos Santos, Gisela Daleva Costa, Joelma Neiva Silva, Esania Alves De Oliveira, Vilma De Paiva Oliveira, Rita Helena Alves Pereira, Raunita Caldeira De Moura, Monica Lys Gonçalves Furtado, Patricia Botelho De Souza.

DEP. MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1o. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores JOSÉ EDGAR LOPEZ DOS SANTOS, ASS - Médico - Ginecologista Obstetra, matrícula No. 117.252-2, MARIA JOSÉ NEIVA E LEITE, ASS - Enfermeira, matrícula No. 130.244-2 e MICHEL STROGOPH HOROVITS, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 132.750-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No.061.030.120/96, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido (s).

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1o. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores CLINTON SCHELB - Assistente Superior de Saúde - Médico Perito, matrícula No. 110.079-3, JOSÉ DURVAL ALBUQUERQUE SANTOS, Assistente Superior de Saúde - Médico - Psiquiatra, matrícula No. 122.513-8 e FERNANDO FERREIRA DALTRO, Assistente Superior de Saúde - Médico Perito, matrícula No. 124.580-2, para sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica, para avaliação Médico-Psiquiatra da servidora indiciada no Processo No. 061.010.943/95, que tramita nesta Fundacional.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ítem II da Instrução nº 013/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

lotar provisoriamente, com base no ítem 4.5.2 da Instrução nº 19 de 22.05.96, os servidores abaixo, enquanto exercerem cargos comissionados:

MATRÍCULA: 101.072-7
NOME: ANTÔNIO BATISTA CERQUEIRA
DE: HRT/CS-03
PARA: HRAS

MATRÍCULA: 106.522-0
NOME: IRACELI BARROS VILARINS
DE: HRGU/CS-02
PARA: HRGU/CS-03

MATRÍCULA: 109.879-9
NOME: ALUIZIO CAETANO COUTINHO
DE: HRAS
PARA: HRAS/CS-06

MATRÍCULA: 111.522-7
NOME: IVAN GONZAGA BARBOSA
DE: HRAN
PARA: CEDRHUS

MATRÍCULA: 111.823-4
NOME: ANA MARIA DE ARAÚJO F. DE CASTRO
DE: HRAS/CS-06
PARA: HRAS

MATRÍCULA: 113.349-7
NOME: PERSIVALDO ANANIAS PEREIRA JÚNIOR
DE: ADMC/DET-S
PARA: HRAS

MATRÍCULA: 113.425-6.
NOME: MARIA DO ROSÁRIO DE F. MELO ARAÚJO
DE: HRT
PARA: HRAS

MATRÍCULA: 113.759-0
NOME: LÚCIA MARGARIDA CARVALHO DE MELO
DE: HRT/CS-07
PARA: HRC/CS-04

MATRÍCULA: 114.439-1
NOME: NEILA MARIA COELHO
DE: HRPL
PARA: HRPL/CS-01

MATRÍCULA: 116.104-1
NOME: BELQUISSE FERNANDES BORBA
DE: HRS/CS-01
PARA: HRS

MATRÍCULA: 116.502-0
NOME: MARIA TERESA GONCALVES DE SOUZA
DE: HRAN/CS-14
PARA: HRAN

MATRÍCULA: 117.095-3
NOME: REGINA DE FÂTIMA DANTAS FARIAS
DE: HRT/CS-03
PARA: HRC/CS-03

MATRÍCULA: 117.416-9
NOME: CELMA MARIA GOMES DE CARVALHO
DE: HRAS/CS-01
PARA: HRAS

MATRÍCULA: 117.447-9
NOME: ROMUALDO SILVEIRA FILHO
DE: HRC/CS-01
PARA: HRC

MATRÍCULA: 117.805-9
NOME: MARIA INES LUCAS DE LUCENA
DE: HRG
PARA: HRGU

MATRÍCULA: 117.887-3
NOME: MARIA MARLENE DA COSTA
DE: HRGU/CS-03
PARA: HRGU

MATRÍCULA: 117.966-7
NOME: MARIA APARECIDA FERRAZ DE AMORIM
DE: HRPL/CS-02
PARA: HRPL

MATRÍCULA: 118.141-6
NOME: HELIOS DE SOUZA FLEURY
DE: HRAS/CS-07
PARA: CSB-18

MATRÍCULA: 119.031-8
NOME: GILSON JOAQUIM COSMO
DE: HRAS
PARA: HRGU

MATRÍCULA: 120.319-3
NOME: SIRLEY RODRIGUES DE MORAES LIMA
DE: HRAS
PARA: HSVP

MATRÍCULA: 120.413-1
NOME: MARIA DE FÁTIMA MENDES
DE: HSVP
PARA: HRT/CS-07

MATRÍCULA: 121.309-1
NOME: CLAUDIA MARIA B. B. RODRIGUES
DE: HRGU
PARA: HRC

MATRÍCULA: 121.412-8
NOME: DIRLENE SOUSA COELHO
DE: CEDRHUS
PARA: HRG

MATRÍCULA: 121.838-7
NOME: ROSALINA ARATANI SUDO
DE: HRG/CS-05
PARA: HRG

MATRÍCULA: 122.315-1
NOME: ROBERTO ECHER
DE: HRP-DIV
PARA: ADMC

MATRÍCULA: 122.378-0

NOME: GARBEN HELLEN FERREIRA DA SILVA
DE: HRS/CS-01
PARA: HRS

MATRÍCULA: 122.793-9
NOME: PAULO CESAR BESSA DE CARVALHO
DE: HRG
PARA: HRG/CS-06

MATRÍCULA: 124.026-9
NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO GALVÃO
DE: HRT
PARA: HRT/CS-08

MATRÍCULA: 124.415-9
NOME: SILVANA NARDES DE ASSIS
DE: HRG/CS-04
PARA: CSG-07

MATRÍCULA: 124.965-7
NOME: CLEBER TADEU DE CARVALHO
DE: HRGU
PARA: HRC

MATRÍCULA: 125.185-6
NOME: SVETLANIA XAVIER DA SILVA
DE: HRAN
PARA: HRC

MATRÍCULA: 125.338-7
NOME: EDNA MARIA QUEIROZ FERNANDES
DE: HRAS/CS-07
PARA: HRAS/CS-05

MATRÍCULA: 125.908-3
NOME: FIDELIA VASCONCELOS DE LIMA
DE: HRAS
PARA: ADMC

MATRÍCULA: 127.552-6
NOME: MAROA SANTIAGO GOMES
DE: HRGU/CS-01
PARA: HRGU

MATRÍCULA: 127.786-3
NOME: RITA DE CASSIA BRANDINI LIMA
DE: HRAS
PARA: HRAS/CS-01

MATRÍCULA: 128.191-7
NOME: ROBERTO WALTER SANTOS VALENTE
DE: HRC
PARA: HBDF

MATRÍCULA: 128.292-1
NOME: CRISTINA LUCIA CLAVIS
DE: HRP/CS-01
PARA: HRPL

MATRÍCULA: 128.633-1
NOME: BRUNO VAZ DA COSTA
DE: HBDF
PARA: HRAS

MATRÍCULA: 128.740-1
NOME: JANIO WAGNER PINHEIRO LOPES
DE: HRS/DIV
PARA: HRAS

MATRÍCULA: 128.815-6
NOME: EULINA MARIA DO NASCIMENTO M. RAMOS
DE: HRC
PARA: HRC/CS-08

MATRÍCULA: 129.019-3
NOME: ANAMARIA FERREIRA AZEVEDO
DE: HRAN/CS-15
PARA: CEDRHUS

MATRÍCULA: 129.528-4
NOME: NORMA DE ALMEIDA PADILHA
DE: HRBZ
PARA: HRBZ/CS-01

MATRÍCULA: 129.534-9
NOME: MARIA APARECIDA MARAFON PEREIRA
DE: HRT
PARA: HRC

MATRÍCULA: 129.815-1
NOME: MARIA APARECIDA DA SILVA LISBOA
DE: HRG
PARA: HRG/CS-03

MATRÍCULA: 130.005-9
NOME: FLAVIO GUIMARÃES CAMPOS
DE: HRT/CS-01
PARA: HRT

MATRÍCULA: 130.523-9
NOME: ADOLFO DE MOURA JÚNIOR
DE: HBDF
PARA: PAM/CENTRAL

MATRÍCULA: 131.481-5
NOME: CRISTINA LÚCIA ROCHA CUBAS ROLIM
DE: HRC/CS-11
PARA: HRC

MATRÍCULA: 131.807-1.
NOME: PAULO SERGIO SIEBRA BERALDO
DE: HBDF
PARA: HRAN

MATRÍCULA: 132.089-1
NOME: MARIA DE LURDES G. DA S. AVELINO
DE: HRT
PARA: HRC

MATRÍCULA: 132.147-1
NOME: JORGE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
DE: HRGU
PARA: HAB

MATRÍCULA: 132.228-1
NOME: LUCIANO DOS SANTOS FLORES
DE: HRBZ/CS-01
PARA: HRBZ

MATRÍCULA: 132.293-1
NOME: MARCIA GERMANA ALVES ARAUJO
DE: ADMC/DMA
PARA: HRAN

MATRÍCULA: 132.353-9
NOME: SANDRA MARCIA LAWALL CRAVO
DE: HRC/CS-01
PARA: HRC/CS-05

MATRÍCULA: 133.407-7
NOME: CELIA MARIA DE TOLEDO ANDRADE
DE: HRT
PARA: HRT/CS-07

MATRÍCULA: 133.766-1
NOME LUCIANA BALBINO SOUZA
DE: HRC/CS-10
PARA: HRC/CS-08

MATRÍCULA: 135.123-1
NOME: PETRUSA DAMACENO DE BRITO
DE: HRG
PARA: HRT/CS-10

MATRÍCULA: 135.258-0
NOME: MARIA DA GRACA CAMARGO NEVES
DE: HRG
PARA: HRT/CS-10

MATRÍCULA: 135.293-8
NOME: ADALBERTO GONCALVES MONTEIRO
DE: HRGU/CS-02
PARA: HRGU/CS-03

MATRÍCULA: 135.405-1
NOME: CLAUDIO XAVIER BRANDÃO GRACINDO
DE: HRAN
PARA: HRAN/CS-09

MATRÍCULA: 135.647-0
NOME: CARLA CARLOS DOS SANTOS
DE: HRG
PARA: ADMC

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ítem II da Instrução nº 013/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

lotar, no Hospital Regional de Sobradinho, JOSE ALDO GOMES ALVES, matrícula nº 131.473-4, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe , Padrão I, (MÉDICO-ANESTESIOLOGIA), lotado no Hospital Regional de Planaltina, enquanto exercer cargo comissionado e com base no ítem 4.5.2 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

remover, ROSÁLIA MARIA ALMEIDA DAS NEVES DE LIMA, matrícula nº 124.589-9 , Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão I, (MÉDICO-CARDIOLOGISTA), do Hospital Regional da Asa Sul, para o Hospital Regional do Gama, uma vez que a mesma foi removida para o HRAS somente no período da Gestação, conforme solicitação feita através do M.I. nº 138/96-SP/HRG.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, EDERALDO BRANDÃO LEITE, matrícula nº 127.904-1, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV, (MÉDICO-CARDIOLOGISTA), lotado no HRT, tendo em vista a cessão para outro Órgão para exercer cargo comissionado, conforme Ofício nº 897/96-GAG de 09.10.96, e com base no ítem r.5.3 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

remover, por permuta, MARIA DE NAZARÉ ANDRADE, matrícula nº 111.366-6, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V, (Auxiliar de Enfermagem), do Centro de Saúde nº 06 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, para o Hospital REgional de Sobradinho, sendo substituída por PAULO DE TARSO LIMA DE SOUZA, matrícula nº 120.770-9, considerando o interesse dos servidores e os pareceres favoráveis das Chefias Imediatas.

remover, por permuta, PAULO DE TARSO LIMA DE SOUZA, matrícula nº 120.770-9 , Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão III, (Auxiliar de Enfermagem), do Hospital Regional de Sobradinho, para o Centro de Saúde nº 06 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, sendo substituído por MARIA DE NAZARÉ ANDRADE, matrícula nº 111.366-6 , considerando o interesse dos servidores e os pareceres favoráveis das Chefias Imediatas.

remover, por permuta, MARIA LÚCIA BENTO DE SOUSA, matrícula nº 121.186-2 , Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão III, (Agen

te Administrativo), da Procuradoria Jurídica/ADMC para o Hospital Regional do Gama, sendo substituída por ARYLDA JOSÉ DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula nº 107.036-3, conforme despacho do DRH/FHDF de 25.09.96, e requerimento da servidora MARIA LÚCIA BENTO DE SOUSA.

remover, por permuta, ARYLDA JOSÉ DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula nº 107.036-3, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V, (Agente Administrativo), do Hospital Regional do Gama para a Procuradoria Jurídica/ADMC, sendo substituída por MARIA LÚCIA BENTO DE SOUSA, matrícula nº 121.186-2, conforme despacho do DRH/FHDF de 25.09.96.

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço datada de 16.10.96 publicada no DODF de 18.10.96, que removeu, por permuta, ELZA SIMÃO DA SILVA, matrícula nº 115.080-4, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V, (Agente Administrativo), do Centro de Saúde nº 02 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, para o Hospital Regional de Taguatinga, tendo em vista desistência da servidora MARIA GERCINA DE F. SILVA MARACAIPE, matrícula nº 110.407-1.

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço datada de 16.10.96 publicada no DODF de 18.10.96, que removeu, por permuta, MARIA GERCINA DE F. SILVA MARACAIPE, matrícula nº 110.407-1, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V, (Agente Administrativo), do Hospital Regional de Taguatinga, para o Centro de Saúde nº 02 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, tendo em vista desistência da mesma.

remover, provisoriamente, SANDRA MARIA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 120.833-1, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI, (Médico Sanitarista), do Centro de Saúde nº 05 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, para a ADMC para prestar serviços na Presidência da FHDF, conforme determinação da Sra. Secretária de Saúde através do Memorando nº 254/96-GAB/SES de 22.10.96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 11/94, de 17 de agosto de 1994, resolve:

1- Designar NEODIR FERREIRA DA MOTA, Diretor da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula 103.604-1, **CLEUMA RODRIGUES LEÃO,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, Matrícula 116.636-1, **ZILMA PEREIRA DE SOUSA,** Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar em Assuntos Educacionais), Classe Especial, Padrão V, Matrícula 109.900-1, **EMÍLIA CLÁUDIA DO VALE RIBEIRO,** NM 25, (Agente Administrativo), Matrícula 128.094-5, **INDIARA VASCONCELOS FEITOSA COELHO,** Assistente Básico de Saúde (Agente de Portaria), Classe Única, Padrão XVIII, Matrícula 120.610-9, **DARLENE ALVES DE CARVALHO,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão II, Matrícula 122.263-5, **ERIVAN AGUIAR CRUZ,** Assistente Superior de Saúde, (Nutricionista), 2ª Classe, Padrão VII, Matrícula 126.319-6, **CACILDA COSTA RIOS,** Assistente Superior de Saúde (Nutricionista), 1ª Classe, Padrão III, Matrícula 122.383-6, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e de Promoção Funcional do Hospital de Base do Distrito Federal, Grupamento Médico Assistencial e PAM-Central, de acordo com o Decreto nº 14.647 de 25/03/93 e as Portarias 01 e 02 de 05/01/95-SEA/GDF

2- Revogar a Ordem de Serviço de 11/04/96, publicada no DODF de 12/04/96 e demais disposições em contrário.

3- Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 11/94, de 17 de agosto de 1994, resolve:

1- Designar **SÉRGIO GAZE DE MOURA,** Diretor da Divisão de Administração Geral, Matrícula 120.297-9, **RUTH ARAGÃO CUTRIM UCHIDA,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, Matrícula 114.492-8, **KAZUMI KURODA SETTE SILVA,** Assistente Superior de Saúde (Engenheiro), 2ª Classe, Padrão I, Matrícula 129.649-3, **ARLENE CRISTINA OLIVEIRA,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo Classe Especial, Padrão V, Matrícula 116.878-9, **ELAINE DE ALMEIDA RIBEIRO,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula 133.143-4, **INÊS CARVALHO MENDES VIEIRA DE MARCO,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão III, Matrícula 134.776-4, **CARLOS ROBERTO PEREIRA,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 2ª Classe, Padrão I, Matrícula 130.553-1, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e de Promoção Funcional da Administração Central da FHDF, de acordo com o Decreto nº 14.647 de 25/03/93 e as Portarias 01 e 02 de 05/01/95-SEA/GDF.

2- Revogar a Ordem de Serviço de 11/04/96, publicada no DODF de 12/04/96 e demais disposições em contrário.

3- Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 11/94, de 17 de agosto de 1994, resolve:

1- Designar **DORALICE TEODORA DE OLIVEIRA,** Diretora da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula 115.127-4, **ELIANA MARIA LISBOA DE ARAÚJO,** Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 2ª Classe, Padrão I, Matrícula 131.185-9, **BONFIM FERREIRA SENA,** Assistente Superior de Saúde (Médico-Ginecologia/Obstetrícia), Classe Especial, Padrão II, Matrícula 116.507-1, **SUELI TELES CARVALHO FORTES,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, Matrícula 115.031-6, **MARIA NOGUEIRA DE LIMA,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, Matrícula 115.310-2, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e de Promoção Funcional da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, de acordo com o Decreto nº 14.647 de 25/03/93 e as Portarias 01 e 02 de 05/01/95-SEA/GDF.

2- Revogar a Ordem de Serviço de 11/04/96, publicada no DODF de 12/04/96 e demais disposições em contrário.

3- Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, através do ítem II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, Resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 25.09.96, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, datado de 27.09.96, que Nomeou os servidores, **MARIA RODRIGUES DA SILVA,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, Matrícula 109.564-1, **JOSÉ BELMIRO RAMOS,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão III, Matrícula Nº 119.852-1, **ANTONIA DE FÁTIMA PINHO FALCÃO,** NM-28, Auxiliar em Assuntos Educacionais, matrícula 122.207-4, **MARIA DA CONCEIÇÃO N. ALBUQUERQUE,** Assistente Intermediário de Saúde I (AOSD Limpeza e Conservação) Classe Única, Padrão IV, matrícula 133.254-6, **MARIA DAS GRAÇAS SILVA MESQUITA,** NM-29, Agente Administrativo, matrícula 123.652-1, **VALÉRIA CHRISTINA SANTOS,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 133.392-5, **JAQUELINE PERNA PEREIRA ALVES,** NM-17, AOSD-Hematologia e Hemoterapia, matrícula 128.315-4, **PETRÔNIO PORTILHO,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 134.744-6, **POLIANA SANTOS,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 134.961-9, **SANDRA WEIDES DE GUSMÃO,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 135.363-2, **LÚCIA CLÁUDIA PEREIRA RAMOS** NM-26, Agente Administrativo, Matrícula 127.589-5, **ROGÉRIO MALAQUIAS BRAGA,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 133.371-2, para sob a presidência do primeiro dar prosseguimento as atividades da Comissão de Aposentadoria e Pensões-CAP, com os objetivos de analisar e tomar providências necessárias à concessão de aposentadoria e pensões aos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, obedecendo a legislação em vigor. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DSITRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem II, da Instrução nº 013/95, de 01 de agosto de 1995, **Resolve:**

NOMEAR os servidores **EVILLÁSIO SOUSA RAMOS,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão II, Matrícula 122.194-9, **KAIO ALEXANDRE S. DE MIRANDA,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, Matrícula 134.431-5, **ANTONIA DE FÁTIMA PINHO FALCÃO,** Auxiliar em Assuntos Educacionais NM-28, Matrícula 122.207-4, **JAQUELINE PERNA PEREIRA ALVES,** AOSD Hemoterapia e Hematologia NM-17, Matrícula 128.315-4, **MARIA DA CONCEIÇÃO N. ALBUQUERQUE,** Assistente Intermediário de Saúde I (AOSD Limpeza e Conservação), Classe Única, Padrão IV, Matrícula 133.254-6, **TÂNIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão III, Matrícula 121.209-5, **VALÉRIA CHRISTINA SANTOS,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 133.392-5, **SANDRA WEIDES DE GUSMÃO,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão I, Matrícula 135.363-2, **ROGÉRIO MALAQUIAS BRAGA,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, Matrícula 133.371-2, **CLÉLIA DE SOUZA MARINHO VIEGAS,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 2ª Classe, Padrão I, Matrícula 130.732-1, **ELAINE DE ALMEIDA RIBEIRO,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula 133.143-4, **LUCILENE TAVARES DA CUNHA,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, Matrícula 134.173-1, **LUCIANE PEREIRA SARAIVA,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo) 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula 133.036-5, **ELIANE DE MIRANDA RODRIGUES,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, Matrícula 133.706-8, **MÉRCIA MARIA LIMA ROCHA PEREIRA,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, Matrícula 109.574-9, **MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DOURADO,** Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, Matrícula 112.819-1, para sob a Presidência do primeiro dar prosseguimento as atividades da Comissão de Aposentadoria e Pensões-CAP, com os objetivos de analisar e tomar providências necessárias à concessão de aposentadoria e pensões aos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, obedecendo a legislação em vigor. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da sua publicação.

LEADOR MACHADO

DESPACHO DA DIRETORA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, instituidor da Comissão de Sindicância, por meio da Ordem de Serviço do dia 02 do corrente mês, publicada no DODF do dia 04 do mesmo mês, tendo em vista o contido no artigo 167 da Lei 8.112/90, após analisar os autos do processo nº 061.007574/96 decide:

1 - Aprovar o RELATÓRIO CONCLUSIVO da Comissão de Sindicância, decidindo pelo arquivamento do processo, tendo em vista que ficou evidenciado que o servidor não "agiu dolosamente".

2 - Solicitar instauração de Tomadas de Contas Especiais, tendo em vista indícios quanto à responsabilidade civil.

LEADOR MACHADO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORIA DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Conceder **Salário Família** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei nº 8.112/90, Seção III.

NOME: **RAIMUNDO ALVES DE SOUZA**
MATRÍCULA: 133.795-5, Lotação DET/ADMC, dependente GABRIEL FERREIRA DE SOUZA, nascido em 19.09.96, a partir de 10 de outubro de 1996.

NOME: **ANA PAULA LOPES**
MATRÍCULA: 126.590-3, Lotação DRH/DIV/ADMC, dependente ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, nascido em 21.10.96, a partir de 29 de outubro de 1996.

NOME: **LOURDES DE SOUSA RODRIGUES**
MATRÍCULA: 127.571-2, Lotação DS/DRH/ADMC, dependente GEOVANA ALISSA DE SOUSA ARAUJO, nascida em 21.10.96, a partir de 21 de outubro de 1996.

NOME: **TOMAS PEREIRA COSTA**
MATRÌCULA: 111.169-8, Lotação TG/DREF, dependente MARIA DO SOCORRO DE FRANÇA OLIVEIRA, nascida em 04.10.73, a partir de 22 de outubro de 1996.

A DIRETORIA DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto del995, resolve:

Conceder **Auxílio Natalidade** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 196, da Lei 8.112/90.

NOME: **RAIMUNDO ALVES DE SOUZA**
MATRÍCULA: 133.795-5
DEPENDENTE: GABRIEL FERREIRA DE SOUZA
DATA DO NASCIMENTO: 19.09.1996

NOME: **LOURDES DE SOUSA RODRIGUES**
MATRÍCULA: 127.571-2
DEPENDENTE: GEOVANA ALISSA DE SOUSA ARAUJO
DATA DO NASCIMENTO: 21.10.1996

NOME: **ANA PAULA LOPES**
MATRÍCULA: 126.590-3
DEPENDENTE: ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
DATA DO NASCIMENTO: 21.10.1996

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995, e tendo em vista no Processo nº 061.023469/96.resolve::Autorizar o pagamento de horas extras eventuais dos servidores relacionados no mês de Outubro, nos totais abaixo especificados, nos termos do Decreto nº 11 386/88 de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452/92 de 15 de fevereiro de 1992 de acordo com o limite previsto:

01-OTORRINOLARINGOLOGIA, com 39 horas, sendo:
110.431-4 José Clemente Pereira 39 horas
02- PSIQUIATRIA com 38 horas, sendo:
135.423-0 Osires Victoriano R.Penha 13 horas
114.770-6 Nelson José Bezerra Pereira 06 horas
128.424-0 Maria Dilma Alves Teodoro 13 horas
109.661-3 Lúcia Maria Ramos de A. Costa 06 horas
03-UROLOGIA com 38 horas, sendo:
116.094-10 Dídimo Carvalho Teles 38 horas
04-RADIOLOGIA com 24 horas, sendo:
106.984-5 João Ferreira Amorim 12 horas
123.282-7 Maria de Jesus Orsano Souza 12 horas
05-LAVANDERIA com 246 horas, sendo:
112.938-4 Edna Santos Diniz 27 horas
115.202-5 Vicência Ângela de Freitas 33 horas
104.096-1 Wilson teixeira Lima 30 horas
115.395-1 Geraldo Moreira dos Santos 30 horas
105.737-5 Antônio Rodrigues 30 horas
125.339-8 Alcione Veloso 21 horas
122.754-8 Virgílio da Silva Sousa 27 horas
118.355-9 Leandro Joaquim da Silva 33 horas
110.921-9 Ranulfo Rodrigues da Silva 06 horas
118.299-4 Benedito Rezende da Silva 09 horas
06-CIRURGIA PEDIATRIA com 39 horas, sendo:
111.242-2 Ubiratan M. Santos 13 horas
128.236-1 Alexandre M. Carneiro 13 horas
132.495-1 Marco Aurélio de F. Moreira 13 horas
07-PEDIATRIA com 74 horas, sendo:
121.233-1 Célia Xavier de Lima 06 horas
127.039-7 Márcio de Castro Morem 19 horas
127.167-0 Regina Lúcia França 13 horas
123.334-3 João Rodrigues de Almeida Neto 06 horas
108.699-5 Lahyr Eduardo Guedes Amorim 24 horas
114,771-4 Wellington Gonçaldes Borges 06 horas
08-CLINICA MEDICA com 52 horas, sendo:
116.633-6 Déa Marcia da Silva Pereira 39 horas
116.400-7 Antônio Carlos Barroso 13 horas
09-NEUROLOGIA com 12 horas, sendo
132.335-7 Gautama Antúlio Brandão 12 horas
10-HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA (Técnicos) com 131 horas, sendo:
119.071-7 João Rogério Cardoso Oliveira 26 horas
105.689-1 Mardoqueu Torres dos Santos 25 horas
111.723-8 Maria Rodrigues da Silva 31 horas
107.952-2 Maria do Carmo Silva Campos 12 horas
110.995-2 Rivo Pimentel 12 horas
113.718-2 Alba Regina Gomes 25 horas
11-HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA (Médicos) com 48 horas, sendo:
131.133-6 Miriam Daisy Calmon 24 horas
104.908-9 Maria Nazareth Petrucelli 12 horas
117.208-5 Jussara Oliveira Santa Cruz de Almeida 12 horas
TOTAL DE HORAS: 741 horas

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995 e tendo em vista o constante no processo 061.023.553/96, resolve: autorizar o pagamento de horas extras aos servidores abaixo relacionados, por serviços extraordinários prestados no mês de novembro de 1996, nos totais abaixo especificados, nos termos do Decreto nº 11.386/88 de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452/92 de 15 de fevereiro de 1992 de acordo com o limite previsto:

01- TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA com 148 horas sendo:
123.252-5 Antônio Rezende de A. Neto 12 horas
127.033-8 Antônio Souza e Silva 12 horas
126.962-3 Francisco de A. Juliano Martins 49 horas
111.205-8 Joaquim da Silveira Mello 12 horas
111.849-8 José Luiz dos Santos 12 horas
118.519-5 Paulo de Oliveira e Silva 13 horas
113.266-1 Pedro Ernesto da Silveira 13 horas
105.953-0 Plínio Grossi 25 horas
02- UROLOGIA com 172 horas sendo:
117.747-8 Carlos Wagner de T. e Silva 12 horas
116.094-0 Dídimo Carvalho Teles 61 horas
125.430-8 Elson Roberto R. Faria 37 horas
135.294-6 Francisco Diogo R. Mendes 24 horas
111.214-7 Hélbio Bonifácio Ferreira 38 horas
03- HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA (MÉDICOS) com 302 horas sendo:
117.207-5 Jussara Oliveira S. Cruz Almeida 88 horas
104.908-9 Maria de Nazareth Petrucelli 75 horas
131.133-6 Miriam Daisy Calmon 75 horas
110.262-1 José Antônio de F. Villaça 64 horas
04- HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA (TÉC.HIST.) com 225 horas sendo:
132.188-9 Aldilene de Oliveira Pinto 38 horas
132.184-6 Luciene Mendes da Silva 51 horas
131.493-9 Marcos Geraldo Fortes 38 horas
131.492-1 Maria Angêlica Rosa Filha 24 horas
131.497-1 Maria do Carmo de F. Villaça 38 horas
122.047-1 Silvia Marília Rosa 36 horas
05- HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA com 710 horas sendo:
113.718-2 Alba Regina Gomes 52 horas
109.908-6 Ana Neri Andrade Maciel 51 horas
111.620-7 Domingas Jardim Correia 51 horas
113.833-2 Francisca Terza M. do Nascimento 38 horas
119.071-7 João Rogério C. de Oliveira 51 horas
106.162-3 Juranilce Xavier da Silva 13 horas
112.004-2 Luzia Marques da Silva 38 horas
109.478-5 Manoel Messias de Lima 51 horas
105.689-1 Mardoqueu Torres dos Santos 51 horas
112.180-4 Maria Goreth de J. Almeida 38 horas
108.757-6 Maria das Graças A. Cardoso 12 horas
113.716-6 Maria do Perpétuo S. Moura 51 horas
108.210-8 Marluce Jardim de Oliveira 52 horas
111.365-8 Natalícia Araújo do Couto 38 horas
110.995-2 Rivo Pimentel 36 horas
114.393-0 Roberto Mendes Cardia 49 horas
113.757-3 Romiko Goto Tsutsumi 38 horas
06- PEDIATRIA com 661 horas sendo:
106.673-1 Maria da Consolação A. Franceschini 43 horas
107.474-1 Edvaldo Athayde C. Filho 24 horas
108.699-5 Lahyr Eduardo G. de Amorim 18 horas
109.884-5 Colemar Antônio da Cruz 67 horas
111.255-4 Maria Custódia M. Ribeiro 25 horas
111.867-6 Maria da Graça B. da S. Akuanda 31 horas
113.388-8 Wellington S. Almeida Ghil 12 horas
114.771-4 Wellington Gonçalves Borges 36 horas
114.950-4 Marilda Teles Rodrigues 25 horas
114.994-6 Regina Maria S. Borges 24 horas
118.327-3 Rita Heloisa Mendes 25 horas
122.318-6 Maria de Fátima M. Aguiar 24 horas
122.320-8 Angela Maria O. Cariello 92 horas
123.334-3 João Rodrigues de A. Neto 67 horas
127.039-7 Márcio de Castro Morem 57 horas
127.167-9 Regina Lúcia Franca 43 horas
128.105-4 José Carlos M. Córdoba 12 horas
130:396-1 Kélia Regina Xavier 24 horas
128.909-8 Edmilson Mendes Coutinho 12 horas
07- OTORRINOLARINGOLOGIA com 311 horas sendo:
128.385-5 Elienai de Alencar Menezes 48 horas
134.301-7 Gilka de Carvalho Almeida 12 horas
110.431-4 José Clemente Pereira 89 horas
110.313-0 Kleber Ferreira Dias 36 horas
128.095-3 Liliam Simione F. Cesar 06 horas
110.278-8 Paulo Cesar M. Faria 45 horas
114.810-9 Victor Hugo M. Aspety 75 horas
08- NEFROLOGIA com 282 horas sendo:
113.341-1 João Batista T. Pinto 82 horas
120.366-5 Vilber Antônio de O. Bello 39 horas
120.502-1 Maria Victória A. Perez 13 horas
122.034-9 Maria Cristina Santos de G. Lobo 45 horas
128.184-4 Adolfo Henrique R. Simon 38 horas
129.429-6 Rafael de Aguiar Barbosa 52 horas
135.294-6 Francisco Diogo R. Mendes 13 horas
09- CARDIOLOGIA com 577 horas sendo:
106.962-4 Cesar Carlos Afonso 12 horas
110.344-0 Iracilda Gomes Rolim 90 horas
114.257-7 Carlos José N. de Freitas 65 horas
114.309-3 José Sobral Neto 66 horas
117.096-1 Humberto Barbosa de Resende 56 horas
117.666-8 José Alexander de M. Vieira 87 horas
118.266-8 Vicente Lobo Furtado 12 horas
118.875-5 Marcus Antônio M. da C. Frota 12 horas
120.544-7 Roseanne de F. R. Almeida 12 horas
122.042-0 Cristina Schneider 25 horas
122.067-5 Luiz Henrique A. da Silva 64 horas
123.103-1 Adalberto Eduardo Stocco 39 horas
125.727-7 Átila Cesetti 13 horas
128.695-1 Shirley Corrente da Câmara 12 horas
128.697-8 Wanisa das Graças S. Caldeira 12 horas
10- CIRURGIA PEDIÁTRICA com 429 horas sendo:

108.293-1 Roberto Lúcio M. de Albuquerque 69 horas
111.242-2 Ubiratan Moreira Santos 75 horas
111.245-7 Simôniades da Silva Bacelar 38 horas
118.933-6 Célio Bernardes de Assis 32 horas
123.365-3 Manoel Eugênio dos S. Modelli 50 horas
128.236-1 Alexandre de M. Carneiro 38 horas
128.241-7 Hélio Buson Filho 32 horas
132.995-1 Marco Aurélio de F. Moreira 57 horas
134.411-1 Ivânia Itália T. Salvador 38 horas
11- NEUROCIRURGIA com 58 horas sendo:
110.277-0 Iturialde Azevedo Leão 06 horas
133.780-7 Márcio Vinhal de Carvalho 13 horas
135.709-3 Luiz Cláudio M. Pereira 13 horas
135.704-2 Aldo Pereira Neto 26 horas
12- CIRURGIA TORÁCICA com 91 horas sendo:
113.350-1 Reinaldo Oliveira da Silva 52 horas
117.538-6 Luiz Fernando Vieira 39 horas
13- CLÍNICA MÉDICA com 569 horas sendo:
111.854-4 Alice Machado Barbosa 37 horas
112.540-1 Rubens Antônio Rodrigues 13 horas
114.734-0 Terezinha do Socorro M. Lima 38 horas
115.740-0 Walter Leal Filho 94 horas
115.761-2 Rubson Gomes Borralho 100 horas
115.835-0 Marlene Resende 50 horas
118.910-7 Maria Auxiliadora M. Lins 13 horas
120.242-1 Zélia Alves Serafim 48 horas
112.679-2 Pedro Alves Cardoso 76 horas
116.400-7 Antônio Carlos Barroso 52 horas
110.246-0 Cláudio Luiz Viegas 24 horas
119.310-4 Sandra Maria A. de O. e Silva 24 horas
14- ENDOSCOPIA DIGESTIVA com 444 horas sendo:
101.048-4 Afonso da Rocha Campos 45 horas
110.248-6 Eduardo Aires C. Marques 52 horas
114.920-2 Mauro Birche de Carvalho 31 horas
118.252-8 Dênis Marinho da S. Brandão 52 horas
118.651-5 Columbano Junqueira Neto 52 horas
118.689-2 Antônio Rodrigues de S. Neto 58 horas
119.546-8 Helenice Arantes de Faria 58 horas
121.094-7 Francisco Machado da Silva 44 horas
126.751-5 Sussumo Hirako 52 horas
15- OFTALMOLOGIA com 104 horas sendo:
110.098-0 Jurandir Augusto de A. Alves 52 horas
114.042-6 Francisco Silvino de Brito 13 horas
120.309-6 Regina Cândido R. dos Santos 39 horas
16- BRONCOESOFAGOLOGIA com 165 horas sendo:
120.512-9 Edmar Barros Wanderley 25 horas
112.820-5 Moisés Sousa Santos 25 horas
123.176-6 Marcos Alves de Pádua 26 horas
124.413-2 Ruy Amazonas L. Filho 26 horas
128.505-0 Marilei Ferreira Adorno 26 horas
128.636-6 Paulo Rogério R. Braga 37 horas
17- MEDICINA TROPICAL com 130 horas sendo:
108.743-6 Lineu da Costa A. Filho 26 horas
110.257-5 Edson Rulli Costa 52 horas
116.633-6 Déa Márcia da S. M. Pereira 52 horas
18- PSIQUIATRIA com 52 horas sendo:
132.968-5 Cássia Fernanda N. Marques 13 horas
135.423-0 Osires Victorino R. da Penha 39 horas
19- RADIOTERAPIA (FÍSICOS) com 84 horas sendo:
135.748-4 José Carlos S. da Silva 42 horas
113.928-2 Reinaldo Daher 42 horas
20- RADIOTERAPIA (TÉCNICOS) com 84 horas sendo:
114.435-2 Maria Nazaré de S. Gomes 42 horas
115.537-7 Márcio Valeriano 42 horas
21- RADIOLOGIA (MÉDICOS) com 509 horas sendo:
110.291-5 Arivaldo Araujo Teixeira 39 horas
121.745-3 José Cláudio B. Burnett 62 horas
125.052-0 Neide Faria Pereira 96 horas
112.174-0 Otaviano José de Araujo 104 horas
111.233-3 Ronaldo Carvalho Abdulmassih 104 horas
117.636-6 Ranon Domingues da Costa 104 horas
22- RADIOLOGIA (TÉCNICOS) com 817 horas sendo:
111.139-6 Francisco Carlos de Lima 87 horas
111.454-9 Eli Sérgio B. de Melo 99 horas
119.556-5 Francisco Cesar Bianchi 24 horas
130.282-5 Ricardo C. de Albuquerque 13 horas
115.409-5 José Nauci de Sousa 26 horas
119.407-1 Flávio José de Souza 72 horas
108.955-2 Virgínia Maria A. Costa 72 horas
107.411-3 Lindalva Cavalcante Ferreira 96 horas
123.282-7 Maria de Jesus O. Sousa 36 horas
121.043-2 Rosecler Esteves V. A. Teixeira 36 horas
119.890-4 Vânia Lais C. Vasconcelos 42 horas
135.034-0 Edivaldo Francisco da Cruz 13 horas
113.400-1 Geralda Luiz da S. Fonseca 73 horas
130.149-7 Rubem de Oliveira Santos 12 horas
106.177-0 Nivaldo Ferreira dos Santos 73 horas
130.157-8 José Fernandes de Souza 13 horas
110.163-3 Ernestino Santana de Souza 12 horas
119.410-1 Jesseuslene R. da C. e Sousa 18 horas
23- CIRURGIA CARDÍACA com 602 horas sendo:
120.491-2 Ricardo Borges Carranza 103 horas
106.965-9 Ivan Pedro Tavares 100 horas
114.255-9 Luiz Carlos Schimin 100 horas
122.035-7 Cândido Rodrigues M. Gomes 100 horas
128.396-1 Pedro Rocha Paniagua 99 horas
131.046-1 Maria Cristina Rezende 100 horas
24- CIRURGIA GERAL com 443 horas sendo:
104.393-5 Aluísio Toscano Franca 43 horas
118.424-5 Aluísio Trindade Filho 12 horas
117.241-7 Antônio Geraldo de Ávila 13 horas
116.246-2 Carlos José de Castro 13 horas
128.265-4 Edison Cordeiro Garcia 26 horas
108:694-4 Felipe Nery Filho 30 horas
124.374-8 Flávio Antônio G. Correia 31 horas
111.879-0 Geraldo Rodrigues C. Filho 12 horas
122.353-4 José Flávio de S. Bizerra 36 horas
111.223-6 José Lobo Furtado 37 horas
123.135-9 Kléber Nogueira de Campos 30 horas
114.023-0 Erivaldo Fernandes Lira 12 horas
112.695-4 Marcos de Holanda Albuquerque 13 horas
128.681-1 Orlando Pereira Faria 44 horas
121.248-6 Wanderley Macedo de Almeida 91 horas
25- POLITRAUMATIZADOS com 600 horas sendo:
104.393-5 Aluísio Toscano Franca 58 horas
118.424-5 Aluísio Trindade Filho 37 horas
117.241-7 Antônio Geraldo de Ávila 89 horas
116.246-2 Carlos José de Castro 87 horas
128.265-4 Edison Cordeiro Garcia 77 horas
124.374-8 Flávio Antônio G. Correia 18 horas
111.879-0 Geraldo Rodrigues C. Filho 84 horas
123.135-9 Kleber Nogueira de Campos 18 horas
135.342-0 Rodrigo N. de A. Fonseca 30 horas
127.572-1 Lázaro P. de Melo 102 horas
26- ANESTESIOLOGIA com 571 horas sendo:
122.332-1 José Tadeu dos S. Palmieri 13 horas
118.416-4 Maria de Lourdes F. de Souza 25 horas
129.222-6 Marcelo G. Della Costa 13 horas
131.052-6 Monique Pereira Medeiros 13 horas
126.966-6 Regina Márcia C. Trindade 12 horas
127.160-1 Rejane Pontes A. de Oliveira 39 horas
128.219-1 Robert dos Santos Sabino 13 horas
128.228-0 Rúbia Garcia Dusi 13 horas
118.363-0 Sandra Magnólia A. de Oliveira 39 horas
128.202-6 Sérgio Norat Cavalcante 13 horas
117.905-5 Ângela de Fátima Q. P. Leon 12 horas
129.396-6 Benevenuto Nogueira de Almeida 39 horas
127.395-7 David Nasser Félix 26 horas
128.685-4 Edla de Brito J. Fontes 19 horas
117.687-1 Geraldo Guttemberg S. Júnior 13 horas
127.155-5 Giovana Maria P. D. Hanna 94 horas
129.273-1 Jamil Ribeiro Elias 68 horas
123.166-9 João Francisco da Silva 30 horas
124.379-9 Joaquim Lucas de Castro 25 horas
130.957-9 Saulo Emílio V. da Silveira 39 horas
127.071-1 Wilson Souza e Silva 13 horas
27- UCIVASA com 489 horas sendo:
110.302-4 Hermano Alves de Araujo 49 horas
112.835-3 Paulo de Moura Moutella 51 horas
121.994-4 Múcio Lopes da Fonseca 36 horas
125.403-1 Telma Pilomia 38 horas
125.504-5 Lutgardes Poggi de Figueiredo 60 horas
128.331-6 Rodrigo Macedo Rodrigues 38 horas
128.334-1 Geraldo Felipe Júnior 38 horas
128.811-3 Roberto Batista de Lucena 36 horas
130.493-3 Gilson roberto de Araujo 39 horas
134.618-1 Marco Antônio da S. Magalhães 50 horas
135.572-4 Francisco A. B. Ximenes Filho 30 horas
134.372-1 Cláudio E. Kalume 24 horas
28- TERAPIA INTENSIVA (ADULTO) com 72 horas sendo:
128.187-9 Aldenor Gomes dos Santos 48 horas
132.042-4 Humberto Labury Gonçalves 24 horas
TOTAL GERAL 9.701 horas

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto/95- Diretora/HRG , resolve: Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados nos termos do Art. 196 da Lei 8.112/90.
NOME: ADILSON DE SOUZA JORGE, MATRÍCULA: 131515-3, NOME DO FILHO(a): Larissa Mendes Jorge, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO(a): 16.10.96.
NOME: EDNA DE SOUZA PEREIRA MARCILIANO, MATRÍCULA: 129329-0, NOME DO FILHO(a): Érica' Letícia Pereira Marciliano, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO(a): 04.10.96.
NOME: VALDECI PINTO, MATRÍCULA: 133200-7, NOME DO FILHO(a): Lucas Pinto de Morais,DATA DE NASCIMENTO DO FILHO(a): 09.10.96.
NOME: JOSÉ BARBOSA DE BRITO, MATRÍCULA: 113125-7, NOME DO FILHO(a): Rafaela Barbosa' de Sousa, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO(a): 05.01.96.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto/95-Diretora do HRG resolve: Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados nos termos do Art. 197 da Lei 8.112/90.
NOME: ADILSON DE SOUZA JORGE, MATRÍCULA: 131515-3, DEPENDENTE: Larissa Mendes Jorge,' na qualidade de filha.
NOME: EDNA DE SOUZA PEREIRA MARCILIANO, MATRÍCULA: 129329-0, DEPENDENTE: Érica Letíci a Pereira Marciliano, na qualidade de filha.
NOME: VALDECI PINTO, MATRÍCULA: 133200-7, DEPENDENTE: Lucas Pinto de Morais, na quali dade de filho.
NOME: IRACI CAVALCANTE CHAGAS DE SOUZA, MATRÍCULA: 133103-5, DEPENDENTE: Rodrigo Ma theus Cavalcante de Souza, na qualidade de filho.
NOME: CLAUDIA GOMES TRINDADE COSTA, MATRÍCULA: 125461-8, DEPENDENTE: Giovanna Trinda- de Costa, na qualidade de filha.
NOME: JOSÉ BARBOSA DE BRITO, MATRÍCULA: 113125-7, DEPENDENTE: Rafaela Barbosa de Sou sa, na qualidade de filha.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto/95-Diretora do HRG resolve: Conceder Licença Paternidade ao servidor abaixo discriminado nos termos do Art. 208 da Lei 8.112/90.
NOME: ADILSON DE SOUZA JORGE, MATRÍCULA: 131515-3, Assistente Intermediário de Saúde, no período de 16.10.96 a 20.10.96, por motivo de nascimento de seu filho em 16.10.96.

VALDECIR MARQUES MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1995/Diretor do HRG, resolve,
Conceder Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da

Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27.12.91, aos seguintes servidores:
NOME: MAELY CERQUEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 114346-8 PROCESSO:061.033475/93
QUINQUÊNIO(s): 3º 20.09.89 a 19.09.94
NOME: MIRACI QUIXABEIRA MARTINS
MATRÍCULA: 117270-1 PROCESSO:061.033054/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 02.08.91 a 01.08.96
NOME: FRANCISCA MARQUES PEREIRA
MATRÍCULA: 120984-1 PROCESSO:061.033022/93
QUINQUÊNIO(s):2º 03.07.88 a 12.07.93
NOME: KÁTIA CORREA SALES
MATRÍCULA: 122532-4 PROCESSO:061.033385/93
QUINQUÊNIO(s): 2º 13.05.89 a 12.05.94
NOME: MARIOZAN EVARISTO LIMA
MATRÍCULA: 123528-0 PROCESSO:061.039270/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 02.02.90 a 06.02.95
NOME: SIRLEI CORREIA
MATRÍCULA: 123565-6 PROCESSO:061.033999/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 24.04.90 a 03.05.95
NOME: VICENTE DE PAULA BRITO
MATRÍCULA:123773-0 PROCESSO:061.033442/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 16.01.90 a 15.01.95
NOME: ADGINE MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOARES
MATRÍCULA: 124446-9 PROCESSO:061.033456/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 01.03.90 a 02.03.95
NOME: CLEOMAR TELES RESENDE
MATRÍCULA: 124487-6 PROCESSO:061.034181/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 22.04.90 a 21.04.95
NOME: CLAUDIA CAMPOS DE SOUSA
MATRÍCULA: 125100-7 PROCESSO:061.033856/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 31.03.90 a 30.03.95
NOME: MILTON DE ARAUJO
MATRÍCULA: 125119-8 PROCESSO:061.039348/92
QUINQUÊNIO(s): 2º 27.04.90 a 29.06.95
CENTRO DE SAÚDE Nº 03
NOME: NATIVIDADE ALVAREZ LORENS
MATRÍCULA: 112240-1 PROCESSO:061.033023/93
QUINQUÊNIO(S): 3º 21.05.88 a 10.06.93
NOME: EDNA MARIA VIEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 117411-8 PROCESSO:061.034351/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 18.10.91 a 17.10.96
CENTRO DE SAÚDE Nº 04
NOME: ROGERIO SOARES MOTA
MATRÍCULA: 117816-4 PROCESSO:061.034011/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 10.10.91 a 09.10.96
NOME: ROSANGELA FERNANDES CAMAPUM
MATRÍCULA: 127806-9 PROCESSO:061.033709/96
QUINQUÊNIO(s):1º 28.10.87 a 19.11.92
NOME: MARCIA MARIA SPINELI CORREIA
MATRÍCULA: 131121-2 PROCESSO:061.033707/96
QUINQUÊNIO(s): 05.07.91 a 04.07.96
CENTRO DE SAÚDE Nº 05
NOME: DEUSDETE LEITE DA SILVA
MATRÍCULA: 104250-5 PROCESSO:061.033357/92
QUINQUÊNIO(s): 5º 04.01.90 a 03.01.95
CENTRO DE SAÚDE Nº 06
NOME: MARISTELA REZENDE LOBO
MATRÍCULA: 131371-1 PROCESSO:061.033720/96
QUINQUÊNIO(s): 1º 24.10.91 a 23.10.96
CENTRO DE SAÚDE RECANTO DAS EMAS
NOME: CLARA DE ASSIS OLIVEIRA DA CRUZ
MATRÍCULA: 130700-2 PROCESSO:061.033656/96
QUINQUÊNIO(s): 1º 26.03.91 a 21.09.96

VALDECI MARQUES DE MEDEIROS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 82, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB/DF., no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Item 6.6 do Plano de Cargos e Salários - PCS, resolve:
I) PROMOVER, por MERECIMENTO, o seguinte ADMINISTRADOR:
ANTONIO AFONSO GUIMARÃES, Matr. 10955-X, do Nível 08 Padrão C para o Nível 08 Padrão D.
II) PROMOVER, por MERECIMENTO, os seguintes ADVOGADOS:
01. MÁRCIO HUMMEL DE CASTRO, Matr. 11038-8, do Nível 09 Padrão E para o Nível 09 Padrão F.
02. ROBERTO JORGE DINO, Matr. 11096-5, do Nível 09 Padrão F para o Nível 09 Padrão G.
03. SILVIA HELENA AMORIM CORONEL, Matr. 11286-0, do Nível 07 Padrão I para o Nível 08 Padrão A.
04. ATALIBA TAVARES NOGUEIRA, Matr. 11406-5, do Nível 07 Padrão I para o Nível 08 Padrão A.
05. MAGALY BALDUINO DE SOUSA MILHOMENS, Matr. 11633-5, do Nível 09 Padrão B para o Nível 09 Padrão C.
06. IÊDA ALBUQUERQUE, Matr. 11835-4, do Nível 09 Padrão F para o Nível 09 Padrão G.
07. EDISON MOTA DA SILVA, Matr. 11836-2, do Nível 07 Padrão I para o Nível 08 Padrão A.
08. NAZARENO ALVES SOBRINHO, Matr. 11963-6, do Nível 07 Padrão F para o Nível 07 Padrão G.
09. JOSÉ MARIA ANTUNES TOLENTINO, Matr. 12001-4, do Nível 07 Padrão C para o Nível 07 Padrão D.
III) PROMOVER, por MERECIMENTO, os seguintes AGENTES DE PORTARIA:
01. ANTONIA DE MARIA BARBOSA DE JESUS, Matr. 11949-0 do Nível 03 Padrão E, para o Nível 03 Padrão F.
02. MARLI MARIA DO NASCIMENTO SOUZA, Matr. 11964-4, do Nível 03 Padrão E para o Nível 03 Padrão F.
03. ELZA MATEUS EVANGELISTA, Matr. 11967-9, do Nível 03 Padrão B para o Nível 03 Padrão C.
04. ANDREIA LELLIS MONTEIRO, Matr. 11973-3, do Nível 03 Padrão E para o Nível 03 Padrão F.
05. MÔNICA ROSÉLIA ALMEIDA DA SILVA, Matr. 11980-6, do Nível 03 Padrão C para o Nível 03 Padrão D.
06. RONALDO CHAGAS DA SILVA, Matr. 11982-2, do Nível 03 Padrão D para o Nível 03 Padrão E.
07. MARIA ARACELI FURTADO ELIAS RABELO, Matr. 11983-0, do Nível 03 Padrão E para o Nível 03 Padrão F.
08. ANTONIA VIEIRA MENESES, Matr. 11985-7, do Nível 03 Padrão E para o Nível 03 Padrão F.
09. MESSIAS GARCEZ DA SILVA NETO, Matr. 11991-1, do Nível 03 Padrão E para o Nível 03 Padrão F.
10. LUZIA LUZINETE DOS SANTOS, Matr. 11994-6, do Nível 03 Padrão E para o Nível 03 Padrão F.
11. MAGDA APARECIDA BENTO CARDOSO, Matr. 11995-4, do Nível 03 Padrão E para o Nível 03 Padrão F.
12. SUZANA DE SOUZA JORGE, Matr. 12006-5, do Nível 03 Padrão B para o Nível 03 Padrão C.
13. ARLINDO FRANCISCO TAVARES, Matr. 12035-9, do Nível 03 Padrão C para o Nível 03 Padrão D.
14. MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA, Matr. 12043-X, do Nível 03 Padrão E para o Nível 03 Padrão F.
15. SOLON PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, Matr. 12050-2, do Nível 03 Padrão E para o Nível 03 Padrão F.
IV) PROMOVER, por MERECIMENTO, os seguintes ANALISTAS DE SISTEMAS:
01. CIRO VOLTAIRE SALDANHA DE OLIVEIRA, Matr. 10729-8, do Nível 08 Padrão C para o Nível 08 Padrão D.
02. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA CRUZ, Matr. 11020-5, do Nível 08 Padrão C para o Nível 08 Padrão D.
03. HUMBERTO OTAVIANO DE SOUZA, Matr. 11441-3, do Nível 08 Padrão C para o Nível 08 Padrão D.
V) PROMOVER, por MERECIMENTO, os seguintes ARQUITETOS:
01. REINALDO AMARANTE NETO, Matr. 10747-6, do Nível 09 Padrão D para o Nível 09 Padrão E.
02. LUIZ FERNANDO DE MORAES SILVA, Matr. 10843-X, do Nível 09 Padrão F para o Nível 09 Padrão G.
03. NIVALDO ALVES DE FREITAS, Matr. 11078-7, do Nível 09 Padrão D para o Nível 09 Padrão E.
04. POMPEU POMPERMAYER NETO, Matr. 11222-4, do Nível 09 Padrão C para o Nível 09 Padrão D.
05. MAURA DE MOURA FERNANDES COTA, Matr. 11838-9, do Nível 09 Padrão B para o Nível 09 Padrão C.
06. MARILENE RESENDE DE MENEZES, Matr. 11936-9, do Nível 08 Padrão C para o Nível 08 Padrão D.
07. LÚCIA BARRA ANDRADE, Matr. 11956-3, do Nível 08 Padrão H para o Nível 08 Padrão I.
08. MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO DE MEDEIROS, Matr. 11976-8, do Nível 07 Padrão D para o Nível 07 Padrão E.
VI) PROMOVER, por MERECIMENTO, os seguintes ARTÍFICES ESPECIALIZADOS:
01. INALDO CABRAL DE ARAÚJO, Matr. 10258-X, do Nível 04 Padrão G para o Nível 04 Padrão H.
02. ANTONIO MOREIRA, Matr. 11660-2, do Nível 04 Padrão E para o Nível 04 Padrão F.
VII) PROMOVER, por MERECIMENTO, os seguintes ASSISTENTES TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO:
01. MARIA LÚCIA RIBEIRO VALÉRIO DOS SANTOS, Matr. 10991-6, do Nível 07 Padrão B para o Nível 07 Padrão C.
02. AILSON TEIXEIRA MOUTINHO, Matr. 11027-2, do Nível 07 Padrão C para o Nível 07 Padrão D.
03. TERESINHA MARTINS VIEIRA, Matr. 11081-7, do Nível 07 Padrão C para o Nível 07 Padrão D.
04. IVAN COSTA, Matr. 11090-6, do Nível 07 Padrão B para o Nível 07 Padrão C.
05. JOÃO BATISTA SOUTO, Matr. 11105-8, do Nível 06 Padrão H para o Nível 06 Padrão I.
06. JARDECY SOUTO SILVA FLORINDO, Matr. 11106-6, do Nível 07 Padrão C para o Nível 07 Padrão D.
07. CARLOS MARCONI GOUVÊA, Matr. 11165-1, do Nível 06 Padrão H para o Nível 06 Padrão I.
08. UBIRAJARA GUSMÃO SOBRINHO, Matr. 11170-8, do Nível 06 Padrão H para o Nível 06 Padrão I.
09. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO E ARAÚJO, Matr. 11174-0, do Nível 07 Padrão A para o Nível 07 Padrão B.
10. MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS, Matr. 11201-1, do Nível 07 Padrão B para o Nível 07 Padrão C.
11. FRANCISCO GRANJA FREIRE, Matr. 11220-8, do Nível 06 Padrão H para o Nível 06 Padrão I.
12. WELLINGTON FÁBIO DE SOUSA, Matr. 11247-X, do Nível 06 Padrão H para o Nível 06 Padrão I.
13. ELIANA FERREIRA DE ANDRADE, Matr. 11265-8, do Nível 07 Padrão C para o Nível 07 Padrão D.
14. ITAMAR DA SILVA BARRETO, Matr. 11279-8, do Nível 06 Padrão H para o Nível 06 Padrão I.
15. ELVIRA PEREIRA MIRANDA, Matr. 11293-3, do Nível 05 Padrão E para o Nível 05 Padrão F.
16. ZÉLIA GODOY GARCIA COSTA, Matr. 11297-6, do Nível 06 Padrão F para o Nível 06 Padrão G.
17. JAIR LEITE DE OLIVEIRA, Matr. 11316-6, do Nível 05 Padrão G para o Nível 05 Padrão H.
18. ALEXANDRE VASCONCELOS MARTINS, Matr. 11373-5, do Nível 06 Padrão G para o Nível 06 Padrão H.
19. EDILBERTO BRANDÃO DE LUCENA, Matr. 11404-9, do Nível 06 Padrão E para o Nível 06 Padrão F.
20. VILACY GARCIA LEAL, Matr. 11414-6, do Nível 06 Padrão G para o Nível 06 Padrão H.
21. EDNA ISMAEL DOS SANTOS, Matr. 11421-9, do Nível 07 Padrão B para o Nível 07 Padrão C.
22. MARIA APARECIDA MONTEIRO AZEVEDO, Matr. 11426-X, do Nível 07 Padrão C para o Nível 07 Padrão D.

23. LÁZARO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Matr. 11427-8, do Nível 06 Padrão F para o Nível 06 Padrão G.
24. JOSÉ WILSON DE MACÊDO, Matr. 11435-9, do Nível 07 Padrão C para o Nível 07 Padrão D.
25. WILMA JORGE DOS SANTOS, Matr. 11445-6, do Nível 07 Padrão B para o Nível 07 Padrão C.
26. MARIA ALTIVA LEMOS FERREIRA, Matr. 11447-2, do Nível 06 Padrão E para o Nível 06 Padrão F.
27. ANA LÍGIA MELO COSTA, Matr. 11460-X, do Nível 06 Padrão E para o Nível 06 Padrão F.
28. ANTONIO GERALDO PINTO DINIZ, Matr. 11461-8, do Nível 07 Padrão D para o Nível 07 Padrão E.
29. CRISTINA MARIA FERREIRA ARCE, Matr. 11476-6, do Nível 06 Padrão G para o Nível 06 Padrão H.
30. ANA LÚCIA ARAÚJO DE MELO, Matr. 11494-4, do Nível 07 Padrão C para o Nível 07 Padrão D.
31. IVONETE DE ARAÚJO QUEIROZ, Matr. 11501-0, do Nível 07 Padrão B para o Nível 07 Padrão C.
32. ELZA MARIA SERRÃO SCOTTON, Matr. 11514-2, do Nível 06 Padrão E para o Nível 06 Padrão F.
33. HELENA MARIA FREYRE PINTO, Matr. 11533-9, do Nível 07 Padrão B para o Nível 07 Padrão C.
34. MARIA DAS GRAÇAS DE SALES GOMES, Matr. 11541-X, do Nível 06 Padrão G para o Nível 06 Padrão H.
35. FRANCISCA CRUZ AVELINO, Matr. 11575-4, do Nível 07 Padrão B para o Nível 07 Padrão C.
36. MARCOS LUIZ DE ANDRADE REIS, Matr. 11578-9, do Nível 06 Padrão G para o Nível 06 Padrão H.
37. EDI DE SOUZA EVANGELISTA, Matr. 11586-X, do Nível 07 Padrão C para o Nível 07 Padrão D.
38. JOAQUIM MACÊDO SANTOS, Matr. 11588-6, do Nível 07 Padrão B para o Nível 07 Padrão C.
39. MARIA DE JESUS MARTINS DE FREITAS COIMBRA, Matr. 11591-6, do Nível 06 Padrão G para o Nível 06 Padrão H.
40. JOSUÉ ANTONIO DE AGUIAR, Matr. 11600-9, do Nível 07 Padrão C para o Nível 07 Padrão D.
41. WALTER DE SOUZA FRANÇA, Matr. 11601-7, do Nível 06 Padrão E para o Nível 06 Padrão F.
42. LOUERCY MARCOS VAZ DE MELLO, Matr. 11606-8, do Nível 06 Padrão G para o Nível 06 Padrão H.
43. MARIA ANDRADE DOREIA, Matr. 11636-X, do Nível 07 Padrão C para o Nível 07 Padrão D.
44. MAIZA SILVA VALÉRIO, Matr. 11641-6, do Nível 06 Padrão H para o Nível 06 Padrão I.
45. ANTONIO AVERALDO RIBEIRO DA SILVA, Matr. 11644-0, do Nível 07 Padrão A para o Nível 07 Padrão B.
46. ELOIR SIMIÃO DE FREITAS, Matr. 11645-9, do Nível 05 Padrão H para o Nível 05 Padrão I.
47. ERISON MACHADO MAGALHÃES, Matr. 11673-4, do Nível 05 Padrão E para o Nível 05 Padrão F.
48. SUELI DE FATIMA CASCÃO, Matr. 11674-2, do Nível 07 Padrão B para o Nível 07 Padrão C.
49. IZOÉ CALIXTO DE OLIVEIRA, Matr. 11705-6, do Nível 07 Padrão A para o Nível 07 Padrão B.
50. GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA, Matr. 11712-9, do Nível 06 Padrão C para o Nível 06 Padrão D.
51. LAUDELINA OCAMPOS, Matr. 11718-8, do Nível 07 Padrão A para o Nível 07 Padrão B.
52. BRENO RODRIGUES FERREIRA, Matr. 11720-X, do Nível 06 Padrão B para o Nível 06 Padrão C.
53. VANDERLI JOSÉ CARNEIRO, Matr. 11727-7, do Nível 07 Padrão B para o Nível 07 Padrão C.
54. MARIA APARECIDA CARNEIRO DA COSTA E SILVA, Matr. 11736-6, do Nível 06 Padrão G para o Nível 06 Padrão H.
55. WILLIAN DE FARIA, Matr. 11767-6, do Nível 06 Padrão C para o Nível 06 Padrão D.
56. ROSA MARIA CABRAL DE MELO FERREIRA, Matr. 11770-6, do Nível 07 Padrão A para o Nível 07 Padrão B.
57. CLÁUDIO JOSÉ FRANCO, Matr. 11774-9, do Nível 06 Padrão B para o Nível 06 Padrão C.
58. SILVANA CRISTINA BERGMANN DE QUEIROZ, Matr. 11777-3, do Nível 07 Padrão A para o Nível 07 Padrão B.
59. MARIA CECÍLIA SIQUEIRA VITORINO, Matr. 11789-7, do Nível 07 Padrão A para o Nível 07 Padrão B.
60. TANIA MARIA MONTENEGRO COELHO, Matr. 11813-3, do Nível 07 Padrão A para o Nível 07 Padrão B.
61. CLEDYRNEY LHAYR FEYDIT FERREIRA, Matr. 11814-1, do Nível 06 Padrão B para o Nível 06 Padrão C.
62. JUSSARA BANDEIRA GONZAGA, Matr. 11821-4, do Nível 06 Padrão G para o Nível 06 Padrão H.
63. MARIA DE FÁTIMA DIAS, Matr. 11823-0, do Nível 07 Padrão B para o Nível 07 Padrão C.
64. SIDNEI NERI DA MATA, Matr. 11830-3, do Nível 07 Padrão C para o Nível 07 Padrão D.
65. FRANCISCO FÉLIX DE SOUZA, Matr. 11832-X, do Nível 07 Padrão C para o Nível 07 Padrão D.
66. ELCI RIBEIRO DE RESENDE, Matr. 11843-5, do Nível 06 Padrão G para o Nível 06 Padrão H.
67. EDVAL ISMAEL DOS SANTOS, Matr. 11846-X, do Nível 07 Padrão A para o Nível 07 Padrão B.
68. RITA DE CÁSSIA MOURA ROCHA, Matr. 11848-6, do Nível 06 Padrão G para o Nível 06 Padrão H.
69. JOÃO DE JESUS ALENCAR, Matr. 11851-6, do Nível 07 Padrão C para o Nível 07 Padrão D.
70. EDSON JOSÉ DA SILVA ANUNCIAÇÃO, Matr. 11852-4, do Nível 07 Padrão B para o Nível 07 Padrão C.
71. BEATRIZ OGAWA, Matr. 11867-2, do Nível 07 Padrão A para o Nível 07 Padrão B.
72. ANTONIO CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, Matr. 11872-9, do Nível 07 Padrão A para o Nível 07 Padrão B.
73. MARILENE ROMANI PESSOA, Matr. 11879-6, do Nível 06 Padrão G para o Nível 06 Padrão H.
74. VERA LÚCIA BIZZO POMPEU, Matr. 11885-0, do Nível 06 Padrão A para o Nível 06 Padrão B.
75. WANDER ROCHA, Matr. 11909-1, do Nível 06 Padrão A para o Nível 06 Padrão B.
76. MARIA LUZDALMA SILVA BATISTA, Matr. 11911-3, do Nível 05 Padrão G para o Nível 05 Padrão H.
77. FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA FERNANDES, Matr. 11912-1, do Nível 06 Padrão A para o Nível 06 Padrão B.
78. VERA LÚCIA DOS SANTOS BESSA, Matr. 11924-5, do Nível 05 Padrão G para o Nível 05 Padrão H.
79. JUENIR DE SOUZA FERREIRA, Matr. 11925-3, do Nível 05 Padrão G para o Nível 05 Padrão H.
80. DULCE MARIA DE QUEIROZ, Matr. 11930-X, do Nível 05 Padrão F para o Nível 05 Padrão G.
81. LOURDES ALVES CARVALHO MARTINS, Matr. 11940-7, do Nível 05 Padrão E para o Nível 05 Padrão F.
82. VERA LÚCIA ORNELAS DE SOUZA, Matr. 11957-1, do Nível 05 Padrão H para o Nível 05 Padrão I.

VIII) PROMOVER, por MERECIMENTO, os seguintes AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO:

01. JAIME PEREIRA DA SILVA, Matr. 10757-3, do Nível 05 Padrão F para o Nível 05 Padrão G.
02. IVAN MOREIRA DA SILVA, Matr. 11304-2, do Nível 05 Padrão B para o Nível 05 Padrão C.
03. RICARDO MÁRIO MARTINS MENESES, Matr. 11647-5, do Nível 05 Padrão F para o Nível 05 Padrão G.
04. PEDRO GUEDES ALCOFORADO, Matr. 11661-0, do Nível 05 Padrão C para o Nível 05 Padrão D.
05. JOÃO BOSCO ELIAS RABELO, Matr. 11807-9, do Nível 05 Padrão B para o Nível 05 Padrão C.
06. JONAS OLIVEIRA FIGUEIRA, Matr. 11844-3, do Nível 04 Padrão H para o Nível 04 Padrão I.
07. ERONISIA MELGAÇO DE OLIVEIRA SANT'ANA, Matr. 11907-5, do Nível 04 Padrão I para o Nível 05 Padrão A.
08. GILDETE MARIA MENDES OLIVEIRA, Matr. 11908-3, do Nível 05 Padrão C para o Nível 05 Padrão D.
09. MARIA DAS GRAÇAS COELHO DA SILVA OLIVEIRA, Matr. 11923-7, do Nível 05 Padrão F para o Nível 05 Padrão G.
10. NAGIRLEY COLOMBO DE LIMA BRAGA, Matr. 11926-1, do Nível 05 Padrão F para o Nível 05 Padrão G.
11. CLEUBER FERREIRA LEITE, Matr. 11927-X, do Nível 05 Padrão F para o Nível 05 Padrão G.
12. EDVALDO RAMOS E SOUSA, Matr. 11939-3, do Nível 04 Padrão I para o Nível 05 Padrão A.
13. ODSON DA SILVA ARAÚJO, Matr. 11950-4, do Nível 04 Padrão I para o Nível 05 Padrão A.
14. EVANY FERREIRA DA SILVA, Matr. 11951-2, do Nível 04 Padrão I para o Nível 05 Padrão A.
15. ROSELI DA ROCHA SOUZA, Matr. 11952-0, do Nível 04 Padrão H para o Nível 04 Padrão I.
16. AGNELO FERNANDES SILVA FILHO, Matr. 11958-X, do Nível 04 Padrão I para o Nível 05 Padrão A.
17. FÁBIO CAVALCANTE REIS, Matr. 11959-8, do Nível 04 Padrão H para o Nível 04 Padrão I.
18. VERA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO GONÇALVES, Matr. 11968-7, do Nível 04 Padrão E para o Nível 04 Padrão F.
19. LUIZA CORREIA SOARES, Matr. 11970-9, do Nível 05 Padrão B para o Nível 05 Padrão C.
20. MARIA BEATRIZ RIVETTI GUIMARÃES, Matr. 11998-9, do Nível 04 Padrão i para o Nível 05 Padrão A.
21. IZAURA DE MATTOS VIEIRA MARINHO, Matr. 12009-X, do Nível 04 Padrão I para o Nível 05 Padrão A.
22. DÉBORA CORNÉLIO, Matr. 12012-X, do Nível 04 Padrão I para o Nível 05 Padrão A.
23. DIONE NELI GARCIA VITORINO, Matr. 12036-7, do Nível 04 Padrão I para o Nível 05 Padrão A.

IX) PROMOVER, por MERECIMENTO, os seguintes AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS:

01. JOANECILDES RODRIGUES DOS SANTOS, Matr. 11300-X, do Nível 04 Padrão E para o Nível 04 Padrão F.
02. FLORCENA MENDES DIAS ARAÚJO, Matr. 11583-5, do Nível 04 Padrão E para o Nível 04 Padrão F.
03. FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, Matr. 11877-X, do Nível 04 Padrão B para o Nível 04 Padrão C.

X) PROMOVER, por MERECIMENTO, o seguinte DESENHISTA PROJETISTA:

CARLOS BEVILAQUA TEIXEIRA, Matr. 11933-4, do Nível 07 Padrão A para o Nível 07 Padrão B.

XI) PROMOVER, por MERECIMENTO, os seguintes DIGITADORES:

01. EDILENE VALENÇA CARDOSO, Matr. 11910-5, do Nível 05 Padrão G para o Nível 05 Padrão H.
02. ALTAMIRO PEREIRA FALEIRO JÚNIOR, Matr. 12042-1, do Nível 05 Padrão E para o Nível 05 Padrão F.

XII) PROMOVER, por MERECIMENTO, os seguintes ECONOMISTAS:

01. IVAN MARCOS JUNQUEIRA EDREIRA, Matr. 10325-X, do Nível 09 Padrão C para o Nível 09 Padrão D.
02. JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, Matr. 11993-8, do Nível 07 Padrão C para o Nível 07 Padrão D.

XIII) PROMOVER, por MERECIMENTO, os seguintes ENGENHEIROS:

01. ABÍLIO DE SOUZA SUCUPIRA, Matr. 10132-X, do Nível 09 Padrão I para o Nível 10 Padrão A.
02. LOURIVAL DE SOUSA FIGUEIREDO, Matr. 11129-5, do Nível 09 Padrão H para o Nível 09 Padrão I.
03. JOÃO JACQUES BARRETO CAVALCANTI, Matr. 11311-5, do Nível 09 Padrão C para o Nível 09 Padrão D.

XIV) PROMOVER, por MERECIMENTO, o seguinte MESTRE:

FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, Matr. 11478-2, do Nível 06 Padrão A para o Nível 06 Padrão B.

XV) PROMOVER, por MERECIMENTO, os seguintes MESTRES DE OBRAS:

01. OSVALDO PEREIRA DA PAZ, Matr. 11331-X, do Nível 06 Padrão A para o Nível 06 Padrão B.
02. CLÁUDIO PEREIRA GUIMARÃES, Matr. 11997-0, do Nível 05 Padrão F para o Nível 05 Padrão G.
03. SILVIA HELENA GUIMARÃES LIMA ROCHA, Matr. 12013-8, do Nível 05 Padrão F para o Nível 05 Padrão G.
04. BENEDITO CASSEMIRO CARDOSO, Matr. 12029-4, do Nível 05 Padrão F para o Nível 05 Padrão G.
05. DEOCLECIANO DA SILVA, Matr. 12031-6, do Nível 05 Padrão F para o Nível 05 Padrão G.

XVI) PROMOVER, por MERECIMENTO, os seguintes MOTORISTAS:

01. RILDO ROMANI PESSOA, Matr. 11989-X, do Nível 04 Padrão G para o

Nível 04 Padrão H.
02. EVERALDO BATISTA DE NOVAIS, Matr. 12002-2, do Nível 04 Padrão H para o Nível 04 Padrão I.
03. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Matr. 12038-3, do Nível 04 Padrão G para o Nível 04 Padrão H.
04. AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Matr. 12046-4, do Nível 04 Padrão H para o Nível 04 Padrão I.
XVII) PROMOVER, por MERECIMENTO, o seguinte OPERADOR DE COMPUTADOR:
RICARDO SOBRAL ROLEMBERG, Matr. 11267-4, do Nível 06 Padrão B para o Nível 06 Padrão C.
XVIII) PROMOVER, por MERECIMENTO, o seguinte PROGRAMADOR:
LUIZ CARLOS DE CASTRO, Matr. 10773-5, do Nível 06 Padrão H para o Nível 06 Padrão I.
XIX) PROMOVER, por MERECIMENTO, a seguinte RECEPCIONISTA:
ALICE PEREIRA DE SOUZA FERREIRA, Matr. 11876-1, do Nível 03 Padrão G para o Nível 03 Padrão H.
XX) PROMOVER, por MERECIMENTO, a seguinte SOCIÓLOGA:
PATRÍCIA MARIA MACHADO COLELA DOYLE, Matr. 11955-5, do Nível 06 Padrão F para o Nível 06 Padrão G.
XXI) PROMOVER, por MERECIMENTO, os seguintes TÉCNICOS DE CONTABILIDADE:
01. MARIA JOSÉ FABIANO DE ARAÚJO, Matr. 11024-8, do Nível 07 Padrão A para o Nível 07 Padrão B.
02. SHIRLEY DO CARMO COSTA, Matr. 11484-7, do Nível 06 Padrão G para o Nível 06 Padrão H.
03. FRANCISCO DARCO RIBEIRO FRANÇA FILHO, Matr. 11782-X, do Nível 06 Padrão F para o Nível 06 Padrão G.
04. MARIA ELÂNIA DE MOURA ROCHA, Matr. 11847-8, do Nível 06 Padrão H para o Nível 06 Padrão I.
05. MILTON PACHECO DA SILVA, Matr. 11865-6, do Nível 06 Padrão I para o Nível 07 Padrão A.
06. FRANCISCO XAVIER DA SILVA TELES, Matr. 11880-X, do Nível 06 Padrão H para o Nível 06 Padrão I.
07. MIGUEL DOS REIS MODESTO, Matr. 11920-2, do Nível 05 Padrão A para o Nível 05 Padrão B.
XXII) PROMOVER, por MERECIMENTO, o seguinte TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES:
DERALDO LOPES PINTO, Matr. 11992-X, do Nível 05 Padrão G para o Nível 05 Padrão H.
XXIII) PROMOVER, por MERECIMENTO, a seguinte TELEFONISTA
NILDA BARBOZA DE CASTRO, Matr. 11874-5, do Nível 04 Padrão D para o Nível 04 Padrão E.
XXIV) PROMOVER, por MERECIMENTO, o seguinte VIGIA
PAULO VIAJANTE DE SOUSA, Matr. 12021-9, do Nível 03 Padrão D para o Nível 03 Padrão E.
XXV) Os efeitos desta Instrução de Serviço retroagirão a 01 de Setembro de 1996..
Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEXANDRA RESCHKE

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 31 de outubro de 1996

PROCESSO:101.001351/96
INTERESSADO: GERALDO CANDIDO RIBEIRO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A vista das Instruçoes contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realizaçao da despesa, determino a emissao de Empenho, bem como a Liquidaçao e Pagamento no valor de R$ 159,85 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 180.682717 URFI's para cobrir despesas referente a pagamento da diferença de isonomia salarial prevista na Lei nº 931 de 6 de outubro de 1995.

Publique-se e encaminhe-se à SAO, para emissao de Empenho, à conta da dotaçao do Elemento Correspondente - 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2.047-0001, Fonte 000-GDF do Orçamento da FSSDF.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

O Chefe da Divisão de Administração Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.5º, inciso III do Decreto nº 15.065 de 24.09.93, resolve:

Conceder a incorporação do Adicional que trata o Art.62, § 2º e § 4º da Lei 8.112 de 11.12.90 e nos termos do Art.6º da Lei 1.004 de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06.03.96, no âmbito do Governo do Distrito Federal, ao servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME : ADEMILSON APARECIDO RONCHI	1/10 GEG-02	30.10.96
MATRÍCULA : 34.644-2		
PROCESSO Nº: 030.012.744/94		

JOSÉ AGMAR DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun. 94, e tendo em vista o que consta do processo nº 053.000.913/96; resolve:
Transferir, "ex officio", para a Reserva Remunerada, o CBM JOSÉ EURÍPEDES DE ALMEIDA, mat. 02180-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com direito a tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço computados para a inatividade, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, I; 91, II; 93, VI, parágrafo 3º, do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986. Combinados com os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 98, parágrafo único; 99, parágrafo único; 103, parágrafo único; e, 107, I, II, letra "c" e III, todos da Lei nº 5.906 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por ter ultrapassado 02 (dois) anos, em licença para tratar de interesse particular.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.001.039/96; resolve:
Reformar, Ex Officio, o SBM/1 PEDRO SATRE DE SOUZA, Mat. 02614-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com os proventos calculados com base no soldo de sua graduação, acrescidos de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, e Auxílio Invalidez, nos termos dos artigos 88, II; 95, II; 97, VI; 100, II, do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7. 479 de 02 Jun 86 - em conformidade com os artigos 92, I, II, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 103, parágrafo único; 104; IV; 106, II, § 4º; 107, I e II, alínea "c", e III, da Lei 5.906 de 23 Jul 73, - LEI DE REMUNERAÇÃO DO CBMDF- com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590, de 29 de Mar 87, por estar incapaz definitivamente incapaz para o serviço do CBMDF. Doença não adquirida em ato de serviço. Inválido. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.262/94; resolve:
Reformar, Ex Officio, o 1º SGT BM RRM SALATIEL BARBOSA DA SILVA, Mat. 01205-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com os proventos calculados com base no soldo integral de SUBTENENTE BM, acrescidos de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, e Auxílio Invalidez, nos termos dos artigos 88, II; 95, II; 97, VI; do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7. 479 de 02 Jun 86 - em conformidade com os artigos 92, I, II, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 103, parágrafo único; 106; II; § 4º; 107, I e II, alínea "b", e III, 137, da Lei 5.906 de 23 Jul 73, - LEI DE REMUNERAÇÃO DO CBMDF- com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590, de 29 de Mar 87, por estar incapaz definitivamente incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência. Necessita de cuidados e assistência permanentes de enfermagem e hospitalização.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun. 94, e tendo em vista o que consta do processo nº 053.001.007/96; resolve:
Transferir, "ex officio", para a Reserva Remunerada, o SBM/1 ANTONIO GOMES DA CUNHA, mat. 02602-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com direito a tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço computados para a inatividade, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, I; 91, II; 93, VI, parágrafo 3º, do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986. Combinados com os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 98, parágrafo único; 99, parágrafo único; 103, parágrafo único; e, 107, I, II, letra "c" e III, todos da Lei nº 5.906 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por ter ultrapassado 02 (dois) anos, em licença para tratar de interesse particular.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun. 94, e tendo em vista o que consta do processo nº 053.001.068/96; resolve:
Transferir, "ex officio", para a Reserva Remunerada, o SBM/1 AMADEUS DA IGREJA FARIAS, mat. 02691-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com direito a tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço computados para a inatividade, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, I; 91, II; 93, VI, § 3º, do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986. Combinados com os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 98, parágrafo único; 99, parágrafo único; 103, parágrafo único; e, 107, I, II, letra "c" e III, todos da Lei nº 5.906 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por ter ultrapassado 02 (dois) anos, em licença para tratar de interesse particular.

JOSÉ RAJÃO FILHO - Coronel QOBM/Comb.

PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I , alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do processo nº 053.001.217/96, resolve:
Reformar o Cel. QOBM/Comb. JOSÉ RAJÃO FILHO, Mat. 00046-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, e com os proventos calculados com base no soldo integral de Coronel BM acrescido de 10% (dez por cento), mais gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos do artigo 51, incisos II; parágrafo 1º, alínea "a"; 88, II, 95, II; 97, VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, combinados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 100, § 1º; 103, parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea "b" e III, com as alterações dadas pelas Leis nº 7.435/85, de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb
Em exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a , do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.517/96, resolve:
Reformar, ex-officio, o MAJOR QOPM MAURICIO HENRIQUE LOFFREDO DE SOUZA, mat. 00.437/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Tenente-Coronel PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97 e 98, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei (Cardiopatia Grave).

PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:
1. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 de outubro de 1996, o Capitão QOPMA JAIR MONICI - Matrícula nº 00.804/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
2. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17 de outubro de 1996, o Segundo-Tenente QOPME ANIBAL DE LIMA MONTEIRO - Mat 01.928/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialista da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

LEONARDO LUCIANO LEOI - CORONEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985 e considerando o disposto nos artigos 70,71 e 72 do Decreto /GDF nº 16.109 de 01/12/94, resolve:
1- Constituir Comissão para , no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, realizar o inventário físico dos bens móveis do Arquivo Público do Distrito Federal.
2- Os titulares das unidades do Arquivo Público do DF, deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso da comissão aos recintos onde existem bens a inventariar.
3- A comissão será composta pelos servidores, ALDAIR SILVA COUTO, matrícula nº 90.081-8, Presidente, CLEVERTON DE JESUS SILVA, matrícula nº 90.062-1, Membro, OSVALDO PEREIRA NOVAIS NETO matrícula nº 21.898-7, Membro.

VÂNIA MARIA MOREIRA CALDAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, Inciso IX, do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, nos termos do Art. 129, da Lei nº 8.112/90, resolve:
Alterar a composição da Comissão de Sindicância constituída através da Ordem de Serviço de 18 de setembro de 1996.
I - Dispensar ALEXANDRE JANSEN TIBERY, matrícula nº 80.053-8, da Presidência.
II - Designar FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7, para presidir a referida Comissão.
III - Designar KÁTIA REGINA COSTA FALCÃO, matrícula nº 80.005-8, para a função de Membro da mesma.

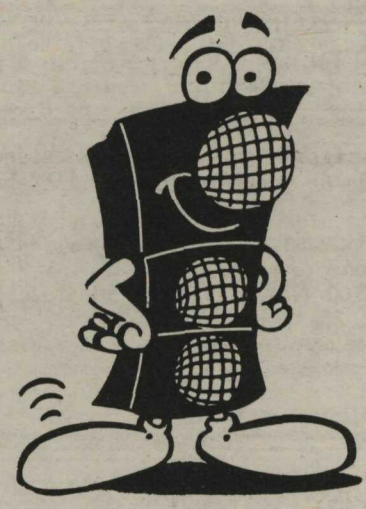
RAUL GONZALEZ ACOSTA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, artigo 30 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994 e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38 de 30 de outubro de 1990, resolve:
1 - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos apontados no processo nº 040.012387/96.
2 - Designar os servidores MARCELINO CHAMPAGNAT BOAVENTURA, matrícula nº 07.006-8, Técnico de Administração Pública, HUBERT JEAN FRANÇOIS CORMIER, matrícula nº 07.053-X, Técnico de Administração Pública e MARIA GORETH GONÇALVES NÓBREGA, matrícula nº 07.017-3, Auxiliar de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo última, constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial.
3 - Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a apresentação do relatório conclusivo.
4 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA EVANGELISTA RAMOS



VAMOS JUNTOS
MELHORAR O
TRÂNSITO.
REDUZA A
VELOCIDADE.

GDF

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- PROCESSO: 01-001.332/96. OBJETO: Aquisição de Software PC-CILLIN para combater vírus da nova rede de computadores desta Casa. FAVORECIDO: KONSULTEX INFORMÁTICA LTDA.; VALOR: R$ 23.535,00 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21/6/93. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 31/10/96, pelos ordenadores Arlécio Alexandre Gazal e Eurípedes de Freitas; RATIFICAÇÃO: em 01/11/96, pelo Presidente da CLDF, Deputado Geraldo Magela.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 30/96

OBJETO: Aquisição de Peças para Roçadeira e Micro Tratores
DATA: 13 de novembro de 1996
HORÁRIO: 15:30
LOCAL: Administração Regional do Cruzeiro, Setor Escolar, Área Especial
OBS: Cópia do Edital poderá ser obtida no local acima, no horário de ex pediente.

EMERENCIANA DO SOCORRO P. JARDIM
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 15/96

PROCESSO N. : 131.000.941/96
DATA DA ABERTURA: 12.11.96 - HORÁRIO 09:00 horas
OBJETO : Aquisição de peças para a patrulha motomecanizada do Gama, conforme especificações do Anexo I, do Edital.

CONVITE Nº 16/96

PROCESSO N. : 131.001.017/96
DATA DA ABERTURA : 14.11.96 - HORÁRIO 09:00 horas
OBJETO : Aquisição de mat. permanente conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital.

Os editais serão entregues aos interessados na sala da CPL-Edifício Sede Setor Central A/ Especial S/N Gama, mediante carimbo. Informações pelo telefone 384 9000 ramal 274.

Gama-DF 31 de outubro de 1.996
MARCOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/96

TIPO: TÉCNICA E PREÇO
GRUPOS: 2007, 5301, 5702 e 9736.
PROC. INTER.: 030.005.808/96 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária; 149.000.386/96 - Adm. Regional do Lago Norte; 148.000.514/96 - Adm. Regional do Riacho Fundo.
OBJETO: Aquisição, instalação e garantia de funcionamento de Microcomputadores, Impressoras não impacto, digitalizador de imagens e textos, estabilizador de voltagem, impressoras de impacto, sistema HUB, segmento de cabo e software, novos e de primeiro uso, para os órgãos indicados acima, nas quantidades, especificações técnicas e demais condições expressas neste Edital e seus anexos.
DATA DE ABERTURA: 05/12/96 - Horário: 15:00 horas
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6°. andar - sala 613. Brasília-DF
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão, no endereço acima indicado, nos dias úteis, de 09:00 às 12:30h e de 14:30 às 19:00h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos), recolhido em qualquer agência bancária, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, a favor do Governo do Distrito Federal-GDF. Outras informações pelos telefones (061) 213-6303 ou 225-2795.

Brasília, 1º de novembro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Locador: Alugar Assessoria e Administração de Imóveis Ltda. Contrato: 96/066. Objeto: Locação de imóvel para residência do gerente da Ag. Uberlândia. Licitação: Dispensável, conforme art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93. Assinatura: 24.10.96. Vigência: 04.11.96 a 03.11.98. Valor Global: R$19.616,64. Processo: 431/96.

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 42/96

OBJETO: Material para Construção e Acabamento
Data e horário de recebimento dos envelopes: 11/11/96 às 14:30 horas.
A Comissão Permanente de Licitação informa que o convite acima, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras, situada no SGAN Quadra 601 Lotes O e P, telefax: 321-0521.

CONVITE Nº 43/96

OBJETO: Ferramentas
Data e horário de recebimento dos envelopes: 12/11/96 às 14:30 horas.
A Comissão Permanente de Licitação informa que o convite acima, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras, situada no SGAN Quadra 601 Lotes O e P, telefax: 321-0521.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL Nº 10/96

Aquisição de sistema de ressonância magnética com magneto supercondutor com blindagem ativa de alto campo de 1,5 tesla com sistema de gradiente de 20 a 25m tesla.
DATA DE ABERTURA: 09.12.96 as 09:00 horas.
maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center venâncio 2000 bloco "B"-60, sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 1º de novembro de 1996

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 368 A 379/96

TOMADA DE PREÇOS Nº 368/96 - Aquisição de cefazolina sódica 1G FA (exclusivo HBDF).
DATA DE ABERTURA: 20.11.96 as 09:00 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 369/96 - Aquisição de pasta p/registro clínico med. 320X438MM (aberta) em papel Kraft 240 ou 290GRS/M2, fibra longa, na cor palha.
DATA DE ABERTURA: 20.11.96 as 10:00 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 370/96 - Aquisição de conjnto compressôr para refrigeração, aberto, Bitzer IV-S, completo, com condensador, garrafa de líquido, base motor, hélice, volante e chaveta, devidamente montado e comprovadamente novo.
DATA DE ABERTURA: 20.11.96 as 11:00 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 371/96 - prestação de serviços, mediante contrato de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos automotores.
DATA DE ABERTURA: 20.11.96 as 14:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 372/96 - Aquisição de tinta formulada c/emulsão acrílica estirenada pigmentos ativ. e outros, perfazendo o total de 28 itens.
DATA DE ABERTURA: 20.11.96 as 15:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 373/96 - Prestação de serviços, mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica, em monitor de pressão arterial CP.
DATA DE ABERTURA: 20.11.96 as 16:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 374/96 - Prestação de serviços, mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica, em impressôra tipográfica automática minerva mod. Adast-grafopress GPC, CP.
DATA DE ABERTURA: 21.11.96 as 09:00 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 375/96 - Prestação de serviços, mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica, em máquina copiadora, modelo EP-300 RE.
DATA DE ABERTURA: 21.11.96 as 10:00 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 376/96 - Prestação de serviços, mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica, em geradores, de propiedade da FUNDAÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 21.11.96 as 11:00 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 377/96 - Prestação de serviços, mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica, nos equipamentos marca COULTER, de propiedade da Fundação.
DATA DE ABERTURA: 21.11.96 as 14:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 378/96 - Prestação de serviços mediante contrato, de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em autoclave.
DATA DE ABERTURA: 21.11.96 as 15:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 379/96 - Prestação de serviços, mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica, em equipo KRAHN. oftalmológico.

DATA DE ABERTURA: 21.11.96 as 16:30 horas.
Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60, sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 31 de outubro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 350

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a empresa ALIMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES LTDA., interpôs recurso contra o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 350/96, Proc. 061.008589/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 1º de novembro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO/CRED-MAC - PARTES: Caixa Econômica Federal-CEF e Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal-IDHAB-DF. OBJETO: Apoio técnico ao Financiado do CRED-MAC com o fim de empreender, em regime de parceria, a construção e melhoria da habitação popular. BENEFICIÁRIOS: Famílias de renda de até R$ 896,00. RECURSOS: CEF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. VIGÊNCIA: 10 meses. DATA DA ASSINATURA: 15.10.96. ASSINATURAS: P/DISTRITO FEDERAL: Cristovam Buarque. P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Affonso e pela CEF: Ildeu José de Souza.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 34/96

Execução de serviços diversos para conclusão da Estação 19 do Metrô, localizada na EPTG - Águas Claras/Taguatinga - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global.

Comunicamos aos interessados na licitação acima, que a mesma fica Revogada por Conveniência Administrativa e por não ter acudido interessado no processo licitatório.

Brasília-DF., 1º de novembro de 1996.

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: EMPRESA SANTA HELENA DE VIGILÂNCIA LTDA. PROCESSO Nº: 114.000.107/95-SO/NOVACAP-MC, Tomada de Preços nº 007/95-CEL/MC/NOVACAP. ESPÉCIE: Termo Aditivo "B" ao Contrato nº 013/95-MC/NOVACAP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/95-MC/NOVACAP. VALOR:R$ 3.000,00 (três mil reais) RECURSOS: Convênio nº 036/91 e Nota de Empenho nº 1691109 no valor do acréscimo. DATA DE ASSINATURA: 17/10/96 PRAZO: Prorrogado por 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura. PARTES: PELA CONTRATANTE: SETEMBRINO DE MENEZES FILHO E ERENICE ALVES GUERRA. PELA CONTRATADA: RODRIGO TAUMATURGO PAVONI. TESTEMUNHAS: CLEONICE ARAÚJO DE LIMA E ELIZA JANE SIQUEIRA SILVA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

No. DO PROCESSO: 111.001.917/95.3. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO no. 190/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ATUAL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Suplementar recuros ao Contrato de Prestação de Serviços no. 36/95, datado de 15.08.95. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Ofício no. 783/95-GAB/SCS e Parecer no. 126/95-GAB/PRG, de 20.12.95 e 20.11.95, respectivamente, da SCS/GDF e autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.763a. Sessão, datada de 24.09.96, nos termos da Lei no. 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do instrumento contratual. VALOR: R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349039-- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 99-- EVENTUAIS, conforme Nota de Empenho no. 1091, datada de 04.10.96. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 31.10.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: FABRÍCIA SANTANA FIGUEIREDO MENEZES. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

No. DO PROCESSO: 111.002.919/95.0. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no. 185/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e JMP VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Execução dos serviços de reparos, manutenção, conservação e assistência técnica, com fornecimento de peças genuínas para 43 (quarenta e três) veículos Volkswagen e 8 (oito) Toyotas de propriedade da TERRACAP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Tomada de Preços no. 08/96, realizada de acordo com a Lei no. 8.666/93 e autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.764a. Sessão, datada de 01.10.96. VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR: R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349030.21-- MATERIAL DE CONSUMO e 349039-27-- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, conforme Notas de Empenho nos. 1106 e 1107, datadas de 10.10.96. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 25.10.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: RAIMUNDO EVANI BRITO e IVANILDO JORGE BERTOLOTO. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

No. DO PROCESSO: 111.002.919/95.0. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no. 184/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e JMP VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Execução dos serviços de reparos, manutenção, conservação e assistência técnica, com fornecimento de peças genuínas para 3(três) Caminhões Mercedes Benz, de propriedade da TERRACAP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Tomada de Preços no. 08/96, realizada de acordo com a Lei no. 8.666/93 e autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.764a. Sessão, datada de 01.10.96. VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349030.21-- MATERIAL DE CONSUMO e 349039-27-- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, conforme Notas de Empenho nos. 1108 e 1109, datadas de 10.10.96. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 25.10.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: LUIZ CARLOS MACHADO BARROS. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 098/96-SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a SRE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; PROCESSO Nº 093.000.900/96; DATA DA ASSINATURA: 17/10/96; OBJETO: Serviço de construção de iluminação pública em redes aéreas e subterrâneas; VALOR: R$ 158.382,00 (cento e cinqüenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais); DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela SRE : WILHELM HEINZ CROSARA; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.
ESPÉCIE: Contrato nº 099/96-SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a ELCOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; PROCESSO Nº 093.000.900/96; DATA DA ASSINATURA: 18/10/96; OBJETO: Serviço de construção de iluminação pública em redes aéreas e subterrâneas; VALOR: R$ 158.382,00 (cento e cinqüenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais); DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela ELCOM: HALEY SOARES NETO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.
ESPÉCIE: Contrato nº 103/96-SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a ENGELUX ENGENHARIA LTDA.; PROCESSO Nº 093.000.900/96; DATA DA ASSINATURA: 18/10/96; OBJETO: Serviço de construção de iluminação pública em redes aéreas e subterrâneas; VALOR: R$ 158.382,00 (cento e cinqüenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais); DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela ENGELUX: JUVÊNCIO CIRILO NETO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.
ESPÉCIE: Contrato nº 106/96-SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a ENCOM ENGENHARIA LTDA.; PROCESSO Nº 093.000.900/96; DATA DA ASSINATURA: 18/10/96; OBJETO: Serviço de construção de iluminação pública em redes aéreas e subterrâneas; VALOR: R$ 158.382,00 (cento e cinqüenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais); DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela ENCOM: DEUSDETE BERNARDES DA SILVA; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, torna público o resultado do julgamento da habilitação da Concorrência nº 011/96-CEB, para prestação de serviços de entrega de correspondências nas dependências da CEB, onde foram consideradas HABILITADAS as empresas: PLANER - SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., SPOT - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ENSERVIS - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., QUALITAS - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., SINAL - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., DTS - ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA., DIGISOFT - INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., SUBLIME - SERVIÇOS GERAIS LTDA. e PROSEGUR - BRASIL S/A TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA; e INABILITADAS as empresas: EASERG - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., PROTEFORTE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. e AMPLA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme Relatório de Julgamento de Habilitação, constante do Processo, que se encontra a disposição dos interessados em poder da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, durante o horário comercial.

Brasília, 1º de novembro de 1996
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAL Nº 69/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado final do procedimento licitatório da TPM Nº 069/96 onde sagraram-se vencedoras aa empresas : MAURÍZIO & CIA LTDA e LINE MATERIAL DO BRASIL LTDA; TPM-070/96, onde sagraram-se vencedoras as empresas: POSTES DELTA LTDA, CAVAN S/A e AMPERCO CONCRETO PRE-MOLDADO LTDA; TPM 078/96, onde sagraram-se vencedoras as empresas: PIRELLI CABOS S/A e INDUSCABOS CONDUTORES ELÉTRICOS S/A; estando os processos à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1996
LADISLAU BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 3835. Ass: 01.11.96. - Processo: 092.004169/96 - PARTES: CAESB X CONSTRUTORA NASH LTDA. Convite CVO nº 018/96-CAESB. OBJETO: execução de obras de construção de 18 (dezoito) caixas em concreto/alvenaria para estações de pitometria em diversos locais do Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes da conta FERP - CEF/CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0447.2348.0001 - Programa de Controle Operacional, Código 22.401.301.020-4. VALOR : R$ 28.694,52 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - P/ CONSTRUTORA NASH LTDA: Albanir de Carvalho Júnior.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3562, Processo: 092.005038/96. Partes: CAESB X DIPLAC - DIVISÓRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 31/10/96. ASSINANTES: p/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; p/ DIPLAC LTDA: Divino Antonel Silva

Termo de Quitação do CT nº 3336, Processo: 092.004908/96. Partes: CAESB X ELETRO RIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 31/10/96. ASSINANTES: p/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; p/ ELETRO RIO LTDA: Carlos Castelli.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 94/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 094/96-CAESB para construção do prédio do Escritório Regional do Paranoá, no Distrito Federal. Data de realização: 19 de novembro de 1996, às 08:30 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 1º de novembro de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 16/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVO - 016/96-CAESB, da forma que se segue: CONSTRUTORA MOURA LTDA, vencedora com o valor total de R$ 10.970,40.

Brasília, 1º de novembro de 1996

CONVITE Nº 284/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 284/96-CAESB, da forma que se segue: firma L.M. ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 06,08,09,10,11 e 12, com o valor total de R$ 939,00;firma PROVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA, vencedora do item 02 , com o valor total de R$ 654,50; firma WATER ENTERPRISES COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 05 e 07 , com o valor total de R$ 569,20; firma PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 01 e 04 , com o valor total de R$ 293,70; firma AP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 03,14 e 15, com o valor total de R$ 1.920,00; firma Q'MED PRODUTOS CIENTIFICOS PRECISÃO LTDA , vencedora do item 13, com o valor total de R$ 1.116,00;

CONVITE Nº 300/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 300/96-CAESB, da forma que se segue: firma LM - ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 05 e 06, com o valor total de R$ 1.033,00; firma CMC VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R$ 473,00; firma VULÇÃO DA BORRACHA LTDA , vencedora do item 02 , com o valor total de R$ 716,00;

CONVITE Nº 302/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 302/96-CAESB, da forma que se segue: firma VAINE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPRESSORES LTDA, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06 e 08, com o valor total de R$ 1.451,00; firma L.M. ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA , vencedora do item 11, com o valor total de R$ 2.465,00; firma INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, vencedora do item 09, com o valor total de R$ 1.944,00;

Brasília, 31 de outubro de 1996

CONVITE Nº 310/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 310/96-CAESB, da forma que se segue: firma CODIPE - CIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS, vencedora do item 01, (único) com o desconto de 10% (desz por centro) sobre as tabelas da CAESB. Será emitido nota de Empenho até o valor de R$ 20.000,00;

TOMADA DE PREÇOS Nº 83/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 083/96-CAESB, da forma que se segue:

POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 29, 31, 33, 34, 35, 36, 45, 46 e 56, com o valor total de R$ 60.863,44; COMPANHIA PROVIDÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, vencedora dos itens 42 e 44, com o valor total de R$ 20.598,00; VLAPER COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 06, 12, 15, 28, 47, 52 e 54, com o valor total de R$ 6.940,80; INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA, vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 27, 30, 32, 38, 40, 41, 49, 50, 51, 53, 55, 58, 59, 60 e 62, com o valor total de R$ 12.486,98; e IRMÃOS SOARES LTDA, vencedora dos itens 02, 08, 09, 10, 16, 23, 24, 25, 43, 57 e 61, com o valor total de R$ 3.958,45.

Brasília, 1º de novembro de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 3830, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 31/10/96, página 8972. Onde se lê "Objeto:... Na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço Global". Leia-se ... na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário". CONTRATADA: CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

No Extrato do Contrato nº 3829, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 31/10/96, página 8972. Onde se lê "Objeto:... Na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço Global". Leia-se ... na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário". CONTRATADA: DAN HEBERT S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº CONTRATO: 027/96; CONTRATANTES: DMTU/DF e Fundação Getúlio Vargas/Escola de Pós-Graduação em Economia; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa com base no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com alterações dadas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94; ASSINANTES: pela Contratante, Ricardo Mendanha Ladeira e Alberto Yasuo Murakami, pela Contratada, Jorge Oscar de Mello Flôres; VIGENCIA: 03(três) meses contados da data de assinatura do Contrato; OBJETO: prestação de serviços de consultoria visando elaborar um anteprojeto de Plano de Carreira para profissionais que atuam em todos os níveis organizacionais da Contratante; VALOR DO CONTRATO: R$ 38.000,00(trinta e oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.203; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 16007002140310002; FONTE DE RECURSO: 050; NATUREZA DA DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00297; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 38.000,00(trinta e oito mil reais); TESTEMUNHAS: Regina Lucia F.Rodrigues, CI.nº 03254894-3, CPF nº 330.525.907-82 e Rachel Alves da Silva, CI.nº 2919-Corecon-11ª Região/DF, CPF nº 115.841.221-53. Processo nº 096.004.753/96.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 38/96.

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRIT FEDERAL - DMTU/DF, em atendimento ao que preceitua o Art.5°, da Lei nº 938, de 20/10/95, comunic aos interessados o resultado da referida licitação: Processo nº 0096/005632/96, Objeto: Contratação d empresa especializada na execução de serviços de pintura de 354 (trezentos e cinquenta e quatro) abrigo de passageiros, incluindo pequenos reparos (implantação do novo padrão visual). Firma vencedora Construtora Burity Ltda. Valor unitário: R$ 389,02 (trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos Valor total adjudicado: R$ 137.712,25 (cento e trinta e sete mil setecentos e doze reais e vinte e cinc centavos).

Brasília, 1º de novembro de 1996
DOMINGOS OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da CPL-DMTU/DF

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS

CONTRATO Nº: 430/96. PROC. 073.002411/96. CONTRATANTE: José Chaves Neto. DATA: 17/10/96. VALOR: R$ 76,61 (Setenta e seis reais e sessenta e um centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Boa Esperança, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 04:00, 04:00 horas.

CONTRATO Nº: 431/96. PROC. 073.002373/96. CONTRATANTE: Antonio Aurélio Rodrigues. DATA: 17/10/96. VALOR: R$ 95,76 (Noventa e cinco reias e setenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 32, Córrego do Ipe - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 05:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº: 432/96. PROC. 073.002372/96. CONTRATANTE: Daniel Alves de Luna. DATA: 17/10/96. VALOR: R$ 57,46 (Cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 43, Córrego de Ipe - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração . EQUIP. CONTRATADOS: Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº: 433/96. PROC. 073.002374/96. CONTRATANTE: Noraldino Ladeira. DATA: 18/10/96. VALOR: R$ 747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Vendinha - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 06 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Limpeza. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 25:00 horas.

CONTRATO Nº: 434/96. PROC. 073.002382/96. CONTRATANTE: Darwin Roberto Barreto Sampaio. DATA: 18/10/96. VALOR: R$ 57,46 (Cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 256, Mansões Fazendárias - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº: 435/96. PROC. 073.002383/96. CONTRATANTE: Joe Carlo Viana Valle. DATA: 21/10/96. VALOR: R$ 298,80 (Duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 16. C.A. Lamarão - DF. DISTÂNCIA: 65Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 10:00 horas.

CONTRATO Nº: 436/96. PROC. 073.002228/96. CONTRATANTE: Paulo Arantes de Araújo. DATA: 21/10/96. VALOR: R$ 448,20 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 26, N.R. Santos Dumont - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 10 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 15:00 horas.

CONTRATO Nº: 437/96. PROC. 073.002381/96. CONTRATANTE: Seichiro Watanabe. DATA: 21/10/96. VALOR: R$ 562,62 (Quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 17, N.R. Taguatinga - DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 15 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração, Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado, Grade e Espalhadeira de Calcário - 30:00, 15:00, 10:00 e 05:00 horas.
CONTRATO Nº: 438/96. PROC. 073.002384/96. CONTRATANTE: Keiichiro Kurihara. DATA: 21/10/96. VALOR: R$ 114,92 (Cento e quatorze reais e noventa e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 08, N.R. Taguantinga - DF. DISTÂNCIA: 23Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 06:00 e 06:00 horas.
CONTRATO Nº: 439/96. PROC. 073.002395/96. CONTRATANTE: Bernardino Sena Neto. DATA: 21/10/96. VALOR: R$ 95,76 (Noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 13, Córrego do Ipe - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração . EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 05:00 e 05:00 horas.
CONTRATO Nº: 440/96. PROC. 073.002394/96. CONTRATANTE: Ozeas Galdino da Gama. DATA: 21/10/96. VALOR: R$ 57,48 (Cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 02, Qd. 17, Conj. 14, Vargem Bonita - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.
CONTRATO Nº: 441/96. PROC. 073.002409/96. CONTRATANTE: Roberto Gonçalves Anastácio. DATA: 22/10/96. VALOR: R$ 47,31 (Quarenta e sete reais e trinta e um centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 07, Projeto Assentamento Contagem, São João - DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Vala. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus - 03:00 horas.

CONTRATO Nº: 442/96. PROC. 073.002408/96. CONTRATANTE: Eurico Soares Pereira. DATA: 22/10/96. VALOR: R$ 448,20 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Sítio João Bem Catingueiro - Sobradinho - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 05 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Limpeza. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 15:00 horas.
CONTRATO Nº: 443/96. PROC. 073.002407/96. CONTRATANTE: Divino Fernandes Alves. DATA: 22/10/96. VALOR: R$ 19,16 (Dezenove reais e dezesseis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 23, Reserva "A" Gleba 02 PICAG, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:00 e 01:00 horas.
CONTRATO Nº: 444/96. PROC. 073.002406/96. CONTRATANTE: José Arnaldo de Pinto Guedes. DATA: 22/10/96. VALOR: R$ 153,22 (Cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Recanto Shallon,Capão da Erva, Sobradinho - DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 08:00 e 08:00 horas.
CONTRATO Nº: 445/96. PROC. 073.002405/96. CONTRATANTE: Suzana Martins Leitão. DATA: 22/10/96. VALOR: R$ 114,91 (Cento e quatorze reais e noventa e um centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Gleba 17/18-Mesquita Xavier-Mansões Fazendárias, Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 06:00 e 06:00 horas.
CONTRATO Nº: 446/96. PROC. 073.002404/96. CONTRATANTE: João Pereira Neto. DATA: 22/10/96. VALOR: R$ 57,46 (Cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Progresso nº 09, Buriti-Tição Recanto das Emas - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.
CONTRATO Nº: 447/96. PROC. 073.002403/96. CONTRATANTE: Augusto Martimon. DATA: 23/10/96. VALOR: R$ 294,79 (Duzentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 19, Ponte Alta - Gama - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 11 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Destoca, Aração, Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira, Trator de Pneus, Grade e espalhadeira de Calcário - 07:00, 04:30, 03:00 e 01:30 horas.
CONTRATO Nº: 448/96. PROC. 073.002410/96. CONTRATANTE: José Carlos Santos Araújo. DATA: 23/10/96. VALOR: R$ 114,16 (Cento e quatorze reais e dezesseis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Mansão Vila Verde, Buriti-Tição - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 06;00 , 04:00 e 02:00 horas.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/96

A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB, torna público a retificação do julgamento das propostas técnicas do item 02 da Tomada de Preços em epígrafe, processo nº 075.000.127/96. Empresas classificadas: SOCIN SOLUÇÕES COMERCIAIS INTEGRADAS LTDA.: Pontuação: 0,699; UNISYS BRASIL LTDA.: Pontuação: 1,000. A abertura das propostas de preços será efetuada no dia 06 de novembro de 1996, às 09:00 h, na sala 102 do Edifício Sede da SAB, sito ao SCN - QDA02 - BL.E.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 20/96

O Presidente da EMATER/DF, torna pública a homologação do Convite nº 020/96 - EMATER/DF, referente ao Processo nº 072.000124/96 referente a contratação de firma para fornecimento de vestuário e calçados, nos termos da Lei nº 938, de 20/10/95, conforme abaixo :

Item	Especificação	Valor R$	Validade Proposta	Fornecedor
	GRUPO I			
01	Bota borracha, branca, nº 36, cano curto	14,49	45 dias	Artveste Confecções e Uniformes Ltda
02	Bota borracha, branca, nº 38, cano curto	14,49	45 dias	"
03	Bota borracha, branca, nº 40, cano curto	14,49	45 dias	"
04	Bota borracha, branca, nº 42, cano curto	14,49	45 dias	"
	GRUPO II			
01	Gorro, branco, sem tela	2,25	45 dias	"
02	Máscara branca, comum, de tecido	1,99	45 dias	"
03	Jaleco, branco, tamanho M, em tergal	8,90	45 dias	"
04	Jaleco, branco, tamanho G, em tergal	8,90	45 dias	"
05	Jaleco, branco, tamanho GG, em tergal	9,90	45 dias	"
06	Avental em napa, branco, tamanho G	4,79	45 dias	"
07	Boné na cor branca	2,89	45 dias	"
08	Toca, branca, em tecido	2,49	45 dias	"

CONVITE Nº 21/96

O Presidente da EMATER/DF, torna pública a homologação do Convite nº 021/96 - EMATER/DF, referente ao Processo nº 072.000125/96 referente a contratação de firma para fornecimento de leite esterilizado integral, nos termos da Lei nº 938, de 20/10/95, conforme abaixo :

Item	Especificação	Valor R$	Validade Proposta	Fornecedor
01	Leite esterilizado integral, com validade mínima de 03 meses, em caixas de um litro, tipo A, para entrega no CENTRER	0,94	45 dias	ML Serviços Gerais e Representações Ltda

Brasília, 1º de novembro de 1996
CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/96

Objeto: Construção do Pavilhão Semi-Aberto no Núcleo de Custódia de Brasília-DF.
Data e horário limites para recebimento da documentação/proposta: 06/12/96 às 10h.
A CPL/SSP torna público que se encontram à disposição dos interessados na sua secretaria cópia do edital e seus anexos, situada no SAIN(ao ado do Detra/DF), Bl."A", sala 125, fone: 314-8273 Fax: 321-2740 Brasília DF.

Brasília, 1º de novembro de 1996
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.006371/96. Empresa: Departamento de Imprensa Nacional. Objeto: Assinatura de Diários Oficiais da União e da Justiça. Valor total: R$ 2.600,00. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 25/10/96. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 25/10/96.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº: 052-000.803/96 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL x SOENGE ENGENHARIA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 001/96-CPL/PCDF. OBJETO: Execução da obra de construção da 6ª Delegacia Policial no Paranoá, de acordo com os Projetos e Caderno de Especificações e Encargos, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 001/96-CPL/PCDF (fls. 195 a 211) e a Proposta de fls. 1.097 a 1.116, que passam a integrar o presente Termo VALOR: R$ 857.744,95 (oitocentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105, PROGRAMA DE TRABALHO: 06030002510420001. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51. FONTE DE RECURSO: 000. EMPENHO INICIAL: NÚMERO: 96NE01174, DATA DE EMISSÃO: 22/10/96. VALOR: R$ 390.244,95 (trezentos e noventa mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) EVENTO: 400091. MODALIDADE: Global, PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 993, de 28/12/96. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço, devendo seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22/10/96. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: TEODORO RODRIGUES PEREIRA, na Qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: OLÍCIO SOARES DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, - CREA 512-D, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº: 052-000.871/96 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL x CONSTRUTORA ATLANTA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 002/96-CPL/PCDF. OBJETO: Execução da obra de construção da 23ª Delegacia Policial no Setor "P" Sul, Ceilândia-DF, de acordo com os Projetos e Caderno de Especificações e Encargos, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 001/96-CPL/PCDF (fls. 183 a 199) e a Proposta de fls. 1.299 a 1.318, que passam a integrar o presente Termo VALOR: R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105, PROGRAMA DE TRABALHO: 06030002510420001. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51. FONTE DE RECURSO: 000. EMPENHO INICIAL: NÚMERO: 96NE01183, DATA DE EMISSÃO: 23/10/96. VALOR: R$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais) EVENTO: 400091. MODALIDADE: Global, PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 993, de 28/12/96. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço, devendo seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23/10/96. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: TEODORO RODRIGUES PEREIRA, na Qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS PORTO ALMEIDA, Engenheiro Civil, - CREA 1934-D-GO, na qualidade Sócio Responsável Técnico.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/96-

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 050-003.215/95 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/POLÍCIA CIVIL x APF - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração contratual com vistas a modificar o valor contratual, em decorrência do acréscimo de 25%, nos termos do inciso I, alínea "b" do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das Justificativas de fls. 359 a 363,

elevando-se o seu valor para R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105, PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. FONTE DE RECURSO: 030. NOTA DE EMPENHO: 96NE01175, DATA DE EMISSÃO: 22/10/96. VALOR: R$ 30.000,00 EVENTO: 400092. MODALIDADE: Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/10/96. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: TEODORO RODRIGUES PEREIRA, na Qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: JOÃO CARRIJO CAMPOS, na qualidade de Procurador.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 41/96

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**22.11.96 às 09h30m**
OBJETO:*Aquisição de Material de Construção para a Polícia Civil do Distrito Federal.*
A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, o Edital relativo à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 322-6347 e 314-8226.

Brasília-DF, 1º de novembro de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/96

A POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, através da Comissão Permanente de Licitação, situada no Setor Policial Sul, anexo do QCG, sala 14, Brasília-DF, torna público o resultado dos recursos administrativos interpostos pelas firmas RADIO TECH e RELM CHATRAL, contra o resultado da pontuação técnica referente à Tomada de Preços nº 037/96-CPL/PMDF, Processo nº 054.001.152, pelo que a Comissão Permanente de Licitação DECIDIU: 1) Referente a firma RADIO TECH, deferir parcialmente o recurso interposto nos seguintes termos: a) Desclassificar nos itens 01 e 02; b) Seja alterada a pontuação das firmas RADIO TECH e RELM CHATRAL, nos moldes do julgamente do recurso; c) Não colher o pleito quanto a desclassificação do item 02 da firma RELM CHATRAL, por acolher a impugnação da mesma; d) Acolher o pleito quanto a reavaliação da pontuação da empresa RELM CHATRAL; 2) Referente a firma RELM CHATRAL, deferir parcialmente o recurso interposto, nos seguintes termos: a) Fica a empresa classificada nos itens 03 e 04 e desclassificada nos itens 01 e 02; b) Dar ciência às firmas interessadas e, por derradeiro fica marcada a data de 08 de novembro de 1996, às 10:00 horas, para abertura das propostas comerciais, no endereço acima.
Publique-se.

Brasília-DF, 1º de novembro de 1996

EDSON SOARES DE LIMA - MAJOR QOPM
Presidente da CPL
Interino

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 209/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Instituto Candango de solidariedade; PROCESSO: 081.002814/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "ARLEY ANDRÉS", programado para o dia 30 de outubro de 1996, às 21 horas, tendo ingressos ao preço de R$10,00 (dez reais, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$200,00 (duzentos reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: GLADYS PESSOA VASCONCELOS BUARQUE; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 16/96

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 12 de novembro de 1996, às 15:00 horas, será realizada licitação visando a aquisição de materiais de limpeza e outros, nos termos do Convite nº 016/96-CPL/JZB. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Administração do Jardim Zoológico de Brasília, situado à Av. das Nações, Via L-4 Sul, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, até o dia 08/11/96.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1996

MARCO AURÉLIO OSÓRIO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/95

Processo: 193.000.211/95 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Egle Machado de Almeida Siqueira; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante da Cláusula Sexta do Contrato nº 064/95; Data de Assinatura: 29/10/96; Vigência: 03/11/96 a 03/11/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratada: Egle Machado de Almeida Siqueira.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/94

Processo: 190.000.190/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Luiz Fernando Junqueira Junior; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do segundo termo Aditivo do Contrato nº 135/94; Data de Assinatura:29/10/96; Vigência: 17/11/96 a 30/06/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica, e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgado: Luiz Fernando Junqueira Junior.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DO CONVÊNIO MJ Nº 8/96

PROCESSO Nº 050.000.922/96 - PARTES: DF/ICT X UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA X DF/GDF. OBJETO: Transferência de tecnologia e apoio técnico nos termos do Decreto de 26 de setembro de 1995, que criou o Programa de Integração das Informações Criminais. PRAZO: 03 (três) anos contados da data de sua assinatura. VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) do CONCEDENTE e R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), como contrapartida do CONVENTE, correspondentes à primeira parcela do Cronograma Físico-Financeiro aprovado pelo Departamento de Assuntos de Segurança Pública; ELEMENTO DE DESPESA: 343041. VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20.09.96. SIGNATÁRIOS: Pelo MINISTÉRIO: NELSON AZEVEDO JOBIM, na qualidade de Ministro. Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE, na qualidade de Governador. Brasília-DF, 31 de outubro de 1996. Of. nº 121/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO DE CONVÊNIO Nº 34/94

PROCESSO Nº 020.000.993/94 - PARTES: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL/SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS X DF/SA/FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Alterar o disposto nas Cláusulas Primeira e Quinta do Convênio nº 034/94, entre os mesmos partícipes celebrado, visando a inclusão da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, com personalidade jurídica própria e vinculada à Secretaria de Agricultura do Distrito Federal com CGC-MF nº 000.399.33/0001-92, como CONVENENTE-EXECUTORA e à alocação dos recursos previstos. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: R$ 76.684,00 (setenta e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais); DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO PROJETO/SUBPROJETO 04.054.0077.1234.0002; NATUREZA DA DESPESA: 453042; FONTE DE RECURSOS: 000/004; NOTA DE EMPENHO Nº 027/95, emitida em 21.06.95. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, ás expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 27.12.95. SIGNATÁRIOS: Pelo MINISTÉRIO: PAULO AFONSO ROMANO, na qualidade de Secretário de Recursos Hídricos. Pelo GDF: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE, na qualidade de Governador do Distrito Federal. Pela CONVENENTE-EXECUTORA: JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, na qualidade de Secretário de Agricultura e Presidente da Fundação Zoobotânica. Brasília-DF, 31 de outubro de 1996. Ofício nº 121/96.

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.246, 1º-11-96 9017
LEI Nº 1.247, 1º-11-96 9017
DECRETO Nº 17.798, 1º-11-96 9018
DECRETO Nº 17.799, 1º-11-96 9018
SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 31-10-96 9019
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO Nº 244, 1º-11-96 9021
PORTARIA Nº 852, 1º-11-96 9020
PORTARIA Nº 853, 1º-11-96 9020
PORTARIA Nº 854, 1º-11-96 9020
PORTARIA Nº 855, 1º-11-96 9020
TRINUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DESPACHOS DO PRESIDENTE 9021
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DO SECRETÁRIO 9023
DESPACHOS DO SECRETÁRIO 9023
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE ENSINO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, 30-10-96 9024
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF
CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÕES, 12-7-96 9024
RESOLUÇÃO, 6-8-96 9024
RESOLUÇÃO, 15-8-96 9024
RESOLUÇÃO, 2-10-96 9024
RESOLUÇÃO Nº 5658, 25-10-96 9024
RESOLUÇÃO Nº 5659, 25-10-96 9024
RESOLUÇÃO Nº 5660, 25-10-96 9024

RESOLUÇÃO Nº 5661, 25-10-96 9024
RESOLUÇÃO Nº 5662, 25-10-96 9024
RESOLUÇÃO Nº 5663, 25-10-96 9025
RESOLUÇÃO Nº 5667, 25-10-96 9025
RESOLUÇÃO Nº 5668, 25-10-96 9025
RESOLUÇÃO Nº 5669, 25-10-96 9025
RESOLUÇÃO Nº 5670, 25-10-96 9025
RESOLUÇÃO Nº 5671, 25-10-96 9025
RESOLUÇÃO Nº 5672, 25-10-96 9025
RESOLUÇÃO Nº 5673, 25-10-96 9025
RESOLUÇÃO Nº 5674, 25-10-96 9025
RESOLUÇÃO Nº 5675, 25-10-96 9025
RESOLUÇÃO Nº 5676, 25-10-96 9025
RESOLUÇÃO Nº 5677, 25-10-96 9025
RESOLUÇÃO Nº 5678, 25-10-96 9025
RESOLUÇÃO Nº 5679, 25-10-96 9025
RESOLUÇÃO Nº 5680, 25-10-96 9025
RESOLUÇÃO Nº 5682, 25-10-96 9025
RESOLUÇÃO Nº 5683, 25-10-96 9025
RESOLUÇÃO Nº 5683, 25-10-96 9025
CONSELHO FISCAL
ATA DA 1.202ª SESSÃO ORDINÁRIA 9025
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF
DIRETORIA EXECUTIVA
ORDENS DE SERVIÇO, 18-10-96 9025
SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO, 30-10-96 9025
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, 25-10-96 9026
POLÍCIA CIVIL DO DF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESPACHOS DO DIRETOR 9026
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 25-10-96 9026
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF
DESPACHO DO PRESIDENTE 9026
INSTRUÇÃO, 10-10-96 9026
SECRETARIA DE TRABALHO
CONSELHO DE TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 29, 31-10-96 9026
DEPARTAMENTO DE EMPREGO
DESPACHO DO DIRETOR 9026
COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE P/ GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
DELIBERAÇÕES DE 17-10-96 9026
DELIBERAÇÕES DE 24-10-96 9027
DELIBERAÇÕES DE 30-10-96 9027

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

PROGRAMA



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Uma força para quem quer uma vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas.
O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fundo de Amparo ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO

GDF

CORRENDO DEMAIS VOCÊ PODE CHEGAR



GDF

ONDE NÃO QUER.